ANNO LIX NUMERO 189 — SABBADO 18 DE AGOSTO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 16 de agosto.

O jornal *LE TEMPS* dá curso á noticia de que o governo chinez faz grandes compras de material de guerra e fortifica diversos pontos estrategicos.

ROMA, 17 de agosto.

O ministro plenipotenciario italiano tendo dirigido representações ao sultão de Marrocos, sobre máos tractos infligidos a subditos italianos, este repellio as representações e nenhuma importancia ligou a ellas.

O governo de S. M. o rei de Italia enviou uma esquadra para exigir plena satisfação.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de agosto de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

PENDULO

(*Continuação*)

Pendulos compostos.—Tudo quanto dissemos dos *pendulos simples* se applica a estes. Mas então é necessario definir *comprimento do pendulo composto* pelo seguinte modo:—*a distancia do eixo de suspensão a um ponto no interior da massa do pendulo, que tem o nome de centro de oscillação.*

Para bem percebermos o que seja este *centro de oscillação*, devemos lembrar que o ponto material, que se suppunha mover se no *pendulo simples* é substituido nos *pendulos compostos* por uma massa maior ou menor, constituida por um grande numero de pontos, e que cada um d'elles considerado isoladamente (imaginando-os separados da massa total) deveria constituir um *pendulo*, cujas oscillações teriam maiores ou menores durações conforme a posição do ponto considerado, e portanto conforme o comprimento do *pendulo simples* assim formado.

Ora os pontos estão todos intimamente ligados, por constituirem a massa do *pendulo*, e e por isso não podem andar uns mais depressa ou mais devagar do que os outros; andam todos com a mesma velocidade, o que quer dizer que ha de haver uns que são retardados e outros que são accelerados em referencia ao movimento que teriam quando isolados. Entre estes todos ha certamente um, que não é retardado nem accelerado; este é que tem o nome de *centro de oscillação*.

Com uma pequena esphera de chumbo ou de platina, e com um fio muito fino, pode fazer um *pendulo composto* que experimentalmente provará as leis do *pendulo*, sendo o *comprimento* d'este *pendulo* igual ao comprimento do fio, desde o ponto de suspensão até ao centro da esphera que está ligada á outra extremidade.

Fazendo pois oscillar este *pendulo* com amplitude de gráos 4, 3, 2 1, ver se ha que, o numero de oscillações é sempre o mesmo no mesmo espaço de tempo. (1ª lei)

Pondo a par d'este *pendulo* muitos outros, cujas espheras sejam de differentes substancias (taes como marfim, ferro, cobre, chumbo, etc.), ver se-ha que, ainda o numero de oscillações é o mesmo no mesmo espaço de tempo (2ª lei).

Fazendo oscillar varios *pendulos*, cujos comprimentos sejam 1,4,9,16 ....., vê-se que os respectivos numeros das oscillações estão entre si na relação de $1, \frac{1}{2}, \frac{1}{3}, \frac{1}{4}$ ......; isto é, que, se o 1º completou a oscillação em 1 segundo, o 2º necessita de 2 segundos para a completar, o 3º de 3 segundos, o 4º de 4 segundos etc.; quer isto dizer que a duração das oscillações é proporcional aos numeros 1, 2, 3, 4...... que são as raizes quadradas dos comprimentos (3ª lei).

Transportando o *pendulo* para differentes lugares da terra, e contando o numero das oscillações, achar se-hia que se realisava a 4ª e ultima lei.

Para applicar aos relogios estes *pendulos compostos* dá se-lhes uma especial disposição.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1.795

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam relevados do pagamento do imposto de 20 % D. Anna Maria do Nascimento, relativo ao exercicio de 1878 a 1879, e Cardoso & Irmão, nos exercicios de 1877 a 1878 e de 1879 a 1880, pela sua fundição e deposito na rua do Barão de Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Apollo ns. 2 e 2 B, na conformidade das leis n. 1,261 de 1877, art 16 § 29 e 1,470 de 1879 art. 1º § 16.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 30 de julho de 1883.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1.796

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art 1.º Ficam em vigor o art. 2º da lei n. 601 de 13 de maio de 1861 e o art. 3º da lei n. 921 de 18 de maio de 1870.

Art. 2.º Ficam revogados os arts. 1º e 3º da lei n. 1,377 de 8 de abril de 1879 e mais disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 30 de julho de 1883, 62º da independencia do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 30 de julho de 1883.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1883

Angelo Castodio da Silva Guimarães.—Como requer.

Antonio Maria Teixeira de Mello.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Antonio Fernandes da Silva e outros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

General Adolpho Tacio da Costa Cirne.—Deferido por portaria de hoje datada.

Candido Leodoro de Souza Miranda Couto.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

Diogo Augusto dos Reis & C.—Indeferido, á vista da informação da directoria do Arsenal de Guerra.

Felippa Maria da Conceição.—Concedo permissão para regressar ao presidio, pagando a passagem.

Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. engenheiro encarregado das Obras Militares.

Alferes Feliciano de Lyra.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Francisco Soares Pimentel.—Informe a Camara Municipal da Victoria.

José Pedro Carneiro de Albuquerque.—Remettido ao Revd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

João Antonio Lourenço Guimarães.—Como requer.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—A' vista da informação do Revd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano, não ha por ora que deferir.

José Feliciano Cabral de Vasconcellos.—Remettido ao Revd. Sr. Dr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender ao peticionario.

Jacintho José da Silva.—Nesta data submetti á consideração do Governo Imperial o assumpto deste requerimento.

Major João Joaquim Coelho.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Maria Fortunata de Azevedo.—Sim, pagando a passagem.

Philadelpho Barrozo da Silva.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Raymundo de Almeida Sampaio.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Rodolpho João Barata de Almeida.—Passe portaria mandando aggregar o supplicante ao 3º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife.

Rosa Amelia dos Santos Vidal.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender, visto como por despacho desta Presidencia de 29 de abril ultimo, lhe foi enviada a alludida patente para em vista d'ella fazerem-se as honras funebres ao marido da supplicante.

Roque Jacintho de Oliveira e Souza.—Como requer.

Rufina Maria da Conceição Gomes e outros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Saturnino Alves Pereira—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Thereza Maria de Jesus.—Informe o Revd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Vicente de Moraes Mello.—Sim.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles.—Estando em concurso a cadeira que pede, não póde ser por agora attendida a supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de agosto de 1883.

O porteiro.

J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 17 DE AGOSTO

Ordem do dia n. 1390

Apresentando-se hoje neste quartel general, vindo da côrte no vapor *Bahia* o Sr. alferes reformado do exercito Fenelon Firmo, que por portaria do Ministerio da Guerra de 14 de julho ultimo, communicado em officio da repartição do ajudante general n. 4,682 de 8 do corrente, foi nomeado para agenciar voluntarios para o serviço do exercito: assim o faço publico para os fins convenientes.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas. —Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 895.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 14:

Jacob José de Maria, Francisco Carneiro de Albuquerque, Roberto do Espirito-Santo e Severina, escrava de Candida Cordeiro Mergulhão, por disturbios.

No dia 15:

Ismenia Maria da Conceição, por offensas á moral publica; Joaquim Mendes dos Santos, Lino Cavalcante dos Prazeres, Francisco Jeronymo de Freitas e Jeronymo de tal, por disturbios.

No dia 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, suicidou-se, ingerindo uma dose de arsenico, o individuo de nome Manoel Francisco de Almeida, caixeiro de José Tavares Pinheiro, estabelecido na rua de Pedro Affonso.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e deu as precisas providencias.

Pelo subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel do Valle, conhecido por Neco do Valle, por haver praticado o crime de defloramento na menor Anisia Maria da Conceição, filha de Antonia Maria da Conceição.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Secção 2.ª—N. 902.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Luiz da Silva Guimarães, remettido pelo chefe de policia da côrte como sentenciado; Jacob José de Maria, por crime de roubo; Euzebio e Candido, escravos de Manoel Sebastião P. da Silva, por andarem fugidos; Sergio Antonio da Silva, Benedicto Francisco José, Antonio Faustino dos Santos, Francisco Rodrigues de Mello, Joaquim Correia Mascarenhas, Manoel Braz de Luna, Nicoláu Monter e Jorge Stephane, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 8 DE AGOSTO

Pela Camara:

Abaixo assignados consumidores de carne verde do talho do commercio pertencente a Antonio Soares Raposo.—Prejudicado.

Antonio Soares Raposo.—Indeferido, em vista da postura n. 372 de 13 de junho de 1855.

Major Delfim Lins Cavalcante Pessoa.—Deferido.

Joaquim Pereira da Silva e José Bento Gonçalves.—Indeferido, em vista da informação.

— 16 —

Pela Camara:

Antonia Brandão Cavalcante, viuva do bacharel Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque.—Concede-se.

Joaquim de Gouveia Cordeiro, amanuense da 2ª secção desta Camara.—Concede-se.

Pelo Sr. Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:

Bernardino Pereira Ramos, pedindo licença para mandar concertar as cobertas substituindo madeira de suas casas ns. 1, 5, 11, 4 e 6 á travessa do Ramos, levantar o espelho do quarto da casa n. 5, edificar o repartimento da de n. 1 e dobrar as frentes das de ns. 4 e 6.—Conceda-se, nos termos do parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos, pedindo licença para mandar concertar as cobertas substituindo madeira de suas suas casas ns. 41 e 47 á travessa do Ramos, fazendo outros reparos no interior das mesmas.—Conceda-se nos termos do parecer do engenheiro.

João Walfredo de Medeiros, replicando do despacho exarado na sua anterior petição, pondera que, o que pretende fazer no predio n. 9 á rua Primeiro de Março, é concertar uma fenda no oitão, na altura do 3º andar; fazendo para isso andaimes nas janellas, tomar goteiras, recorrer a coberta no que for mister e fazer reparos internos.

Manoel Affonso Maria de Albuquerque, pedindo licença para mandar transformar uma janella em porta, da casa n. 86 á rua Direita de Afogados.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro da Camara, pagos os respectivos impostos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de agosto de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Secretaria de Camara Municipal do Recife, 17 de agosto de 1883.—Illm. Sr.—De ordem da Illma. Camara Municipal, vê le Vmc. a entrada nesta Repartição aos cidadãos João Baptista do Rego e Joaquim Nicoláo Ferreira.

Deus Guarde a Vmc.—Illm. Sr. porteiro da Camara Municipal. O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

55.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(CONCLUSÃO)

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 28 (orçamento municipal)

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, quando antes de hontem entrou em discussão o projecto n. 28 e eu fazia ligeiras considerações ácerca do procedimento da nobre commissão de orçamento municipal, fui infelizmente advertido que a hora estava acabada; fui portanto obrigado a suspender o meu trabalho e por isso deixei de mandar as emendas que tinha de offerecer ao projecto, as quaes foram hontem á mesa e foram posteriormente lidas.

Não tive e nem podia ter a intenção de dirigir ataques á nobre commissão de orçamento municipal, porque composta de amigos illustrados, eu não podia ver da parte delles proposito de querer perturbar inteiramente a ordem, se não estivessem convencido de que prestavam um serviço á direcção municipal desta cidade; mas não me pude conter vendo que a perturbação tinha sido geral, que ella tinha tocado a muitas materias em que não havia necessidade de alteração e que a perturbação nenhuma conveniencia demonstrava ao modo de tornar mais facil o serviço da secção arrecadadora daquella repartição, não me calou no espirito, por quanto me parecia que a razão da simplificação do trabalho não foi só a que actuou no espirito da commissão.

Portanto tendo apenas estudado as razões que levaram a commissão a aceitar as alterações apresentadas no projecto de orçamento pela Camara Municipal entrarei hoje a justificar as emendas que offereci a consideração da casa, e espero que a nobre commissão as aceitará por sua necessidade e porque pretendo demonstrar que não houve razão da parte da commissão na alteração a que procedeu no projecto que apresentou.

E' verdade, Sr. presidente, que o acto addicional no seu § 7º autorisa as Assembléas Provinciaes a supprimir ou crear lugares; isto está escripto e nem pode passar desapercebido diante desta Assembléa; mas tambem é verdade que a praxe estabelecida tem sido sempre aguardar as propostas das Camaras, porque ellas conhecedoras da conveniencia e do mechanismo do serviço, sabem quando tem necessidade de funccionarios, ou quando os podem dispensar.

Portanto não foi a autoridade que tenha a Assembléa Provincial em crear ou suspender os empregados municipes que actuou no espirito da nobre commissão, para sem consulta da Camara supprimir não um, mas muitos lugares de empregos municipaes, porque não parece de bom ver que a Assembléa Provincial por simples espotaneidade sua proponha a suppressão de lugares que foram creados por pedidos da Camara, e pedidos que se basearam em razões justificadas.

Nós sabemos que o serviço da Camara Municipal não é feito regularmente e que o secretario não pode por si só fazer o serviço da secretaria, porquanto o nobre relator da commissão disse por occasião de uma discussão nesta Assembléa, que elle se achava tão atarefado que teve o proprio relator de minutar uma petição.

Se ao secretario da Camara, que tem a seu cargo minutar todo o trabalho, distribuir todo o serviço, fiscalisar todas as secções, não lhe pode chegar o tempo para realisar isto, quanto mais quando tiver de fazer as actas da Camara do Recife, em que consome muitas vezes o dia inteiro em sua confecção.

A razão, portanto, da não necessidade do empregado denominado official maior não fica justificada, porquanto tendo sido aquella creação da epocha dos conservadores se manteve até que falleceu o empregado que exercia aquelle lugar e posteriormente esta Assembléa por uma lei especial creou ou renovou essa creação que havia sido suspensa por uma lei orçamentaria.

Portanto, Sr. presidente, ao § 28 n. 1 diga-se (lê)—a emenda que remetto.

Essa quantia, Sr. presidente, era o ordenado que percebia aquelle empregado que exercia o lugar de chefe de secção da secretaria da Camara Municipal e que se acha ultimamente com licença, lugar que fôra supprimido no projecto apresentado, e que eu faço restabelecer pedindo a esta Assembléa que tendo em consideração a necessidade do empregado intermediario entre o secretario e a sessão, mantenha o lugar que não pode ser supprimido sob o pretexto de economia, porquanto, eu provarei que dessas economias feitas pela commissão não resultou augmento neuhum para a indemnisação da divida que contrahio a Camara Municipal.

Vejo, portanto, Sr. presidente, que o zelo que teve a commissão na supressão dos empregados da Camara Municipal, baseando se no § 7 art. 10 do Acto Addicional não assenta em razão bem fundada, porque a lei não deve ser interpretada com a severidade com que está escripta, mas que da sua interpretação deve nascer a conveniencia ao serviço de maneira a não sacrificar o funccionario que o exerce. No entanto, estou convencido, estou certo de que clamo no deserto, de que não serei attendido, embora não tenha outro movel mais do que o desejo de ser mantido o serviço da Camara Municiqal, tal como elle deve ser, tal como eu penso que é conveniente, porquanto eu não posso suppor que com essa reducção de empregados se procure fazer economia para a applicação que não vem determinada no projecto.

E' bem possivel que disto possa resultar, mas eu nem encontro no projecto demonstração que a isto me levasse a convicção, e ainda mesmo quando assim fosse, eu quizera que a nobre a commissão ou a Camara Municipal procurasse economisar por outra forma, mas não a custa do ordenado de empregados crear uma berba para indemnisar dividas que podem ser indemnisadas pela harmonia com que se deve estabelecer o orçamento.

As emendas que teem de ser apresentadas ao projecto já foram impugnadas pelo relator da commissão, mas que não produziram effeito.

A Camara Municipal reduzio a porcentagem do procurador a 2 % até a quantia de 3:000$ e d'ahi para cima mais 1 %.

Procurei indagar se a commissão estudou minuciosamente o serviço que é feito a cargo do procurador, o modo de proceder a sua arrecadação e a despeza que elle faz com esse serviço. Não pode ignorar a nobre commissão que é composta de dous illustres deputados, que tambem representam a municipalidade, que o procurador da Camara tem empregados disseminados pelas repartições arrecadadoras, e que com estes empregados despende seu ordenado. Tem um arrecadador no Mercado e outro no Mathadouro.

Como V. Exc. sabe e não póde ignorar, a arrecadação da Camara Municipal não póde ser feita senão pelo procurador, sob sua responsabilidade, mas que o procurador não póde estar em toda a parte, e d'onde se conclue que a lei permitte que a Camara Municipal autorise que sob o seu nome arrecadem.

Portanto, não houve razão justificativa para a commissão assim proceder, desde que limitou a quoda da renda estabelecida por uma camara, em querer que o procurador da Camara fique com 6:000$.

O Sr. Osorio—Tenha a bondade de ler o art. 43.

O Sr. Pitanga—[Lendo]. Isto não tem applicação.

O Sr. Osorio—Leia até o fim.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, eu creio que esta disposição, se é esta a que o nobre deputado se refere, não me pareceu regular a arrecadação da Camara do Recife; esta me pareceu mui regular para a Camara Municipal do Recife.

Me parece que isso nunca foi feito senão por arrematação que era incluida na parte da receita.

O Sr. Osorio—Mas, aonde foi o nobre deputado encontrar isso?

O Sr. Pitanga—E' um facto observado todos os annos, que não merece a minima contestação. E isso mesmo se acha observado na lei reguladora da materia. Se a nobre commissão quiz tirar mais estes 5 % d'esta renda, que eu não sei qual seja, vai naturalmente augmentar mais aquillo que foi designado pela Camara, porquanto devendo o procurador da Camara perceber 2 %, estando parte d'esta renda sugeita já ao imposto de 5 %, deverá passar a ser de 7 %.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. attenda para o projecto.

O Sr. Pitanga—V. Exc. assim desvia-me da questão.

O Sr. Goes Cavalcante—Não ha tal.

O Sr. Pitanga—Eu entendi, e entendi muito bem, que esses dous auxiliares eram para a cobrança de impostos que nunca foram arrecadados senão por arrematação. Portanto, continuando ainda a justificar as emendas, disse: devendo toda arrecadação ser feita sob a responsabilidade do procurador, me parece que chegando a renda da Camara a...... 306:000$, 2 % é uma quota tão pequena que não póde absolutamente aproveitar a esse funccionario, porque como os nobres deputados sabem perfeitamente, elle paga a empregados que procedem a arrecadação no Matadouro e no Mercado, como é de sua obrigação. Portanto, ao § 2 n. 3 remetto a seguinte emenda: em vez de 2 %, diga se 2 1/2 por cento.

E' muito possivel, Sr. presidente, que eu esteja enganado; mas penso que se essa foi a intenção da commissão, nem calou em meu espirito, nem a deixou bem claro, desde que nas quotas marcadas d'entro da força do orçamento, não se excluio aquillo que se determinou 5 %.

Se a receita da Camara está calculada a produzir 306:000$ e se se trata de um orçamento de receita fixada sem despezas, sem alteração e nem accrescimo, me parece que não se encontrará um ponto em que se possa adoptar esta verba, que não foi descripta.

Portanto, Sr. presidente, ainda continuo a fazer as minhas observações, dizendo que embora o Sr. Visconde de Uruguay, opinando que o § 7 do acto addicional confere attribuição as Assembléas Provinciaes para que sem propostas das Camaras, possam alterar ou diminuir o numero de empregados da mesma municipalidade, me parece todavia que esta não é a praxe, não é a pratica, não é muito admittido que a commissão tome a si a responsabilidade de alterar o serviço da Camara sem que seja por iniciativa sua, pois que a municipalidade é a unica conhecedora das necessidades de seu serviço e melhor do que ninguem póde decretar ou propor aquillo que julgar mais conveniente.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga—O que eu disse foi que não era possivel que a commissão chamasse a si esse direito para supprimir não só lugares em grande escala, como diminuir ordenados sem razão justificativa. Embora eu tenha sciencia de que o nobre relator da commissão não foi solidario em diversas propostas, como me declarou n'esta casa, todavia não me parece muito justo que venha propor semelhantes medidas, relativas á suppressão de lugares e diminuição de ordenados, tanto mais quanto já fiz sentir n'esta mesma Assembléa que não era muito conveniente estar a Camara todos os annos a fazer alterações no seu serviço.

S. Exc., hontem, quando tractou da receita da Camara Municipal, naturalmente por equivoco, disse que muitos daquelles impostos não eram arrecadados, isto quando tractava da reducção do ordenado daquelle procurador, e que sendo dar-lhe-hia innumeras vantagens. Devo lembrar ao nobre deputado que por muitas circumstancias imprevistas é que as vezes muitos daquelles impostos deixam de ser arrecadados e as vezes por impossibilidade.

Eu poderia citar muitos que estão neste caso. Quanto porém a aquelles impostos que S. Exc. disse não produzir cousa alguma, dá-se exactamente o contrario. Tive occasião de ouvir S. Exc. declarar que alguns desses impostos não produziram cousa alguma, e repito:

O nobre deputado tem o mappa diante de si, pode bem examinar e delle conhecerá que nos annos anteriores se a renda não attingio como seria para desejar a certo valor, todavia não deixou de haver renda em relação aquelles artigos que foram taxados.

O nobre deputado declarou que eu não havia provado cousa alguma, quando fallei pela primeira vez, e eu estou demonstrando o contrario.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Pitanga — O nobre deputado disse ainda, refutando as razões por mim apresentadas na sessão passada, que no primeiro trimestre a Camara tinha arrecadado na razão de 129 e gastou 111, dando apenas 18 de sobra, porquanto o que elle verificava era que as despezas que deviam ser divididamente pelos quatro trimestres tinham quasi absorvido o valor total votado para os tres exercicios no primeiro trimestre; este é um facto verdadeiro, mas era um habito que estava alli tão inveterado que por um requerimento meu que deve constar das actas das sessões da Camara, quando entrei para a Camara em novembro do anno passado fiz com que a contadoria escripturasse as dividas do exercicio passado para serem presentes á Assembléa Provincial, afim de que ella marcasse uma quota extraordinaria para pagamento dellas, visto como o systema estabelecido pela Camara até aquella data não podia continuar, que era processar todas as contas do anno e ir pagando em seguida, ainda mesmo com verbas do exercicio seguinte.

Isto era um mal muito inveterado na Camara Municipal, de maneira que as verbas votadas para exercicio corrente eram absorvidas pelos documentos que já existiam tiradas de despezas do exercicio passado, ficando sem verba para pagamento de documentos que posteriormente eram apresentados quando entrava o exercicio.

Eu porém estando em sessão por occasião de ser apresentado um balancete de julho a setembro, verifiquei que as verbas tinham sido absorvidas e absorvidas em pagamento de serviços feitos no anno passado, requeri, e isso deve constar das actas, para que estas contas voltassem á contadoria e fossem escripturadas sob a verba de dividas passivas afim de que a Camara em seu relatorio pedisse a quota necessaria para fazer esses pagamentos e que as quotas votadas para o exercicio corrente fossem escripturadas de modo que correspondesse a cada quota a despender no trimestre.

Mas occorre-me que esta consideração não tinha cabimento por occasião da apreciação do orçamento municipal. Quando a commissão de orçamento municipal que é tambem a de contas tiver de estudar com a severidade que a caracterisa as contas da Camara Municipal do Recife e emittir sobre ellas o seu parecer, verificar a época em que foram feitos taes pagamentos, examinar a época em que foram dados taes documentos, é nesse parecer de tomada de contas que compete á commissão de orçamento municipal e de contas das Camaras Municipaes, não só examinar e decidir a maneira pela qual as Camaras se devem dirigir na apresentação de suas contas, como tambem o modo de escripturar, apresentar, etc., os documentos, e não na occasião do orçamento municipal, por quanto aqui apenas poderia ser dado pedir á commissão de orçamento que as quotas apresentadas no orçamento para o anno corrente fossem divididas em trimestres e que nenhuma fosse absorvida senão no valor relativo de seus trimestres, embora as despezas feitas naquelle trimestre fossem maiores.

Portanto me parece que a nobre commissão que tem a seu cargo a tomada das contas da Camara Municipal teria então occasião apropriada para apresentar as suas censuras á Camara pela maneira pouco regular porque dirigio os seus trabalhos, censuras aliás muito bem cabidas e com as quaes, embora fizesse parte da Camara nada tenho que vêr, porque tinha por costume, quando alli funccionava, salvar, como se costuma dizer, a minha testada, garantindo o meu direito e apresentando o meu modo de pensar.

Foi nesta occasião que tambem S. Exc. notou que era assim que por conta da divida contrahida com o Banco do Brasil para a edificação do mercado, durante quatro annos, de 1878 para cá... nada se tinha pago.

O Sr. Osorio—Eu disse de 1879 para cá.

O Sr. Pitanga—V. Exc. fallou em 1878.

O Sr. Osorio—Se V. Exc. faz questão de 1878...

O Sr. Pitanga—Não faço questão.

O Sr. Osorio—Eu disse que nestes ultimos quatro annos apenas se tem pago á conta dessa divida 8 contos de réis.

O Sr. Barão de Nazareth—No decurso de quatro annos apenas se pagou 8 contos de réis?

O Sr. Osorio—Sim, senhor.

O Sr. Pitanga—Eu direi a V. Exc. que eu muito concorri para a construcção do mercado e acquisição do capital por emprestimo, eu que até formulei as bases que foram apresentadas por S. Exc. o Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão ao Banco do Brasil, tomei sempre grande empenho em procurar que se fizesse a amortisação nos tempos devidos; mas nem sempre fiz parte da Camara e portanto não podia com o meu nome lembrar que esta medida tivesse execução, além de que tambem deu-se uma circumstancia, e foi que o calculo estabelecido no valor para a construcção do mercado não sendo exacto houve necessidade da Camara contrahir com o Banco Commercial d'aqui um emprestimo de sessenta e tantos contos de réis sob garantia do Sr. José da Silva Loyo Filho para pagamento do excesso pedido pelo contractante, do que resultou que procurando a Camara indemnisar esse debito que fôra tomado sob responsabilidade do presidente da Camara deu lugar a que ao outro crescessem juros de maneira que as quotas dispensadas em vez de amortisarem, como estava estabelecido, o capital e juros, mal serviam para amortisar só os juros, d'onde V. Exc. deve concluir que tresentos contos pelos quaes se tem pago em seis annos a quantia de 197 contos de juros, é porque as quotas não chegavam senão para os juros. Estamos nas condições de um individuo que querendo o capital de 50 contos e devendo pagar 7 % de juros quizesse amortisar a sua divida com a quantia de 3 333$ annuaes em 15 annos d'onde resultava que nem para os juros chegava o valor offerecido, quanto mais para amortisar o capital.

Foi o que succedeu com a Camara Municipal. Ella tinha tomado um compromisso de amortisar o capital e juros durante dez annos, fazendo um calculo, enganou-se nesse calculo completamente porque teve para acabar de construir o mercado de contrahir um outro emprestimo para o pagamento do qual teve de distrahir as verbas votadas por esta Assembléa para pagamento do Banco do Brasil, resultando d'ahi que os juros accrescessem ao capital e que as quotas votadas mal servissem para pagar os juros; mas não foi porque essas quotas votadas não tivessem mais ou menos applicação.

O Sr. Alfredo Correia—Já vejo que a Camara tem duas historias.

O Sr. Pitanga—Duas historias? As historias dos paizes são tantas quantas são os relatores d'ellas. (Apartes).

Eu creio que o nobre relator da commissão de orçamento municipal não ignora da existencia deste emprestimo auxiliar que fôra tomado e que fôra pago integralmente.

Quanto a pequenos impostos que pouco ou nada dão, eu direi por exemplo, que em relação ao imposto de coqueiros V. Exc. sabe que esse imposto no municipio do Recife que em alguns annos chegava a *800$000*, com a lei que mandou que em favor dos plantadores houvesse um certo numero de coqueiros, que nada produzisse, decresceu a 600$000.

Este imposto foi arrematado por diversos annos, mas o que é que se concluia d'esta arrematação? E' que o arrematante não podendo realisar a cobrança, porque V. Exc. deve concordar que percorrer as praias da Boa-Viagem, parte da ilha do Pina, ilha do Nogueira por 50$ por mez, obrigado a pagar á Camara Municipal uma quantia, não podia convir ao arrematante e acabava se sempre por o arrematante ou pedir dispensa como fazem muitos outros, á esta Assembléa, ou por pedir que se rescindisse o contracto, por que elle não podia continuar.

Por tanto, este imposto, assim como o de baixa de capim, não admira que pouco tenham produzido, porquanto estes impostos,

que são limitados, não são pedidos aos proprietarios, e se elles não vão á Camara pagar, e o fiscal não lhes leva a collecta, o procurador não tira o documento para ser o imposto cobrado judicialmente, fica no esquecimento. Mas, quando mesmo este imposto tivesse de ser cobrado judicialmente, o nobre deputado não vê que a Camara não havia de propor uma questão para cobrar 5$000 a um homem, como por exemplo o Sr. Barão de Nazareth, por imposto de viveiro?

Succede o mesmo que acontece com as multas do jury que até hoje não consta que se tenha arrecadado uma só, porque a Camara tentando algumas vezes cobrar executivamente dos devedores as multas, quando já tinha dispendido quantias no processo, apparecia uma sentença do juiz de direito dizendo, attendendo ao que me requereu Fulano de tal, dispenso o d'esta multa.

E' o que acontece com estes pequenos impostos que não são arrecadados a bocca do cofre.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga —A falta de collecta e o modo por que se procede á arrecadação, sabe o nobre deputado que dá motivo á essa differença, por quanto a arrecadação não sendo feita senão alli á bocca do cofre ou por meio de distribuição de collecta, a não ser judicialmente, ella não se effectua. V. Exc. sabe perfeitamente que se o procurador da Camara fizesse como os cobradores da fazenda, se tivesse arrecadadores com quotas determinadas para andar por certos e determinados pontos a arrecadar impostos especiaes, poderia conseguir alguma cousa, porque estou convencido de que, quem tem uma baixa de capim collectada não deixa de pagar 20$, desde que se lhe vá cobrar. O modo porque se procede a arrecadação, é talvez uma das causas porque ella se limita á duas ou tres baixas, que são essas a que V. Exc. chamou do Caxangá. As baixas do Caxangá são distinctas pela seguinte fórma: baixa do engenho Dous Irmãos, baixa do sitio Araujo, baixa da fazenda D. Maria Lucia, baixa do engenho Brum, e as demais que não valem cousa alguma.

Um Sr. Deputado —Brega?

O Sr. Pitanga —Do Brum.

Ahi estão, por tanto, as baixas do Caxangá limitadas. Estas não se eximem de pagar, e a cobrança que se fez pertence á essas tres ou quatro baixas, porque esses pequenos quintaes que existem nos arrabaldes com pequenas plantações de capim, elles não denominam baixas de capim; ordinariamente collectam as baixas que existem para negocio: esta é a norma.

D'ahi não se segue que os empregados que se occupam d'essa arrecadação deixem de ser bons, porque perante elles está descripto o modo de seu procedimento.

O procurador não póde tomar o alvitre de mandar cobrar de ninguem senão pela fórma estabelecida nos regulamentos, e nem póde arrecadar por si fóra da repartição, quando o individuo collectado pelo fiscal não vai á repartição pagar no tempo devido, a obrigação do procurador é tirar o titulo e remettel o ao secretario, para este envial o ao advogado, afim de mandar que se cobre judicialmente. Onde, pois, a culpa da má arrecadação? Será do mechanismo estabelecido pelas leis da Camara, e não porque o empregado não seja activo e zeloso no cumprimento dos seus deveres.

Sr. presidente, eu conheço que a nobre commissão ha de estranhar que eu entre tão miudamente nos detalhes do orçamento. Mas eu peço a ella não leve a mal o desejo que tenho de concorrer com meu esforço para que a Camara Municipal do Recife possa um dia representar aquillo que representa a Camara Municipal da côrte, onde se vê á frente da repartição da aferição, não um director que ganha dous contos, mais quatro engenheiros, cada um dos quaes ganhando 6:000$

O Sr. Osorio —Na aferição?

O Sr. Pitanga — Na aferição. V. Exc. não tem o regulamento da repartição da côrte?

Meu desejo é, pois, concorrer de qualquer maneira para que a Camara Municipal do Recife, por sua altura, por seus merecimentos, como uma das principaes Camaras do Brasil, represente o papel que lhe está destinado, e quererei, portanto, que o meu esforço chegue a produzir alguma emoção sobre o parecer da mesma commissão.

No § 3º n. 3, disse S. Exc.: 1 200$ de ordenado e 600$ de gratificação. Cabe me nesta occasião proceder a ligeiras considerações sobre o procedimento do nobre relator da commissão, quanto ás razões que actuaram na commissão para aceitar a emenda.

S. Exc. que nem sempre se importa com a origem d'onde parte a proposta, deu inteiro valor á que partio do nosso amigo e collega o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, na diminuição offerecida ao ordenado do medico da Detenção.

Na realidade, é uma procedencia muito competente para avaliar o serviço que pesa sobre o medico da Camara Municipal. Mas eu peço licença á nobre commissão para offerecer, em contestação a essa proposta, algumas ligeiras considerações.

A commissão declarou pue o medico da Camara não podia equiparar-se em vencimentos ao medico do Matadouro, porque este tem mais trabalho, peço licença.

O Sr. Goes Cavalcante —A commissão não disse isso: repetio apenas as palavras do Dr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Pitanga —Pois, se as repetio e não as contestou, as fez suas, e nestas condições não posso deixar de pedir licença...

O Sr. Goes Cavalcante — O meu collega até disse que não impugnou a proposta, porque se tractava de diminuição.

O Sr. Pitanga — .. para fazer considerações acerca desta materia.

A commissão aceitou as razões apresentadas, as quaes tinham por fim mostrar que o medico do matadouro, aliás muito distincto serventuario tambem da Camara Municipal, gastava seus dias no Matadouro Publico, no entanto que o outro tinha a seu cargo a casa de Detenção. Se considerassemos isto isoladamente, ainda assim teriamos de encontrar uma differença notavel, porquanto, além de que o medico da Camara Municipal é obrigada a visitar a cadeia nas crises ordinarias e encarregar se do tractamento e operações dos doentes em uma enfermaria, tem a seu cargo tambem a obrigação de fazer as visitas sanitarias de todo o municipio sem direito a remuneração, e todas as vezes que é convidado pelos fiscaes.

Ora, já vê a illustre commissão que a apreciação feita pelo illustre vereador, Dr. Carneiro da Cunha, foi um pouco injusta em relação a esse medico. O outro tem obrigação de assistir a matança que em tempo de verão se tem de fazer uma ou duas vezes por dia, de ir ao matadouro ás 6 horas da manhã e sahir ás 9 ou 10; e quando feita a matança elle examina o gado abatido, para ver se está em condições de ser ou não exposto á venda.

Fique S. Exc. convencido de que eu que fiz parte da Camara Municipal e fui por alguns annos membro commissario do Matadouro Publico, conheço perfeitamente, sei que o serviço é o mesmo, ainda mesmo quando, com a severidade do serventuario, tenha elle de gastar mais tempo, assistindo a matança. Elle, portanto, vai para o Matadouro ás 6 horas da manhã, vê o gado que se pode abater, vê a carne que pode ser exposta e retira se. O mais corre por conta do administrador

O Sr. Goes Cavalcante —Quanto tempo leva nisto?

O Sr. Pitanga —Eu estou dizendo a S. Exc. que elle se retira ás 10. Portanto, tem elle a seu cargo esse trabalho exclusivo.

Eu que já concorri nesta Assemblea para que o seu ordenado fosse elevado a 2:400$, quanto ganhava o medico da Comarca, não posso ver com indifferença que este passe a ganhar 1:600$000; em consequencia do que mando uma emenda, restabelecendo o seu ordenado, embora eu tenha de ver amanhã o *Tempo* dizer que eu procurei gastar inutilmente, com razões protelatorias, o tempo tão necessario, e que S. Exc. defendeu se com a illustração que o caracterisa e a severidade e desenvolvimento que o distinguem. Todavia, eu, no meu posto de honra, pretendo ir apresentando emenda por emenda, justificando uma por uma, dando de barato que a minha consciencia seja o meu juiz, porque assim terei cumprido a obrigação que a mim mesmo impuz.

O Sr. Alfredo Correia —E gastar o tempo sem se importar com o *Tempo*.

O Sr. Pitanga — Eu gasto o tempo porque preciso de tempo.

Portanto, Sr. presidente, a emenda 3ª acha-se justificada por si. Se o medico da Camara não teve augmento de ordenado, por não ter tido augmento de trabalho, tambem não tendo tido diminuição de trabalho, não deve ter diminuição de ordenado.

Demais, a commissão o anno passado reconheceu que devia competir ao medico, cujo caracter politico aliás não se pode contestar que seja de liberal muito notavel, e eu não mencionaria isto, se S. Exc. não me interpellasse acerca do caracter politico que distinguia esse funccionario. Agora, porém, devo declarar que com quanto fosse o Dr. Seve liberal, talvez tenha agora um pecadinho, que é o de não ter elle votado e sua familia no candidato do partido conservador.

Mas disculpem esta diversão que satisfaz um pouco o meu genio.

Ao mesmo § n. 3 eu apresentei uma emenda mandando restabelecer o lugar de fiscal da Magdalena. S. Exc. argumentando com o art. 84 da lei do 1º de outubro disse que quando a arrecadação permittisse, quando fosse possivel e não obrigatoriamente, deveria cada freguezia ter o seu fiscal. Vejamos se as condições que determinaram nesta Assembléa a divisão da freguezia de Affogados em duas secções, foram caprichosas, ou se actuou no espirito de uma Assembléa inteira, assim como no espirito da Camara Municipal a necessidade da creação de um fiscal.

Eu creio que a Assembléa Provincial, não podia crear ou dividir uma freguezia por méro luxo.

Eu creio que o nobre deputado não quererá lançar sobre a Assembléa Provincial o epiteto de pouco zelosa, de pouco cuidadosa na divisão territorial de toda a provincia de maneira a dividir uma freguezia em duas secções sem necessidade.

Ora, se é assim, se é uma verdade que a necessidade foi reconhecida por esta Assembléa, tambem deve ser verdade que a razão de conveniencia devera ter actuado sobre o espirito da Camara Municipal para nomear o fiscal.

Um Sr. Deputado —A razão foi para se arranjar um afilhado.

O Sr. Pitanga —Neste caso V. Exc. é culpado porque fazendo parte desta Assembléa não se oppoz a divisão dessa freguezia.

O Mesmo Sr. Deputado — Emfim eu não posso dizer tudo o que sei.

O Sr. Pitanga -Pois é crivel que uma Assembléa inteira se deixasse levar por sentimentos menos confessaveis? E' crivel que uma corporação da importancia desta tractasse da divisão de uma freguezia somente para attender a um fim politico, somente para crear o lugar de fiscal? (Apartes.)

Não posso aceitar essa hypothese, nem ella póde passar sem reparo. Assim repito: as razões que actuaram no espirito da Assembléa foram as mesmas que actuaram no espirito da Camara Municipal. A Camara, pois, aceitando essa divisão, que é muito plausivel, fazendo a creação do lugar de fiscal que os nobres deputados querem hoje supprimir, procedeu de perfeito accordo com a lei, procedeu dentro da orbita de suas attribuições. A Camara, portanto, inspirada dos mesmos sentimentos aceitou a divisão realisada pela Assembléa Provincial e fez tambem a creação de um outro empregado para aquella localidade. Porque motivo, pois, se ha de supprimir um lugar que foi creado por força de necessidade? Porque motivo se ha de querer concorrer para a desorganisação do serviço estabelecido?

O Sr. Osorio —Não ha tal desorganisação.

O Sr Pitanga —A' vista disso, pois, penso que a nobre commissão reflectindo melhor não deixará de aceitar a emenda que restaura este lugar. Se a freguezia foi creada, embora não esteja provide canonicamente, e sim civilmente, se se tracta da freguezia da importancia da Magdalena, não se póde prescindir desse empregado unico competente para zelar os direitos da municipalidade.

O Sr. Osorio - V. Exc. diz isso seriamente?

O Sr. Pitanga —Com toda a seriedade.

O Sr. Barão de Nazareth —E neste ponto elle não póde ser contestado com vantagem.

O Sr. Osorio —Pois já o foi e com toda a vantagem.

O Sr. Pitanga — Mandando uma emenda que tem por fim restaurar este lugar, cumpro com o meu dever, defendendo assim os interesses da Camara.

Sr. presidente, ainda por suppressão de empregado tenho de restabelecer o n. 11 do § 3º que diz (Lê:)

Eu, Sr. presidente, não me pude abster de occupar-me desta materia.

A policia municipal é tão fraca que nas diversas repartições onde ella faz o serviço, precisa-se as vezes do auxilio da guarda civica. Isto é uma verdade que não póde ser contestada. Todos sabem que muitas vezes a policia tem ido ao matadouro e ao mercado, porque o numero de guardas fiscaes é tal que por si só não póde absolutamente satisfazer as exigencias do serviço.

Diminuir, portanto, o numero de guardas fiscaes que por si já é diminuto, semelhante medida é de uma inconveniencia palpavel. Portanto, Sr. presidente, deixando de parte esta emenda que me parece assenta em muito bons fundamentos, que me parece de utilidade incontestavel, passarei a de n. 6 que se occupa do director do logradouro. Quando, Sr. presidente, eu aprecio o ordenado que se dá ao empregado publico que tem necessidade de entrar na cidade vestido, de comparecer decente em uma comporação como a Camara Municipal, não posso deixar de ficar sorprendido que, este ordenado além de minguado, como já é, seja desfalcado em uma parte do seu valor.

E' impossivel, Sr. presidente, que o empregado publico, por mais inferior que seja a sua cathegoria, possa viver com menos de cem mil réis.

Eu pergunto aos nobres deputados, se será possivel que o empregado publico nas condições dos de que se tracta, tendo necessidade de manter um cavallo para transportar-se a grande distancia, pois que não lhe será possivel fazer o trajecto a pé, se poderá manter com semelhante quantia? No entretanto a commissão diminue de 100$000 para 8 $. Nestas condições não se póde exigir delle inteiro e completo cumprimento de seu dever por causa da exiguidade de seus vencimentos.

O nobre deputado não teve em consideração que esse empregado tem obrigação de fazer ao menos uma vez por anno um facto para se cobrir, ou então, permitta lhe que lhe diga S. Exc. concorre, repito, para que elle deixe de cumprir com os seus deveres, porquanto o empregado publico por menor que seja a sua cathegoria não póde viver com menos de 100$. A não ser assim, Sr. presidente, não sei como se possa exercer com fidelidade semelhante lugar.

O Sr. Alfredo Correia —Eu ouço dizer que este é um dos melhores lugares desta provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira —Ora, meu collega!

O Sr. Pitanga —O argumento do nobre deputado não aproveita absolutamente porque afinal de contas quando se não tem recursos da fortuna, quando se não tem um titulo scientifico que o abrigue das necessidades o homem ha de viver de alguma cousa. Se os recursos da vida são limitados para aquelles que não dispõem de fortuna, ou de um titulo, como quer S. Exc. que o empregado secundario abandone o seu lugar pelo facto de ser mal pago?

O que acho desarrasoado, Sr. presidente, porem é que se queira tirar grande parte do ordenado desse empregado já de si tão minguado.

Um Sr Deeputado —Pois ha quem faça esse serviço até por 50$.

O Sr. Pitanga —Ha até quem queira ser ladrão, o que não deixa tambem de ser um modo de vida como qualquer outro na opinião daquelles que tenham essa aspiração.

E', pois, extranhavel, Sr. presidente, que a commissão queira ser tão injusta para com este empregado, quando em compensação se exige delle uma não pequena somma de trabalho... e ser responsavel por isso para com os particulares, dar contas de tudo isto á Camara, e ganhar apenas cem mil réis!

Vê pois V. Exc. que foi um acto injusto da commissão, nem sei que razões actuaram no espirito da commissão para assim proceder.

O Sr. Barão de Nazareth —Elle tem o peccado original.

O Sr. Pitanga— Não conheço o peccado, espero portanto que a nobre commissão aceitando a emenda que offereço á consideração da casa, ainda mais uma vez mostrará quanto é humanitaria na aceitação de principios que teem por fim manter o empregado com os recursos necessarios não só para a sustentação do seu encargo, como para poder com elle prover os recursos de que carece á familia que tem a seu cargo.

Vou portanto, fugindo a passos largos para que a nobre commissão não fique muito martyrisada, passar á emenda n. 7 que é a que se occupa do Cemiterio Publico.

Já disse, Sr. presidente, que não me podia conformar com a suppressão do lugar de director do Cemiterio e muito menos com a união dos dous empregos em um só, e o disse primeiro porque me parece que o caracter sacerdotal não se deve prestar a aceitar trabalhos que não sejam os da sua religião, embora o nobre deputado apresentasse exemplos de que isto se dá em outras provincias; e segundo porque n'esta provincia este sacerdote tem de dirigir dous cemiterios um acatholico e outro catholico.

Ora me parece que um sacerdote catholico, apostolico, romano, não deve ter sob sua guarda um terreno que deve pertencer aos que não são catholicos, apostolicos, romanos para serem alli sepultados, que esse trabalho não fica bem a um sacerdote; mas ainda quando isto não tivesse importancia, quando isto de nada valesse, as obrigações estabelecidas pelo regulamento e leis que ficam todas alteradas pela lei orçamentaria, quando isso não tenha valor desde que não são revogadas por uma outra lei da mesma especie, e ha uma lei que approvou o regulamento e determinou a creação desse empregado, administrador do Cemiterio, lugar que sómente por uma verba orçamentaria vai desapparecer, de maneira que na lei orçamentaria que não deve conter senão principios que tendam á boa administração, gerencia e economia da Camara Municipal é para notar que façam-se alterações de leis, creação de lugares e suppressão de outros, para satisfazer caprichos embora se apadrinhe isto tudo debaixo da palavra economia municipal.

Me parece que a administração do cemiterio ainda quando isso assentasse muito bem a um sacerdote, a Camara não a devia dar, porquanto podendo de um momento para o outro deixar o sacerdote de ser capellão porque elle não está adstricto a essa obrigação diante de S. Exc. Revma que póde d'elle dispor para qualquer commissão, teremos de ver que de um momento para o outro ficará supprimido o lugar de administrador, cujas obrigações não foram commettidas n'este regulamento a quem o deva substituir, no caso de que seja o sacerdote indicado para uma outra commissão, no intuito somente de fazer desapparecer o lugar.

O nobre deputado não deve estar longe de saber que em dezembro d'este anno o capellão que existia no Cemiterio Publico sem dar o menor cavaco contractou missas para fóra da cidade, e deixou de ir para o Cemiterio, e lá por fóra esteve tres ou quatro mezes até que eu entrando para commissario do Cemiterio tive disto noticia, levei o facto ao conhecimento da Camara e ella então providenciou.

Já vê o nobre deputado que nestas condições o sacerdote que está adstricto a obrigações religiosas e que se não pode a ellas furtar e para as quaes pode ser indicado por S. Exc. Revm., pode de momento deixar o lugar e ficar assim o Cemiterio sem administrador, porque ficando sem capellão e sendo este o administrador ficará tambem sem o administrador podendo acontecer que haja toda difficuldade em achar se outro.

Mas quando isto de nada valesse, quando nós procuramos estabelecer a independencia dos poderes, a nobre commissão que não pode deixar de alimentar o mesmo sentimento, procura confundir as attribuições e secularisar o cemiterio entregando á administração de um sacerdote não só no serviço religioso para o qual tem inteira competencia, como no serviço propriamente de administração, e que occupa-se da escripturação de uma repartição que não pode nem deve estar sob o dominio de um sacerdote.

O Sr. Barão de Nazareth — Não teremos nem um bom capellão, nem um bom administrador.

O Sr. Pitanga — Portanto, Sr. presidente, para occorrer a esta falta remetto á mesa a emenda n. 7 que diz: (lê).

Com quanto o jornal *O Tempo* dissesse hontem que o Dr. Pitanga occupando a tribuna consumio todo o tempo inutilmente e só teve por fim augmentar as despesas da Camara Municipal, eu devo dizer que as emendas que hoje apresento em nada elevam a verba da despesa do actual orçamento municipal em exercicio, e em nada porque mantenho as verbas que os empregados percebiam e estão percebendo no exercicio que decorre.

Portanto, não venho augmentar a despesa, e finda a justificação das emendas provarei que as verbas votadas para as despesas da Camara Municipal, não obstante as economias nos vencimentos dos empregados em nada excederam as votadas no anno passado.

Deixo portanto, Sr. presidente a emenda sob o n. 7 e passarei ás que estão designadas sob o n. 8 e que dizem respeito a dois lugares que foram supprimidos, advogado dos presos pobres e sollicitador dos mesmos.

O Sr. Goes Cavalcante —Tambem é liberal este?

O Sr. Pitanga — V. Exc. responda por mim.

O Sr. Goes Cavalcante —Eu respondo que é conservador.

O Sr. Pitanga—Eu aceito.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Se V. Exc. me quizesse contar a historia que se conta por ahi a respeito da suppressão d'este lugar para mais tarde se tornar a dividir e a tornar-se a crear...

O Sr. Osorio—Se V. Exc. quizer contar a historia da Camara Municipal dará razão, muita razão ao orçamento municipal.

O Sr. Pitanga—V. Exc. conte...

O Sr. Osorio—Já contei parte, contarei a outra parte depois do discurso de V. Exc. (Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga—Não sei, Sr. presidente, se as razões de economia podessem actuar no espirito da nobre commissão, porquanto ella em vez de supprimir o lugar devia augmentar mais um pouco o ordenado, por bem da economia da Camara.

Não póde ser insciente a commissão de que a Camara tenha obrigação de pagar uma quantia por cada defesa que faz qualquer advogado dos presos pobres, que são absolvidos.

Eu creio que a nobre commissão tem d'isto plena e inteira noticia, de que o advogado dos presos pobres tem de ser pago pela Camara Municipal; e se é verdade que a Camara deve pagar, se é verdade que por cada sessão do jury o advogado que exerce este lugar tem direito a maior vencimento do que aquelle que presentemente se paga durante o anno, não seriam sem duvida as razões de economia que fizeram com que se supprimisse este lugar, porque no jury passado pela noticia que eu tenho o Sr Dr. Vianna teria direito ao pagamento de 240$000, isto é, por dois mezes, que é o tempo de uma sessão tem direito a mais da terça parte do seu ordenado

O Sr. Osorio— Quer que eu dê as razões proferidas pelos seus co-religionarios na Camara Municipal?

O Sr. Pitanga—V. Exc. não deve aceitar razões dadas pelos meus co-religionarios sem primeiro examinar se ellas são justas.

O Sr. Osorio —Foram justas.

O Sr. Pitanga —Nós não devemos aceitar as razões offerecidas pelos nossos adversarios umas vezes para servirem de base ás nossas argumentações e outras vezes ao contrario d'isto; não as devemos aceitar porque ellas partem de nossos adversarios que não podem querer o que nós queremos. (Apartes).

Digo eu, pois, o advogado, e eu quando tracto do advogado, destaco, como o nobre deputado deve saber perfeitamente sempre o empregado, pois que tractando do empregado, tanto faz para mim que elle seja conservador, como que seja liberal.

Argumento as vezes com a individualilidade sómente para provar que n'esta occasião aproveitou ao individuo por ser liberal; não foi a razão de se procurar a suppressão ao lugar; não foi o desejo de se ferir a dois conservadores, porque se, se estudasse as razões, a commissão não devia actuar no seu espirito isto, ao contrario deveria augmentar o ordenado porque como sabe o nobre deputado, sabe a commissão que esses dois lugares são tão necessarios aos presos pobres, que elles prestam tanto serviço desde a formação do processo até a chegada ao tribunal do jury, que seria compensado ainda mesmo quando o dever fizesse deminuir o seu ordenado, quanto mais que nós sabemos que 600$000 ou 500$000 que se dá ao advogado dos presos pobres, não compensa, nem equivale aquillo que deve ter direito o advogado na producção da defesa, perante o jury a favor dos presos pobres.

O Sr. Osorio —Se eu disser a V. Exc. que essa creação não é juridica, que depende de confiança do juiz ou do réo?

O Sr. Pitanga —Ainda mesmo que a indicação fosse da confiança do juiz, que preside ao jury, isto está tão assentado, elle tem sido tão bem aceito, porque torna se difficil se estar chamando a um e a outro para fazer a defesa, porque o advogado dos presos pobres que está a par da questão, e tem acompanhado todo o seu movimento, sabe das razões que actuaram na formação da culpa, que rara vez foi pagar a Camara custas, o que não acontecerá com outros advogados, que o juiz sempre indica, ou nomeia.

O valor a que faz jus por si o advogado dos presos pobres, é superior ao duplo do ordenado que percebe. Portanto sobre materia de economia não póde aproveitar a suppressão, outras razões podiam actuar no espirito da commissão, que eu nem as posso esmirilhar, nem as quero apontar, se foi indicação da commissão, se foi proposta da Camara Municipal, o que não sei porque não tenho presente o projecto apresentado pela Camara Municipal. (Apartes).

Se foi proposta, foi uma infeliz proposta, porque naturalmente não estudaram a conveniencia. Se foi indicação da commissão, lamento que ella não se abraçasse com a conveniencia do serviço para restabelecer lugares que trazem economia a Camara Municipal. Deixo, portanto, Sr. presidente, de occupar-me d'esta emenda e passarei a immediata, visto como me parece que a Camara Municipal não teve razão para propor nem a commissão para aceitar, porquanto não se abraçou com a conveniencia da economia. Da aceitação da proposta se colligo que maior despeza haverá com a não existencia do advogado dos presos pobres, porquanto ainda mesmo que a Camara queira que o seu advogado tome conta do serviço da defeza dos presos pobres, não sendo obrigação do juiz aceital o, póde deixar de o fazer, e, portanto reverterá á Camara Municipal as despezas que quizesse poupar, e então a Camara no orçamento vindouro lhe dará conta do que despendeu com o serviço da defeza dos presos pobres e dirá se convém, portanto, ou não a suppressão do lugar. [Apartes].

Como estamos nos occupando da suppressão de ordenados, proseguirei desde que vejo diante de mim o § 11 que se occupa do vencimento do ordenado do director da aferição.

Quando, Sr. presidente, um aviso determinou que se creasse a repartição da aferição, razão esta que assenta n'um direito a garantia do povo, teve em vista que esta medida aproveitasse na verificação do peso do genero comprado. Quando o ministro do imperio recommendou que nas provincias se organisassem as repartições de aferições, não foi porque não tivesse conhecimento dos valores que produziam as aferições, quando feitas por arrematações, e do quanto devia produzir, quando feito o serviço pelas repartições creadas, porquanto já disse eu, se é verdade que hoje produz quasi metade do que produzia quando por arrematação, é tambem verdade que a garantia popular é mais que dupla d'aquella que existia quando o serviço era feito por arrematação, porque n'aquella época os pesos aferidos eram por tal forma que as argolas dos pesos e accrescimos, eram supprimidas depois da aferição feita, e ninguem podia verificar senão com grande difficuldade, porquanto a Camara nem sequer tinha padrões que servissem de modelo; era o aferidor a quem se davam esses padrões e que ficava com elles: mas hoje que além da recommendação que a aferição se proceda d'entro da repartição, ha a vigilancia de um administrador que tem reputação e zelo. Depois ha n'essas grandes repartições o reposo para verificação policial.

O governo aceitou o systema de pesos francezes, e em pouco tempo reconheceu que isto não podia deixar de chamar a attenção para fazer substituir, porque elles se prestavão a falsificação; e então determinou que esse systema de pesos fosse substituido em todo o Brasil, por outro que depois de aferido fosse difficil a sua falsificação.

Já vê, portanto, o nobre deputado que essa repartição produzindo hoje menos, as vantagens e a moralidade são maiores que compensam perfeitamente o sacrificio que a Camara faz, quanto mais que seu serviço produzio não só quantia sufficiente para pagamento ao seu pessoal, como recolhe aos cofres um valor equivalente a 5 %.

N'estas condições, não sei que razão levou a commissão para reduzir o ordenado d'esse empregado a 2:000$.

Creio, Sr. presidente, que esta minha emenda não póde deixar de ser aceita; ella assenta em razões tão poderosas qual a que distingue esse empregado de seus subordinados.

Espero, portanto, que a commissão não deixará de aceitar a emenda que mando ao § 11, quando digo *1:800$* de ordenado e *800$* de gratificação. Com essa emenda não faço mais do que manter o ordenado que esse empregado tem actualmente.

Estou quasi, Sr. presidente, a findar o meu trabalho. Tenho ainda diante de mim uma emenda que diz respeito ao ordenado do chefe do mercado. Apresentando esta emenda ao § 12 n. 1, dei as razões que me determinaram a sustental a que assentam no direito que tem este empregado de perceber os vencimentos que lhe foram concedidos por esta Assembléa por uma tabella especial como o nobre deputado deve saber.

O Sr Osorio -Esse ordenado foi designado no orçamento?

O Sr. Pitanga —A lei que creou a repartição do mercado, foi uma lei especial. De sorte que os empregados d'alli tinham ordenado differente dos da Camara Municipal. O administrador do mercado em virtude desta lei percebia 2:4000$000. Nas differentes oscillações porque tem passado os vencimentos dos empregados da Camara, este tem atravessado incolume sem augmento nem diminuição, por esse facto nada se ha feito com relação ao augmento ou diminuição do vencimento desse empregado que foi marcado por uma lei especial desta Assembléa. Vejo, porém, que em vez da nobre commissão, attento o trabalho especial desse empregado, em vez de manter o seu ordenado, deduz delle 400$000, isto é, equipara o aos demais empregados que vão ás 9 horas da manhã para a Camara e sahem ás 3 da tarde, como por exemplo o amanuense da secretaria que tem para a sua vida particular o resto do dia, podendo occupar-se em outro serviço; entretanto que o administrador do mercado que é obrigado a estar desde 6 horas da manhã até ás 9 da noite que é quando se encerra o commercio do peixe, tem apenas menos de 200$ mensaes. Attenda o nobre deputado que ainda mesmo que isto fosse por proposta da Camara, seria uma idéa pouco feliz, tanto mais quanto este empregado com a quantia que actualmente vence, já difficilmente se mantém, porque obrigado a estar desde o romper do dia até a noite fardado, accresce a circumstancia de não poder occupar se de outro serviço.

De ordinario, Sr. presidente, os empregados tendo certas e determinadas horas para o trabalho, dispõem de todo o resto da tarde e da noite para se occuparem em outros misteres. Este, porém, é obrigado a estar desde 6 horas da manhã até as 9 da noite a zelar os interesses da Camara, no posto que lhe foi destinado. Se a Camara, portanto, propoz a diminuição de seu ordenado, esse pedido não assenta em razão de justiça.

Vejo, Sr. presidente, que se não correr não poderei chegar aonde quero, mas ainda tenho diante de mim uma emenda ao § 10 que é relativa a cemiterio, emenda concebida nos seguintes termos: (lê)

Para não cansar a paciencia da casa não entrarei em maior desenvolvimento acerca deste ponto, aguardando-me para fazel-o em 3ª discussão.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga — Desde já respondo á V. Exc. a objecção: quanto pagou a Camara desta verba o anno passado? Eu responderei depois que souber quanto pagará a Camara no exercicio que ha de correr com a verba que a Assembléa vota.

V. Exc. me pergunta quanto despendeu a Camara no actual exercicio, em que votaram se 45 000$, se a Camara não pagou nada.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Quanto pagou de juros e amortisação das apolices municipaes, eu creio que não teve alteração em cousa alguma, porquanto o anno passado devia ter sido votada a quota necessaria para pagamento.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que a hora está quasi finda.

O Sr. Pitanga—Com o que falta terei tempo de sobra.

A quota marcada o anno passado para pagamento deste imposto creio que foi a mesma quota votada de 13 contos e tanto. Eu creio que não houve quota, mas serviram-se da quota de desapropriações para pagar esses juros.

A quota para limpeza é a mesma.

O anno passado houve uma quota para obras municipaes; a quota foi de 25.000$, e este anno V. Exc deu 10.

O Sr. Osorio —E se fez muita cousa o anno passado? Desejo que V. Exc. me aponte uma só.

O Sr. Pitanga —Eu não tenho o relatorio da Camara; se o tivesse poderia apontal as; porque, depois que deixei de ter exercicio na Camara Municipal, ainda não subi áquelle estabelecimento.

Quanto ás despezas do matadouro da Cabanga, V. Exc. deve saber que o anno passado ainda a quota foi maior. Portanto, já vê V. Exc. que, por esse lado, não adiantou nada.

A quota para jury e eleições o anno passado foi de cinco contos e este anno é de quatro: diminuio-se um conto. Fallei em cinco, o anno passado foram seis.

O Sr. Osorio -Fez se muito; só a pintura do Mercado custou 12:000$.

O Sr. Pitanga — Mas isso fez se por uma quota especial.

O Sr. Presidente —Observo ao nobre deputado, que acha-se sobre á mesa o seguinte requerimento de prorogação de hora:

« Requeiro prorogação por mais 60 minutos para conclusão da discussão do orçamento municipal. —*Lourenço de Sá.* »

O Sr. Pitanga (continuando) — Eu tenho ainda necessidade de 20 minutos para concluir um pequeno trabalho que tenho em mãos, mas que guardo para a 3ª discussão.

Já vê, pois, o nobre relator da commissão que da comparação feita entre as verbas votadas pela Camara actual e as que existiam não houve differença, e que portanto, não fica justificada a sua proposta de orçamento. Elle é igual pois, ao que foi feito o anno passado. Quanto a sua execução, á Deus pertence.

O Sr. Osorio—E' tão differente.

O Sr. Pitanga—Eu findando o meu trabalho, Sr. presidente, requeiro que estas emendas sejam impressas no jornal da casa.

O Sr. Osorio—Eu ia requerer isso.

Procedendo-se á votação do requerimento de prorogação de hora verifica-se não haver numero por estarem apenas presentes os Srs. Freitas Henriques, Estevão d'Oliveira, Paulo de Oliveira, Praxedes Pitanga, Juvencio Mariz, Moreira Alves, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, José Osorio, Lourenço de Sá e Alfredo Correia.

Vão á imprimir dous pareceres da commissão de redacção, um sobre o projecto n. 251 de 1882, e o outro relativo á sentenciados do Presidio de Fernando de Noronha, que tiverem cumprido suas sentenças.

São enviadas á sancção as seguintes resoluções:

1.ª Approvando com alterações a innovação do contracto da Empreza Locomotora.

2.ª Alterando o compromisso da Santa Casa de Misericordia, relativamente a designação do dia das suas sessões.

E' tambem remettido para ser publicado um decreto approvando o regulamentos dos cemiterios de Nazareth.

O Sr. presidente levanta em seguida a sessão designando a seguinte ordem do dia:— 1.ª parte, continuação da antecedente, 2.ª parte, continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Guarda Nacional —Pela Presidencia da provincia foi expedido o seguinte acto:

« *2.ª secção. —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de agosto de 1883.* — O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, e proposta do commandante do 2º batalhão da reserva, resolve nomear para o posto vago de tenente ajudante do mesmo batalhão, o guarda Bemvenuto de Souza Travassos.

(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Inspectoria da Alfandega — Ao bordo do paquete norte americano *Reliance*, que segue para o sul, deve embarcar hoje com esse destino o illustrado Sr. Dr. Gustavo Adolpho de Sá, ex-inspector da Alfandega desta provincia, cargo que S. S. exerceu por mais de um anno a contento geral do commercio e sem prejuizo dos interesses da fazenda, como faz prova o seguinte o officio que, em resposta a outro, lhe dirigio a Associação Commercial Beneficente, e que da melhor vontade aqui estampamos como um honroso preito de estima:

« *Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, em 16 de agosto de 1883* — Temos a honra de accusar o recebimento da carta official de V. Exc. de 14 do corrente, em que, communicando nos ter de deixar o exercicio das funcções do cargo de inspector da Alfandega desta cidade, e de partir para a côrte do imperio, incumbe nos de transmittir ao corpo commercial que representamos a manifestação de V. Exc., de que, pelos predicados caracteristicos da distincção do geral de seus membros, muito contribuio ella para que durante um anno e quatro mezes occupasse o mencionado cargo com satisfação e isento de vexatorios embaraços.

« Agradecendo em nome do corpo commercial a honrosa manifestação de V. Exc e fazendo votos para que o governo imperial lhe proporcione, em breve, occasião de continuar a prestar seus valiosos serviços ao paiz, cumprimos um sagrado dever scientificando a V. Exc. que o commercio de Pernambuco guardará agradavel recordação do inspector zeloso, probo e activo, que da melhor vontade facultou-lhe tudo quanto, sem ir de encontro aos direitos da fazenda, estava em suas attribuições conceder-lhe, a bem de suas licitas aspirações.

« O corpo commercial desta praça, embora profundamente sentido de que por culpa dos Poderes do Estado a questão dos impostos provinciaes trouxesse graves males á provincia, se recordará — agradecido — de que, no momento das tribulações, encontrou sempre em V. Exc. franco apoio a suas justas pretenções.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr Dr. Gustavo Adolpho de Sá, muito digno inspector da Alfandega de Pernambuco.—*Manoel José da Silva Guimarães*, presidente.—*José Maria de Andrade*, secretario. »

Alagôas —Desta provincia recebemos folhas hontem alcançando a 16 do corrente:

Achava se na cidade do Penedo S. Exc Revma. o Sr. D. José, em visita episcopal, sendo alli recebido com toda solemnidade e enthusiasmo pelos penedenses.

A brilhante recepção e ovações de que foi alvo S. Exc Rvm. são provas irrefragaveis, que deu o brioso povo penedense, de sua orthodoxia e maneiras summamente cavalheirosas.

S. Exc. gosava saúde, e sem cessar continuava em seus trabalhos da visita com a dedicação e interesse que todos nós conhecemos.

O *Jornal do Penedo* descreve assim a chegada de S. Exc. Rvma.:

« Pelas 3 horas da tarde do dia 30 de julho proximo findo, chegou a esta cidade o Exm. Sr. D. José, egregio e virtuoso bispo diocesano, acompanhado por crescido numero de pessoas gradas que desta mesma cidade haviam seguido pela manhã no vapor *Sinimbú*, a encontrarem se com S. Exc. e recebel-o no vapor *Jaguaribe*.

« O desembarque do Exm. Sr. D. José foi rodeado de toda a solemnidade e sobre modo explendido. Musicas, foguetes, arcadas, felicitações e grande regosijo em toda a população tornaram o dia 30 completamente festivo.

« Uma guarda de honra do destacamento fez lhe as continencias do estylo.

« Depois de paramentar-se S. Exc. na igreja de S. Gonçalo, seguio em entrada solemne para a matriz, debaixo do pallio, sendo ahi recebido com o ceremenial devido, terminando o acto por um *Te Deum* em acção de graças.

« Com S. Exc. veio o Rvm. Sr. conego Ananias. »

« O Exm. e Rvm. Sr. bispo abrio o Chrisma no dia seguinte ao de sua chegada, tendo, na noite desse mesmo dia, pregado sobre a constituição da igreja, demonstrando de modo claro e completo que é ella de origem divina.

« No dia 2, pregou S. Exc. sobre a necessidade de um chefe supremo da igreja.

« S. Exc. com a doçura de suas expressões e trato, além da veneração e acatamento que lhe tributam os penedenses, tem conquistado mesmo as suas sympathias.

« Nos dias 31 de julho e 1º do corrente, foi o Exm. Sr. bispo diocesano comprimentado pelo directorio do Instituto Commercial e Imperial Sociedade Philharmonica que, encorporados e tocando esta escolhidas peças, quizeram assim prestar a S. Exc. o seu devido preito de reverencia e vassalagem. »

— O *Diario das Alagôas* dá esta noticia:

« *Agua potave .* —Graças aos esforços dos Illms. Srs. Jacintho Nunes Leite e Pinho, está se proseguindo com o mais vivo interesse publico nos trabalhos do encanamento d'agua potavel da nossa capital.

« Consta que a inspecção particular do trabalho está a cargo do Illm. Sr. Dr. Francisco Calaça, que, a par das sobejas habilitações que o recommendam, é um empregado activo, de criterio e amor pelo bem estar desta provincia.

« Acreditamos que pelo modo porque estão com affinco trabalhando cento e tantos operarios, teremos muito breve agua, salvo se apparecer algum ministro agricola, ou algum advogado administrativo que venham com sua aza preta lançar a desgraça no que está feito e se fazendo: mas Deus nos ha de livrar desses *administrativos e agricolares.* »

— Pelo paquete de 27, do proximo passado, chegou a Maceió a magestosa imagem de Santo Antonio, mandada vir da Europa e doada á mesma igreja pelo Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano.

S. Exc. Rvma. dignou se de asseverar que em sua volta áquella capital virá impor a benção á mesma imagem e a capella, que deverá nessa occasião estar prompta e aberta ao culto publico.

— Na noite de sabbado *(4 de agosto)* falleceu na cidade das Alagôas, Manoel Izidro de Souza Ramires, na idade de 41 annos, tenente da guarda nacional e actualmente vereador da Camara Municipal daquella cidade, do qual foi procurador 12 annos.

Club Scientifico do Curso Annexo —Hoje as 4 1/2 horas da tarde funcciona este Club no lugar do costume.

A Aurora—Distribuio-se hontem o n. 13 desta revista bi-mensal.

Chefe de policia - Tomou hontem posse do cargo de chefe de policia desta provincia, o Sr. Dr. Reymundo Theodorico de Castro e Silva, nomeado por decreto de 6 do mez passado.

Juiz de direito do civel—Assumio hontem o exercicio do cargo de juiz de direito da vara civel desta capital, o Sr. Dr. Josquim da Costa Ribeiro, para a qual fôra nomeado por decreto de 12 de maio deste anno.

Ao retirar-se para casa de sua residencia na rua da União, foi o Sr. Dr. Costa Ribeiro acompanhado pelo Sr. Dr. Castro e Silva, empregados da secretaria de Policia, delegado da capital, subdelegado do 1º districto da Bôa Vista e officiaes da guarda civica.

Ao despedirem se do Sr. Dr. Costa Ribeiro, os empregados da secretaria, por intermedio de seu secretario, manifestaram a gratidão de que se achavam possuidos pela delicadeza e attenção com que sempre os tratou durante o espaço de dous annos e 7 mezes em que exerceu o cargo de chefe de policia.

Assossiação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco. —Reunio se no dia 16 do corrente em sessão ordinaria a assembléa geral desta associação sob a presidencia do Sr. Dr. Wittruvio Pinto Bandeira e com assistencia dos Srs. associados.

Aberta a sessão, lê se e approva-se a acta da precedente.

O Sr. presidente fazendo a exposição dos trabalhos durante o mez findo, declara que o conselho deliberativo funccionara nos dias 19 e 26 de julho ultimo e 9 de agosto corrente em sessões economicas, tendo deixado de fazel-o no dia 2 a falta de numero sufficiente de Srs. conselheiros; que sobre proposta do Sr. Lydio de Albuquerque fora approvada a syndicancia do estado do finado associado Antonio José Mauricio para os effeitos do auxilio social á respectiva familia, e a commissão competente já apresentou o seu parecer, que será submettido á deliberação no correr dos trabalhos da presente sessão, opinando pela concessão do dito auxilio á viuva; que fora votada uma proposta do Sr. Felippe Menna no sentido de consignar se na acta um voto de louvor ao Sr. conselheiro Felinto pelos serviços importantes prestados ao referido finado durante a enfermidade e consequente fallecimento; que na ultima das indicadas sessões fora remettido á commissão de syndicancia o balancete do Sr. thesoureiro fechado no ultimo de julho com o saldo de 1:408$100 por ter sido a receita de 1:493$100 e a despeza de 85$000; que foram propostos para socios os Srs. Manoel Maria de Araujo e José Vieira de Oliveira Maciel Filho, indo as propostas á commissão de syndicancia; e que finalmente sendo indicada pelo Sr. conselheiro Silva Miranda a necessidade de se promover por meio de representação a intelligencia genuina da incidencia da contribuição sobre vencimentos, foi adiada a discussão.

Em seguida foi lido e approvado o parecer da commissão de syndicancia sobre o balancete da receita e despeza do thesoureiro no mez de julho ultimo; bem como outro da mesma commissão sobre o estado do finado associado Antonio José Mauricio, sendo concedido o auxilio social a respectiva viuva.

Esgotada esta materia da primeira parte da sessão, e passando se a de communicações verbaes, o Sr. presidente communica o fallecimento do associado Pedro Paulo dos Santos com declaração de que pela mesa foram officialmente transmittidos á familia os pezames da Associação, e em signal dos sentimentos desta levanta a sessão.

Seis de Outubro. — Publicou se o n. 11 d'esse periodico, orgão da *Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco*, e cujo summario consta dos seguintes artigos:

Parte edictorial.—O emprestimo. — Auxilio ás provincias.—Projecto de descriminação das rendas.— Trabalhos sociaes. — Acta da sessão da assembléa geral d'Associação. — Conhecimentos uteis.—Theoria da escripturação commercial. —Noticiario. —Occurrencias diversas.

Continua o *Seis de Março* a manter a attitude criteriosa e illustrada de que deu copia desde o seu primeiro numero; e n'este os artigos de fundo se recommendam á leitura pelo assumpto de que tractam, sendo com effeito sem possivel qualificação a fórma por que se quer descriminar as rendas, e o silencio que tem guardado a Camara dos Srs. Deputados acerca do auxilio ás provincias, de que declinou o governo por não ter recursos legaes para isso.

As considerações do collega sobre taes objectos são mui ponderosas, palpitando de amor por esta provincia que se vê a braços com incalculaveis difficuldades.

Estrada de ferro Paulo Affonso — Um amigo que esteve presente á inauguração dos pontos terminaes desta estrada entre Piranhas e Jatobá, nos escreve o seguinte:

« Inaugurou-se no dia 2 do corrente a ultima secção da ferro-via Paulo Affonso, com toda a solemnidade, completando o percurso de 117 kilometros, entre os pontos terminaes de Piranhas ao Jatobá; aquelle na comarca de Pão de Assucar, provincia das Alagôas, e este na comarca de Tacaratú, provincia de Pernambuco.

« A's 7 horas da manhã do referido dia 2, partio de Piranhas o trem inaugural, composto de 12 wagons de passageiros e alguns brecks, levando uma machina na frente e outra na retaguarda, indo naquelles carros todos os cavalheiros e senhoras convidados para a festa, bem como uma banda de musica, chegando todos á estação do Jatobá as 2 horas da tarde.

« A' sahida do trem de Piranhas, bem como á sua passagem pelas estações e á sua chegada ao ponto terminal foram enthusiasticamente saudados, e de todos estes pontos fendiam os ares innumeras girandolas de fogos do ar e salvas reaes.

« As autoridades das comarcas de Tacaratú e Paulo Affonso (comarcas estas por onde passa a estrada de ferro), taes como os Drs. juizes de direito, juizes municipaes e promotores, Camaras Municipaes e pessoal theonico da mesma estrada, acompanhados de todos os mais convidados, foram na estação do Jatobá recebidos pelos dignos sub-empreiteiros os Srs. Giraque Marta, Sueiro, Oscar e Argemiro, que os conduziram a casa da residencia da secção, onde após a leitura e assignatura do auto respectivo pelo engenheiro em chefe, o illustrado Dr. Eduardo Moraes, e por todos os que se achavam presentes, foi servido um lauto jantar, durante o qual foram trocados diversos e enthusiasticos brindes aos Illms. Srs. Dr. Eduardo de Moraes, engenheiro chefe, ao pessoal technico, representado pelos engenheiros, Claudio Livio, Justino Franco, Dias Maynarte, Aranhas, Nabuco e Theophilo; á magistratura das duas comarcas de Tacaratú e Paulo Affonso, representada pelos Drs. Antonio Pinto, Marcolino Camara Junior, Corrêa das Neves, Navarro Lins e Araujo Jorge; ao empreiteiro Dr. Paterneiras as Camaras Municipaes das duas mencionadas comarcas.

« A' noite ainda pelos dignos subempreiteiros foi offerecido um sarau dançante que correu animado.

« No dia 3 foi celebrada pela manhã uma missa e depois de uma ligeira refeição, tomaram todos novamente o trem, chegando á tarde em Piranhas, onde foram recebidos com o mesmo enthusiasmo da partida.

« No dia 4, á noite, foi pelo empreiteiro o Dr. Paterneiras offerecido um baile ao illustrado Dr. Eduardo de Moraes e seus collegas da construcção, ao qual concorreram muitas senhoras e cavalheiros, e que teve lugar no andar superior da estação central de Piranhas, cujas salas acabadas de preparar agora, mostravam gosto e luxo.

« Parece incrivel que uma estrada que tem as difficuldades que realmente offerece a de Paulo Affonso e que tanto tem lutado com á falta de meios podesse ser terminada em tão breves dias; mas, se attendermos á força de vontade, de illustração e severa administração do Dr. Eduardo de Moraes e de seus dignos collegas engenheiros, bem como o incansavel esforço e actividade dos dignos subempreiteiros e do proprio empreiteiro, facilmente se julgará que em taes homens, *querer é poder*.

« Assim, pois, graças á tão incansaveis obreiros do progresso a estrada de ferro de Paulo Affonso é mais um portentoso élo que liga as duas visinhas provincias de Alagôas e Pernambuco. »

Inquerito policial — Pelo escrivão da subdelegacia do Recife Glicerio Coelho do Espirito Santo, foi remettido ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, o inquerito policial e que se procedeu contra o industrioso e falso capitão do exercito Antonio Joaquim da Silva, indiciado em crime de furto.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 17 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia externa pelo themo cauterio — por estreitamento invencivel da uretra e fistula urinaria.

Resecção parcial do maxillar superior direito — por polypo naso maxillar (micxoma).

Amputação por desarticulação do dedo minimo da mão por esmagamento em machina de engenho.

Pelo Dr. Pontual:

Amputação da perna pelo methodo circular lugar de eleição, por ulcera e alteração dos ossos da perna.

Fallecimento — Victima de antigos padecimentos, succumbio ante-hontem (16) ao meio dia a Exma. Sra. D. Amalia Candida de Castro, esposa de Antonio da Silva Castro.

A fallecida era natural do Aracaty e maior de 50 annos.

O seu cadaver foi hontem ás 11 horas do dia sepultado no cemiterio publico.

Nossos pezames a seu digno esposo, filhos e irmãos.

Outro — Acaba de fallecer na cidade de Souza, da Parahyba, com 56 annos de idade, victima de padecimentos pulmonares, o subdito portuguez Antonio José da Silva, cunhado do Sr. Joaquim Monteiro de Seixas Borges.

Era tido em alto conceito e gozava um nome honrado, unica herança que lega a 6 filhinhos e sua esposa.

Enviamos á sua familia as nossas condolencias.

Nova musica — Com o titulo *Despedida*, acaba de publicar o Sr. Antonio José de Azevedo uma linda e sentimental mazurka, composição de E. Casalbore.

Recommendamol-a aos pianistas.

Instituto Litterario Olindense — Amanhã, no lugar e hora do costume, haverá sessão, de assembléa geral.

O tempo — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 17: — Rio Formoso, Barreiros, Maceió, Penedo, Aracajú, Bahia, Côrte, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Pojuca, nublado.

Santos, chuvoso.

Imprensa — O Sr. major do corpo de engenheiros e engenheiro chefe da estrada de ferro de Paulo Affonso, Dr. Eduardo José de Moraes, acaba de enviar-nos um exemplar das suas *Breves considerações sobre o melhoramento do alto S. Francisco*, e outro contendo os documentos officiaes relativos ás contestações que oppuzera aos detractores dos actos de sua administração na referida estrada de ferro.

Agradecemos a offerta.

Juventude — Conforme annunciamos realisou-se em a noite de 14 do corrente nos salões d'esta sociedade a partida em solemnisação do 19º anniversario de sua installação.

Esteve explendida e animada, não só pelo luxo com que estavam decorados os salões, como tambem pela grande concurrencia de familias que compareceram áquella festa, pois contava se cerca de 120 damas e outros tantos cavalleiros.

O serviço do chá foi muito regular.

Dansou-se até depois de 4 horas da madrugada.

Roubo do Poço — Por mandado do juiz substituto do 5.º districto criminal foram recommendados na prisão em que já se achavam, como indiciados no crime de roubo que soffreu Francisco Antonio de Oliveira no Poço da Panella os individuos Thomé Francisco Gomes, Sebastião Antonio do Rego Barreto, Manoel Francisco de Mello Silva conhecido por Gameleira e Augusto Cesar Colaço de Menezes, sendo a diligencia a requerimento do 2.º promotor publico.

Prestem attenção — Pelo consulado chama-se á pagamento da distribuição *Recife Draynage* relativas ao semestre de janeiro a junho ultimo, no praso ordinario de 30 dias, que já correm desde o 1.º do presente mez.

E' preciso que se tenha attenção a que o pagamento fora deste praso incorre na multa de 20 por cento, convindo assim que n'elle se effectue o mesmo pagamento para livrar-se da multa, que effectivamente é *salgadinha*, bem que a sua applicação resulta tambem dos actos do contribuinte, que a ella se pode eximir no entretanto para satisfação da contribuição em tempo.

Festa de Sant'Anna — A irmandade de Sant'Anna, da igreja da Santa Cruz, festeja amanhã a sua Padroeira, Sant'Anna, com missa solemne ás 9 1/2 horas da manhã, e ás 7 horas da noite ladainha, occupando a tribuna sagrada o pregador Rvd. capitão Leonardo João Grego.

Questão Rego Pontes — Por telegramma chegado hontem de Lisboa, sabe-se que o Tribunal da Relação de Ponta Delgada, capital da ilha de S. Miguel, nos Açores, acaba de annullar a sentença de primeira instancia, que tinha julgado interdicto por demencia a Francisco do Rego Pontes, pai do finado José Cordeiro do Rego Pontes, a respeito de cuja herança se agita no fôro destacidade uma questão importantissima.

Escravos classificados — Chamamos a attenção dos interessados para o annuncio que tem sido feito pelo Sr. Dr. procurador fiscal a dos feitos da fazenda nacional, em exercicio interino, marcando o prazo de 15 dias para apresentação dos escravos que se acham classificados, e que teem de ser libertados á conta da 4ª quota do fundo de emancipação, distribuida a este municipio. O referido prazo vence-se no dia 28 do corrente.

Club Dramatico Familiar 24 de Maio — Esta sociedade faz hoje, no theatro Santo Antonio, a sua sessão magna da installação finda a qual se representará o drama em 3 actos *Amelia*, e a comedia *Uma experiencia*.

A direcção da noite está confiada aos Srs. socios Benedicto Almeida, director; Henrique Almeida e Apolinario S. de Carvalho, fiscaes.

Sociedade Bahianna de Beneficencia — Amanhã, ás 10 e 1/2 horas do dia, na séde dessa associação á rua da Matriz, n. 41, 1.º andar, realizar-se-ha uma sessão extraordinaria.

Gremio dramatico familiar — Na 2.ª feira, ás 4 horas da tarde e no 3.º andar da rua do Imperador n. 54 haverá sessão da Assembléa Geral.

Auxiliadora Academica — Hoje, ás 4 horas da tarde, celebrar-se-ha sessão, para negocio urgente.

Beneficente Parahibana — Esta sociedade fará sessão amanhã as 11 horas no lugar do costume.

Pirapama — A sahida deste vapor para o presidio de Fernando de Noronha foi transferida para o dia 22 do corrente.

Vara do civel — O Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel, dá audiencias nas quartas feiras, e despacha em todos os dias uteis na casa de sua residencia, á rua da União n. 11.

Atirou-se ao rio — Hontem, cerca de 1 hora da tarde, um individuo semi-branco, de cerca de 45 annos de idade, atirou-se ao rio do caes 22 de novembro, proximo ás obras da nova ponte Buarque de Macedo.

Disseram nos chamar-se Candido, ter sido boleeiro, e se achar soffrendo de alienação mental.

Foi salvo por uma lancha do serviço das obras do melhoramento do porto.

Companhia do Beberibe — Em assembléa geral reunem-se hoje os accionistas d'esta companhia para os fins do art. 73 do regulamento que baixou com o decreto n. 8 821 de 30 de dezembro de 1882.

Theatro Santo Antonio — Em beneficio da Sra. Izolina Monclar ha espectaculo amanhã neste theatro começando ás 6 e 1/2 horas da tarde.

Luso Brasileira — Em assembléa geral reunem-se amanhã os socios da Sociedade Beneficente Luso Brasileira, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e balanço geral do anno social findo.

New York almanack — Recebemos hontem alguns exemplares do almanack illustrado para o anno vindouro e sob o titulo acima. E' escripto em inglez.

Agradecemos a offerta que nos fizeram.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Sergipe* e navio *Robim* vieram para o mercado desta praça os seguintes generos: milho, 187 saccos; vinagre, 4 pipas e 40 quintos; vinho, 247 pipas e 247 quintos.

Club Litterario de S. Bento — Communicam-nos:

« Funccionou esta associação na noite de 8 de agosto, em sessão magna motivada pela sancção da lei que crea uma cadeira de latim, francez nesta villa, presidindo a sessão o Sr. Rufino Mattos, presentes 12 socios e grande concurso de povo, abrilhantando a festa a orchestra dirigida pelo socio Isidoro Firmo Leal. As 7 horas depois de ter o Sr. presidente pronunciado o discurso de abertura da sessão, coube a palavra pela ordem da inscripção aos Srs oradores da casa Olavo Correia Crespo, professor interino da cadeira secundaria João de Oliveira Valença, Francisco de Oliveira Valença, Quintino Alves da Silva Valença e João Damasceno, findo o que o Sr. presidente encerrou a sessão as 8 1/2 horas, depois de uma breve allocução congratulatoria ao Club. »

Falsificação das sardinhas — Existe na America um grande numero de fabricas especialmente petrechadas para a falsificação das sardinhas. Só a costa de Washington possue 22 d'ellas, onde as sardinhas postas em caixas não são senão arenques vulgares. Os mais pequenos d'estes peixes são escolhidos, tira se lhes a cabeça e a cauda, e os collocam depois nas latas revestidas com letreiros em francez.

O azeite de conserva empregado, garantido como o de oliveira de primeira qualidade, é o do caroço do algodão. Os arenques maiores collocados á parte em latas ovaes são vendidos com este rotulo: *Trutas do mar*.

Quanto ás porções regeitadas são azeitadas e prensadas para constituir o chamado — Oleo de figado de bacalháo, emfim o residuo é vendido como estrume.

Meios de conhecer pelos chifres a ida dos animaes — Um jornal inglez *Moniteur de l'Agriculture* indica um meio excellente de reconhecer a idade de alguns animaes:

« Todos os bois são vendidos como só tendo ordinariamente a idade de 3 ou 4 annos, de 5 a 6, ou de 6 a 7, raras vezes annunciam com idade maior.

De trez a quatro annos e mesmo a cinco, pouco podem enganar. A existencia de pequenos pentes de leite e a forma ainda fresca e pouco elevada do dente adulto do canto fornecem indicações sufficientes da idade real; mas acima de cinco annos, o uso dos dentes, que não se gastam uniformemente, não dá senão indicações sem valor dos quaes os contractadores de bestas tiram habilmente proveito.

Até trez annos, os couros do boi e da vacca não apresentam á superficie depressão alguma, porém a partir d'este tempo, e quando o boi tem quatro annos feitos, uma depressão circular apresenta-se no chifre á vista e ao tacto, e ella marca o ultimo ponto de partida do quarto anno. Depois d'isto se forma uma segunda disposição, e assim de seguida até a extrema velhice do animal. Estas differentes especies de depressão são sempre apreciaveis ao acto, quando não são visiveis.

Para fazer desapparecer estas testemunhas incommodas, os contractadores de bestas raspam os cornos do boi com uma plaina e um pedaço de vidro, mas um olho experimentado nota ainda o vestigio das depressões, e observará facilmente que o polimento é artificial e que, por consequencia, o vendedor tinha alguma cousa a esconder. E' quanto basta para fazer affastar o comprador prudente.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de mobilias e joias.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis, joias e outros objectos.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa com sitio em Santo Anna, e ao meio dia de sapatos avariados.

Missas funebres. — Serão celebradas:

Hoje: ás 6 horas, na igreja do Carmo, por alma de Miguel José Pereira.

Segunda-feira: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Adelaide da Silva Vaz Peixoto; ás 6 horas, na igreja de S. José de Riba Mar, por alma de D. Joaquina Aprigia de Lima; ás 8 horas, na igreja de S Francisco, por alma de Antonio da Cunha Soares Guimarães; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do capitão Antonio José Mauricio.

— *Terça-feira*: ás 9 horas, na matriz de Palmares, por alma do vigario Manoel Tertuliano de Figueiredo; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Thereza de Jesus Coelho de Siqueira Cavalcante; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do tenente Pedro Paulo dos Santos.

Passageiros — Vindos dos portos do sul no vapor nacional *Sergipe*:

Manoel D. de Santa Rosa, D. Maria da Conceição, Maria B. da Conceição e Joaquim Gomes de Carvalho.

Loteria da provincia — Hoje, 18 do corrente, será extrahida a loteria 348.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre infallivelmente no dia 20 de setembro. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da côrte, de 300:000$. — Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 324.ª A, de Nictheroy, a beneficio da instrucção publica da mesma provincia, corre quinta feira, 23 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 343, entraram 12, sahiram 4, existem 351; a saber: nacionaes 311, mulheres 7, estrangeiros 6, escravos 27. — Total 351.

Arraçoados 316, sendo: — Bons 294, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Sebastião Correia da Rocha.

Teve alta:

Laurentino José de Miranda.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 13 do corrente:

Eduardo Bonifacio da Conceição, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Manoel Mendonça Furtado, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife; febre remittente.

Manoel Isidro, pardo, Pernambuco, 70 annos, casado, Recife; tuberculos pulmonares.

José Miguel Pereira, pardo, Pernambuco, 72 annos, viuvo, Santo Antonio; congestão cerosa.

Geminiana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, viuva, Graça; congestão cerosa.

Francisca Maria de Jesus, branca, Parahyba, 36 annos, Boa-Vista; beriberi.

Quatro pela caridade.

— 14 —

Joanna, parda, Pernambuco, 19 mezes, S. José; congestão.

Joanna, branca, Pernambuco, 1 1/2 mez, S. José; vomitos incoerciveis.

Paula Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 67 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Salustiano Rodrigues dos Santos Filho, preto, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Recife; beriberi.

José Pinto, branco, Portugal, 42 annos, casado, Boa-Vista; edema do figado.

Manoel Francisco de Almeida, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, S. José; envenenamento.

Antonio Teixeira Lopes, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; schirro axillar.

Adelaide de Sá Vaz Peixoto, branca, Pernambuco, 27 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Cunha Soares Guimarães, branco, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Graça; anazarca.

Amelia, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; meningite.

Um pela caridade.

— 15 —

Francisca Luna Freire, branca, Pernambuco, 55 annos, solteira, S. José; lesão cardiaca.

Thereza Maria de Jesus, preta, Africa, 65 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Pedro Paulo dos Santos, pardo, Pernambuco, 57 annos, casado, Boa Vista; insufficiencia mitral.

Eduardo Manoel dos Santos Freitas, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Graça; tuberculose pulmonar.

Joaquina Agripina de Lima, branca, Pernambuco, 55 annos, viuva, S. José; tisica pulmonar.

Angela Custodia de S. Boaventura, parda, Pernambuco, 64 annos, viuva, Boa-Vista; enterite aguda.

José Gomes, preto, Africa, 83 annos, casado, Boa Vista; anemia.

Candida Maria dos Santos, parda, Pernambuco, 38 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Tres pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Carneiro de Souza — Negou-se a soltura, unanimemente, por estar pronunciado.

Paciente Francisco Antonio Cabral de Vasconcellos. — Concedeu-se a ordem de habeas corpus, contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques, mandando se soltar o paciente por se ter expirado o prazo da detenção pessoal.

Recurso de fallencia

Do Recife — Recorrente o juizo do commercio, recorrido José Pinto da Costa Soares. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife — Aggravante João Pereira Moutinho, aggravado Pedro Emilio Roberto. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Da provedoria do Recife — Aggravante Jorge Jacome Tasso, aggravados Saunders Brothers & C. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Joaquina Ferreira de Campos Torres. — Concedeu se o prazo pedido, unanimemente.

Appellação civel

De Jaboatão — Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente coronel Jeronymo de Souza Leão. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade. — Desprezadas as preliminares julgou se improcedente a appellação, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Maceió — Appellante o juizo, appellado Gregorio, escravo de Luiz do Nascimento Lima.

De Iguarassú — Appellante o juiz de direito, appellado Antonio José Ferreira do Nascimento.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge apresentou á mesa para providenciar a

Appellação civel

Das Alagoas — Appellante o juizo, appellado Serapião, escravo de Manoel Alves Ferreira.

Appellação crime

De Paulo Affonso — Appellante o juizo, appellado Antonio Ferreira Lima.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Maceió — Appellante Alagoas Railway Company Limited, appellado Dr. José Antonio de Mendonça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Herculano José Rodrigues Pinheiro, senhor do escravo Leandro.

Do Recife — Appellante o promotor de capellas e residuos, appellado Claudino José de Mello, testamenteiro de D. Maria José da Piedade Abreu e Mello.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Do Penedo — Appellante Luiz Xavier da Silva, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth apresentou á mesa para providenciar

Appellação crime

Do Piancó — Appellante o juizo, appellado Antonio Paulo da Fonseca e outro.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça no seguinte feito:

Appellação crime

Da Parahyba — Appellante Antonio Francelinho de Souza Marinho, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação civel

De Maceió — Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellada D. Anna Paes Ferreira Pinto.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

De Jaboatão — Appellante Luiz Cesar Pinto de Faria, appellado o Barão do Limoeiro.

Appellação civel

Do Recife — Appellante Manoel José Carneiro, appellada D. Anna Carlota de Sá Leite.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr desembargador Oliveira Maciel:

De S. Miguel — Recorrente o juizo, recorrido Cesario Bezerra de Moraes.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De S. Miguel — Recorrente o juizo, recorrido Epaminondas Dantas de Barros Leite.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De S. Miguel — Recorrente o juizo, recorrido Salvador Roberto de Medeiros.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De S. Miguel — Recorrente o juizo, recorrido Bernardino Fernandes Vieira.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De S. Miguel — Recorrente o juizo, recorrido Domingos José de Medeiros Bittencourt.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Jaboatão — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Vicente Barbosa.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Taquaretinga — Recorrente o bacharel Alexandre, recorrido o juizo

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Traipú — Recorrente o promotor publico, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Brejo — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Caetano Soares da Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Rio Formoso — Appellante o juiz de direito, appellado Alexandre Rodrigues da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife — Appellante Joaquim Antonio Alfredo, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Bom Jardim — Appellante Galdino Pereira de Souza, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Parahyba — Appellante José Felix do Rego Barreto, appellado o menor Sebastião, por seu tutor.

Encerrou-se a sessão á 2 hora e 45 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 16 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimaraes

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto e supplente Figueiredo e Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 3 do corrente, da Junta Commercial da capital do Imperio, remettendo a relação dos commerciantes no mez de julho proximo passado. — Accuse-se a recepção e archive-se

De 6 do corrente, da de S. Luiz, accusando o recebimento do officio de 12 de julho proximo passado. — Para o archivo.

De 2 do corrente, da Fortaleza, na mesma conformidade ut supra. — Archive-se.

De 11 de agosto proximo passado, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 6 a 11 do corrente. — Seja archivado.

Foram á rubrica os seguintes livros:

Diario do New London Brasilian Bank, copiador de Miguel José Alves e um livro para o registro de termos de tranferencias das acções da Companhia Indemnisadora.

DESPACHOS

Petições:

De Eduardo Dubense, natural desta provincia, de 31 annos de idade, domiciliado na freguezia da Boa Vista, 1º agente da casa commercial de grosso trato de Saunders Brothers & C., solicitando o officio vago de corrector geral desta praça. — Preste fiança de conformidade com o decreto n. 8,584 de 10 de junho de 1882.

De Tito Livio Soares, casado, com 35 annos de idade, natural desta provincia e domiciliado na freguezia do Poço da Panella, tendo exercido a profissão de commerciante solicita a nomeação de corretor geral desta praça na vaga occasionada pelo fallecimento de Bernardino de Vasconcellos. — Prejudicado.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, natural desta cidade, de 40 annos de idade, negociante matriculado, domiciliado na freguezia da Boa Vista, para que seja provido no officio vago de corrector geral desta praça. — Prejudicado.

Do mesmo, solicitando o officio de agente de leilões desta praça. — Preste fiança idonea.

De José Joaquim Pereira de Mendonça Filho e José Gonçalves Moreira de Mendonça, para que se admitta a registro o distracto da extincta firma Mendonça Filho & Sobrinho, pelo qual fica o ex-socio José Joaquim Pereira de Mendonça Filho encarregado de liquidar o que ainda restar do activo e passivo da predita firma. — Satisfaçam o parecer fiscal.

De Manoel Mendonça, José Gonçalves Moreira de Mendonça e José Joaquim Pereira de Mendonça Filho, para que seja archivado o contracto da sociedade em nome collectivo que celebraram, sob a firma de Mendonça Primo & C., com o capital de 10:000$ para o commercio de fazendas nesta praça á rua Duque de Caxias n. 62. — Archive-se na fórma da lei.

De Galvão & C., pedindo por certidão o theor das nomeações dos seus caixeiros. — Como pedem.

De Hermes de Souza & C., idem. — Na fórma requerida.

De José Antonio Domingues de Figueiredo para que se faça nota no registro de sua marca de cigarros, pois que mudou seu estabelecimento da rua Marquez de Olinda para a da Madre de Deus n. 11. — Deferida de conformidade com o parecer fiscal.

De Alexandre de Souza Nogueira, para que se archive o contracto da sociedade, em nome collectivo que celebrara com Miguel Faustino do Monte e João Filgueiras de Souza, sob a firma Souza Nogueira & C., com o capital de 116:9[illegible]$612 para commercio, de fazendas, generos do paiz, commissões e consignações nesta praça e na de Mossoró. — Archive-se depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Manoel Joaquim da Costa Ramos & C. para igual fim o contracto da sociedade de capital e industria, que sob dita firma celebraram o referido Ramos e Julio Armando Cesar Castro, com o capital de 2:379$035 para o commercio de molhados á rua do Capitão Lima n. 21. — Seja archivado.

De Manoel João Lobato e José Gaspar Loureiro, para fim identico o contracto da sociedade de capital e industria que celebraram sob a firma do 1º & C., com o capital de 7:000$ para o commercio de molhados á rua da Ponte Velha n. 41. — Archive-se.

De Rodrigues & Maia, para igual fim o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma formaram Francisco José Rodrigues e Manoel Alves da Silva Maia, com o capital de 2:523$610 para o commercio de molhados á rua Marquez do Herval n. 165. — Seja archivado.

De Sodré da Motta & Filho com armazem de fumos á rua Matriz e Barros n. 14, para que se registre a marca dos fumos do seu commercio, sob dita firma contendo o emblema de Hercules. — Registre-se.

A's 11 1/4 horas foi encerrada a sessão.

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 16 DE AGOSTO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes Filho

Acção summaria

Autora D. Francisca Maria da Conceição Rego, réo Manoel Filgueira de Menezes. — Julgada procedente.

Acções decendiaes

Autores Azevedo & Maia, réo Liberato Bonicio da Fonseca Lima. — Julgada procedente.

Autores Leal & Irmão, réos Marciano José Baptista e outros. — Julgada procedente.

Execução

Exequentes Otto Bohres Successor, executado o Dr. Carlos Bettencourt. — Dê se vista ao embargante para dizer sobre o documento de fl 34, novamente junto pelo embargado

Exequente Domingos Antonio da Silva Beiriz, executada D. Alexandrina Rita do Amparo Costa. — Julgados improcedentes os embargos de fls. 233.

Acção ordinaria

Autor Silveira & C., e outros, réo Antonio da Silva. — Julgada procedente a acção.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acções decendiaes

Autor Luiz Pereira de Farias. — Indeferido o requerimento de fls. 10.

Autor Luiz Pereira de Farias. — Indeferido o requerimento de fls. 7.

Autor Dr. Manoel Francisco de Barros Rego — Julgada procedente.

Autor Dr. Ezequiel Franco de Sá. — Julgada procedente.

Autor José dos Santos Coelho. — Contraminutado o aggravo.

Protesto

Protestante Antonio Agostinho dos Santos. — Julgada a ausencia.

Execução

Exequente José Barreto & C. — Desprezados os embargos.

Arresto

Arrestante tenente coronel José de Oliveira Castro. — Procedem os embargos, sendo condemnado o embargado nas custas.

UBLICAÇÕES APEDIDO

O Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes

III

Até agora temos criticado o Dr. Tobias Barreto como espirito inteiramente arredado dos sãos principios da sciencia.

Comtudo parece-nos ser este o seu menor defeito. O illustre academico é principalmente propagandista anti catholico e dos mais enfesados.

Não ha occasião inopportuna para elle derramar suas idéas subversivas. As vezes nos momentos mais improprios, nos assumptos mais inaptos, lá encontrareis o fel da propaganda impia!

Felizmente, o Dr. Tobias Barreto, em materias religiosas, é de tal fraqueza e pobreza intellectual, que antes provoca compaixão que indignação.

Justifiquemos nossas affirmações:

« Qual a razão, em summa, diz elle, porque a sciencia do direito corre o risco de ser classificada no meio dos expedientes grosseiros, de tornar-se uma sciencia puramente nominal, que pode dar o pão, porem não dá honra á ninguem, ou como diz H. Post, *uma irman da theologia, que se limita á folhear o corpus juris, como esta folhea a biblia*? »

Admire o leitor a imprudedcia, senão a estulticia com que o Dr. Barreto aprecia a Biblia!

Este livro, monumento dos seculos, campo sublimissimo em que os maiores genios do mundo tem ferido gloriosissimas batalhas; este livro, objecto de ingentes polemicas hodiernas, já na geologia, na linguistica; já na ethnographia, na Religião; a Biblia codigo da religião catholica, sellada com o sangue de milhões de martyres... para o Dr. Tobias Barreto a Biblia é um livro commum, como o *corpus juris*!

Mas o illustre professor está no seu papel de demolidor da Religião...

E senão, veja o leitor um trecho do discurso que analysamos.

A occasião era sublimissima, elevado o assumpto; S. S. fallava diante de pessoas illustradas, mas tal é o seu máo vezo contra as idéas religiosas, que nem sente rebaixar-se na reproducção de anecdotas burlescas, e sem fundamentos historicos.

Eis um exemplo:

« Era no anno de 1559. Occupava a cadeira pontifical o terrivel velho, como diz um chronista da época, — *tutto nervo com poca carne*, o celebre e genial Paulo IV. No dia 1º de janeiro, tivera lugar em Roma na casa de Andréa Lanfranchi, secretario do duque de Pagliano uma esplendida ceia, em que tomaram parte, além de outras notabilidades do tempo, o cardeal Innocencio de Monte, que fôra creado de Julio III e o cardeal Carlos Caraffa, sobrinho do pontifice.

« Este ultimo commensal, que se apresentara na cêa, cingido de espada, vestido de cavalleiro, travara ahi mesmo uma luta sangrenta, por motivos de ciume, provocado pela bella romana, madona Martuccia, com o fidalgo napolitano, Marcello Capece. O facto causara escandalo, e tinha chegado até os ouvidos do Papa. Cinco dias depois, Paulo IV appareceu na sessão da inquisição, ainda mais terrivel que de costume, e em longo, tempestuoso discurso, profligou os abusos da igreja, mas sem pronunciar o nome de seu sobrinho!...

« Ao cardeal del Monte elle ameaçou de arrancar-lhe o barrete vermelho, e concluio, bradando uma e mais vezes, perante a Assembléa attonita e silenciosa: — reforma! reforma! — Santo Padre, respondeu-lhe afouta e allusivamente o cardeal Pacheco, — reforma, sim, mas a reforma deve começar por nós mesmos. »

Não ha historiador serio que narre semelhante episodio. Certamente o illustre Dr. houve-o de algum copista do misero Luthero, ou de algum protestante enfezado inimigo do Papa.

Apostamos que esta infame historieta foi haurida em autor allemão, e dos mais intensos á Religião.

O illustre professor não tem coragem de atacar de frente com argumentos serios, recorre ao meio mais facil: conta anedoctas!

—

O Dr. Tobias não é somente propagandista irreligioso, é materialista da escola de Moleschott, e senão ouçamol-o:

« Mas o que difficulta a sua comprehensão, é justamente a mesma circumstancia que torna difficil, *exempli gratia*, comprehender o pensamento como attributo material, como funcção do cerebro. Quando se falla em materia, em vez de pensar se nas suas mais altas phenomenisações, em vez de pensar-se, por exemplo, na materia de que o sol é feito, na materia de que é feito um lindo cravo, um rubro e fresco labio feminino, pensa-se ao contrario... n'um pedaço de pedra bruta, ou mesmo na lama, que se tem debaixo dos pés; e realmente não é possivel que a intelligencia resida em semelhantes cousas.

« Da mesma forma, quando se falla em *força*, em vez de pensar-se no conceito capital de todas as sciencias na idéa *genitrix* de toda'philosophia, pensa-se... n'uma *força de policia*, á ordens de um delegado, cercando igrejas para fazer eleições. »

E' incrivel serem estas idéas exhibidas por um professor academico, e que se propõe ao largo papel de reformador!

Os dislates nem ao menos se fazem perdoar ou desculpar pela elevação das idéas, antes são completamente chatos e impossiveis.

Quem é que toma força do direito por um destacamento que pleitea eleições? !

Como são pueris os argumentos do Dr. Tobias, quando pretende demonstrar que a materia pensa!

Ha ahi um mero sophisma e dos mais fracos e banaes: o illustre professor toma o accidental pelo substancial, isto é, algumas formas mais ou menos agradaveis sob que se possa manifestar a materia, como se ellas fossem a mesma essencia da materia!

Que importa a belleza do cravo, o esmalte da flor, o cheiro da rosa, se em ultima analyse estas propriedades não mudam a natureza da materia?

Ella continúa sempre no seu estado grosseiro, crasso, indifferente ao movimento ou á immobilidade, propriedades estas antipodas do pensamento. E' muito fraca a philosophia do professor pernambucano!

—

O Dr. Tobias teve a infeliz singularidade de ferir todas aos notas de sua pobre escala, e para que nada faltasse no seu hybrido discurso arrojou-se ao proscenio do comico e burlesco. Isto é incrivel, mas é exacto.

Ouçamol-o:

« Quando o homem da sciencia actual cessou de afagar mais de uma illusão de antigos tempos; quando o homem da sciencia actual cessou de olhar com olhos de poeta para muita cousa do céo, e para muita cousa da terra; quando elle já não se demorara nem mesmo, por exemplo, em contemplar a belleza da lua, diante da qual, com seus fulgores e seus desmaios, elle sente se tentado a dizer: deixa-te de *coquetices*, eu te conheço, *carcassa*, — e aos requebros e langores da estrella matutina, é bem capaz de redarguir sizudo: — nem tanto, como pareces, pois que ficas preta, pequenina, insignificante, passando pelo disco do sol. »

Depois disto nada mais resta á dizer-se; depõe-se a penna e lamenta-se o rebaixamento a que vão chegando os estudos superiores em nossas academias.

Por este modo justificamos a denuncia que formulamos contra a demolição positivista.

Confraria de S. Benedicto de Olinda

Não posso deixar de manifestar ao publico, as maneiras dignas com que se portou aquella confraria, para com o cadaver do seu bem lembrado e chorado ex-escrivão José Nobre, fallecido no Hospital Pedro II, victima da uma facada na noite de 18 do corrente, pelo seu proprio irmão Sergio de tal Nobre, quanto acho-me penhorado, bem assim todos que apreciaram as eminentes qualidades daquelle infeliz finado, a dedicação e zelo com que a mesa administrativa do corrente anno, da dita confraria, solemnisou as exequias desse irmão, que pelos seus serviços ao Padroado, fez-se credor de tão esplendida demonstração de apreço a sua memoria; foi sempre de esperar que aquélla confraria assim procedesse com o cadaver daquelle infeliz irmão e empregado do anno; a terra lhe seja leve.

Olinda, 14 de agosto de 1883.

Um amigo do finado.

Ao Dr. Tobias

Illustradissimo mestre! Permitti que vos diga: Sahiste-vos perfeitamente bem em vossa resposta de hontem! O sacerdos pernambucensis boquiaberto vos contempla!

Sois na realidade o homem de além das regiões ethereas!...

Bem dissestes, mestre, que a pobre humanidade, *post memoriam hominum*, pensa tal qual o perú! Que só vós cujo craneo colosso e mentalidade transcendental aterrorisam, podieis transpor o infinito, o absoluto e dizer: « Humanidade, não passastes ainda além do traço... vinde aprender commigo. Sabios do mundo, cultores das lettras de todas as epochas recuai ante minha presença: nada vistes ainda depois do traço determinado. Eu serei vosso mestre...

Sim? Vinde oh incommensuravel Tobias! Vinde ensinar a pobre humanidade que, a vosso ver, jaz immersa na obumbrosa noite da ignorancia, vinde ensinar esse novo mundo de idéas que observastes lá nas regiões empyricas e... tudo se transformará. Então sim: será subilme o viver da immensa descendencia de Adão?! Oh! mestre, que tempos felizes não serão esses!...

Sede bemvindo!

Grand homme! ao despedir-me hoje dessa questiuncula, peço-vos que não procureis saber quem seja o sacerdos pernambucensis, que primeiro ousou escrever vos em latim; não façais questão de pessoa; batei o erro venha elle d'onde vier.

Mas se tomardes esse alvitre (apezar de já haverdes dito que não emquanto permanecer o incognito) convém vos digo eu, que passeis uma vista retrospectiva sobre as regras do nosso velho padre Dantas e sobre as Instituições Oratorias do afamado Quintiliano. Sim — é bom.

Ou então esperar que venham em auxilio do fraco os que escrevem em prosa e verso e vereis quanto valem os cultores da lingua de Lacio. Entretanto podeis, antes disso, ir vos divertindo com as duas monumentaes peças publicadas no mesmo *Diario* de hontem: submettel-as ao escalpello de vossa critica judiciosa e severa. O publico ancioso espera.

Et ego denique, cui nihil suppetit præter voluntatem ut sapientiam exhibeas, rogo atque obsecro ut avertas a me iram tuam. Vale.

Agosto 18—1883.

Um sacerdote.

P. S. — Deixe passar o latim.

Ao Sr. deputado conselheiro Lourenço de Albuquerque

As insinuações injuriosas dirigidas á assembléa provincial do Rio de Janeiro pelo conselheiro Lourenço, ao discutir a interpellação do illustrado deputado, o Sr. Andrade Figueira, forçaram-me a dar incidentemente resposta a S. Exc.

Na minha resposta, para mostrar não poder o Sr. conselheiro Lourenço fallar em lealdade, citei o facto de haver S. Exc. votado contra o ministerio presidido pelo distincto conselheiro Martinho Campos, sem ter previamente resignado o lugar que occupava em uma commissão de confiança do governo.

Não contestou o Sr. conselheiro Lourenço o facto que eu trouxe ao conhecimento do publico; não podia contestal-o, pois consta dos jornaes publicados na côrte no dia 1º de julho de 1882.

Emprestou-me o Sr. conselheiro Lourenço palavras e conceitos que não se encontram no meu discurso. Não disse que S. Exc., quando ministro, dispensava protecção á negocios escandalosos; disse pura e simplesmente:

« Procure antes S. Exc. o Sr. Lourenço explicar, Sr. presidente, ao paiz a parte que tomou nos negocios escandalosos resolvidos pelo ministerio de que fez parte S. Exc. e que levaram o Sr. conselheiro Silveira Martins a denominal-o ministerio crapula. »

Compete ao Sr. conselheiro Lourenço e não a mim, mostrar ao paiz que não teve parte alguma nos taes negocios escandalosos, e que infundada e injusta foi a apreciação feita pelo conselheiro Silveira Martins.

Não sei se fui inepto no modo como respondi ao Sr. conselheiro Lourenço; sei com certeza que foi grandemente inepto o ministro que deixou cahir na Camara o credito Tripoti, sem dizer uma palavra sequer em sua defesa, apezar de haver compromettido sua palavra de honra junto ao Sr. ministro da Italia de que se esforçaria pela passagem do credito.

Isto foi inepcia grande; agora continuar S. Exc. no ministerio depois da queda do credito, não sei o que seja.

Ha em sua familia quem lhe dá todos os dias exemplos de sisudez prudencia e aprimorada educação, procure o Sr. conselheiro Lourenço imital-o para poupar ao paiz as scenas escandalosas que tantas vezes provocou na camara como ministro, e que de novo provocará, se voltar aos conselhos da corôa, sem ter tido tempo de tomar as lições de S. Exc. o Sr. conselheiro Sinimbú, que em todas as situações guarda a mais aprimorada cortezia, e dá as mais copiosas provas de sisudez e prudencia.

PEDRO LUIZ SOARES DE SOUZA.

8 de agosto de 1883.

(Do *Jornal do Commercio* da côrte)

O Sr. major Raymundo da Silva e Cunha

Alguem que tem interesse em espalhar aos quatro ventos tudo que possa de qualquer fórma molestar ao Sr. Raymundo da Silva e Cunha, muito digno inspector da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, mandou transcrever aqui, no *Diario* de 26 do corrente, o artigo editorial que publicou o *Diario* daquella provincia, no qual é accusado o mesmo Sr. Cunha de mal servir o cargo.

Não temos sciencia das faltas imputadas ao Sr. Cunha pelo *Diario de Pernambuco*, cuja palavra autorisada respeitamos. Conhecendo bem de perto as nobres qualidades do habil e probidoso inspector, pedimos venia para duvidar da existencia de taes faltas, porque, para acreditar n'ellas tão de prompto e pela maneira como as descreve o jornal de Pernambuco, seria necessario admittir que estivesse o funccionario alludido de braços cruzados na repartição.

Isto, porém, é simplesmente incompativel com o zelo e autoridade que lhe são peculiares e com que serve ao governo.

O Sr. Cunha é um empregado antigo, encanecido no serviço das repartições de fazenda cujas leis e mechanismo conhece perfeitamente. Já exerceu os cargos desde praticante até inspector do modo o mais satisfactorio e honroso que é possivel imaginar, merecendo sempre as attenções e estima de seus subordinados e a confiança e louvores do governo. Custa a crer, pois, que só agora, depois de velho e no fim de sua carreira publica, viesse com o procedimento que lhe attribue o *Diario de Pernambuco* desmentir o conceito de que goza e que ha adquirido com honra e trabalho.

Felizmente a illustrada gazeta, a que nos referimos, fez a justiça de não atacar a probidade do Sr. Cunha, eloquentemente provada por sua pobreza e pela severa parcimonia de sua vida.

E' convicção nossa que acerca do Sr. Cunha anda, sem duvida, mal informado o *Diario de Pernambuco*, por algum pretendente mallogrado, ou desaffecto gratuito que não duvida comprometter a consciencia pelo gostinho de ferir o zeloso e honestissimo inspector, cuja reputação não está ao alcance de seus botes traiçoeiros.

Seja emfim como fôr, não estamos ainda habilitados a tomar francamente a defeza do Sr. Cunha por falta de conhecimento dos factos por que está sendo accusado; e é principio corrente de direito que não se póde resolver com acerto e justiça sobre uma causa sem ouvir as partes.

Por ora apenas sabemos do que diz o accusador, é preciso ouvir o accusado para julgal-o. Naturalmente o Sr. Cunha virá por si ou por intermedio de algum amigo esclarecer a questão,—esperemos.

Ao individuo interessado na transcripção do artigo alludido e que com a *esperteza* que lhe fica a caracter escolheu a epigraphe—« *Aos seringueiros da Thesouraria de Fazenda da nossa provincia* »—diremos por emquanto, como apreciadores das virtudes civicas e da honestidade do Sr. Cunha, que este jámais se poderá confundir com aquelle celebre funccionario, herós das tranquibernias de Sergipe e Alagôas, a quem teve por fim agradar a transcripção do artigo de que nos occupamos o qual é a imagem viva do vicio e da improbidade, como o attestam os seus altos feitos, cuja collecção possuimos encadernada, e de que, entretanto, ainda não nos quizemos utilisar, fazendo conhecida do publico desta capital uma só de suas esmagadoras peças; ao passo que o interessado em ferir ao Sr. Cunha, menos generoso que nós, correu sôffrego ás typographias para estampar um artigo, cujo fundo de verdade não é conhecido, com o fim unico de molestar o honrado inspector.

Procure o officioso agradar por outra fórma o seu amigo ausente, certo de que os homens de consciencia e vida limpa jámais farão causa commum com os sectarios da corrupção.

Maranhão, 31 de julho de 1883.

Veritas

(Da *Pacotilha*, de 31 de julho).

Dr. Joviniano Roméro

Não pretendemos escrever a biographia do illustre moço sergipano, mas sim dar uma ligeira noticia do que elle é. Tem vinte e seis annos e formou se em medicina em 1881. Desde estudante de preparatorios que é um espirito rebelde e emancipado. A sua obra predilecta era—Ensaios e estudos de philosophia e critica do Dr. Tobias. Não se contentava com as velhas novidades dos mestres e tractava os sempre com indifferentismo proprio dos homens que procuram sempre o melhor.

Uma vez foi á aula de philosophia, quando tinha de se dar uma grande sabbatina. O professor era o Dr. Sancho Pimentel, que passava por um grande philosopho em Aracajú, onde tem este nome tambem o diminuto pansudo Bricio Cardoso.

O Sancho escolheu para arguente Joviniano e defendente José Correia, seu parente e como elle mediocridade batida. Joviniano rio-se e quando vio seu adversario e advirtio ao *mestre* que não aceitava o, mas que queria o proprio mestre para defendente; pois José Correia era um tolo e mal portuguez sabia.

O professor temeu o discipulo, pelo que não fosse mais a sua aula e que dava lhe approvação plena no fim do anno.

Foi assim que o mestre poude *descartar-se* do discipulo perigoso.

No tempo de academico Joviniano era respeitado pelos mestres e temido pelos collegas. Tomou parte em diversas lutas scientificas e os seus adversarios, em vez de discutirem seriamente, descambavam para o conhecido terreno dos desaforos. O ultimo acontecimento que deu-se quando tinha de retirar-se da academia é de um grande alcance e digno de menção. Para doutorar se tinha de apresentar uma these. Esperavam que elle, como a maior parte dos collegas copiasse um pedaço de um auctor mais desconhecido e dissesse aos mestres:—eis o que aprendi durante 6 annos. Enganaram se: o moço sergipano, em vez de apresentar-lhes um trabalho muito commum deu lhes uma these que intitularam logo de endiabrada. A congregação inteira ditou as mãos na cabeça e bradou: misericordia, meu Deus!!..

A these em presença da congregação bahiana produzio o mesmo effeito que a palavra—diabo—pronunciada por um espirito valente ante um sujeito *carola*. O carola persigna-se, faz milhares de carantonhas e diz: eu te desconjuro... a congregação fez a mesma cousa; benzeu se e disse: eu te regeito, porque não te entendo.

Apresentou segunda these: reunio se de novo o capitulo da faculdade e sobre ella ainda lançou o *anathema sit*.

Era o tribunal inquisitorio condemnando Galileo. Em todo o caso a congregação tinha sua razão. Um livro feito por um discipulo intransigente do Dr. Tobias, um livro paramente dynamitico, apertado pelos velhos alfarrabios de uma velha academia, era capaz de produzir uma enorme explosão, e adeus mitras encommendas... voavam capellos, becas, academia e levava tudo o diabo. Finalmente Joviniano apresentou-lhes umas quatro tiras impressas e ficaram muito satisfeitos.

Retirou se do meio da tal gente deixando um nome diabolico. Atirou agora seu nome nas urnas eleitoraes de sua provincia, e, sem empenhos nem cartas contando poucos amigos e decididos inimigos, foi eleito deputado.

Diz abertamente: não sei a quem deva a minha candidatura; mas a resposta é facil:—deve ao seu talento, ao seu caracter e ao seu merecimento. Parece-nos que em Sergipe as cousas vão tomando uma face mais séria, e que, em vez de deputado por vaidade, de familia já se elege homens que se impõem por seu talento e merecimento. Só assim Sergipe poderá elevar se á altura dos homens que tem.

Honra, portanto, ao segundo districto de Sergipe, que desprezando as velhas prepotencias de familias afidalgadas, já vai conhecendo que acima do fidalgo tolo está o homem de talento, e que muito mais do que influencia hereditaria de meia duzia de tios e padrinhos vale o nome do homem que estuda e pensa.

Folgamos muito, quando de longe vemos acontecimentos d'esta ordem; e aconselhamos que sigam o mesmo exemplo, quando tiverem de eleger deputados para a camara temporaria e que, em vez de quatro sujeitos que se distinguam, ou por um silencio termular, ou por uma tagarelice fora de proposito, mandem homens que com seu nome honrem a provincia, e sirvam de gloria ao paiz.

Comprimentamos a tão illustre eleitorado digno de tão illustre representante.

Recife, agosto 83.

F. P.

Cousas do dia. — Jury do Recife

Foi essa a epigraphe escolhida por algum *atheniense* para mais uma vez queimar *incenso podre*.— Diz esse *typo* que: — « a sessão que « terminou a 13 do passado foi a mais regular « que tem havido nesta capital, nesses ultimos annos; que *não se facilitou* á absolvição « dos réos; que o Dr. Jacintho de Sampaio, « propoz para que *todos* acompanhassem o « presidente da sessão, o Dr. Montenegro, a « sua residencia, o que *realisaram* com rego « sijo—*caso rarissimo nesta capital*.

E' para admirar, diz ainda o typo: — « que « sendo um facto tão publico, nenhum dos « jornaes diarios desta capital fizesse d'elle « menção? »

Nós, porém, que não queremos que fique no olvido, factos de hontem, vimos a imprensa protestar contra mais essa *nova forma* de trucidação da historia, com o fim sómente de se querer a todo transe elevar um homem, ainda mesmo contra a verdade dos factos! Não se lembram esses Tartuffos do Icaro Mythologico...

Já é hoje motivo de elogios pela imprensa, o cumprimento de um dever! de urbanidade!

Factos que sempre passaram desapercebidos nesta capital, é hoje motivo de tiradas quixotescas!...

E viva a companhia.

O que nos resta dizer o illustre desconhecido, autor do elogio é se, o *caso* rarissimo nesta capital, foi o *acompanhamento*, ou o *regosijo* porque, desde o tempo do Exm. Sr. conselheiro Domingues da Silva e Lourenço Santiago, presidentes do tribunal do jury, que se davam acompanhamentos a residencia de cada um, sem que por isso, houvesse *sermão de encommenda*.

E' que os tempos *eram outros*... e se houve *pouca facilidade* na absolvição dos réos, foi para compensar—a *muita facilidade* que tem havido em outros julgamentos...

Amor, amoris, compensatur...

Commandita.

Uma lagrima sobre a campa de meu presado primo e amigo Audifax de Albuquerque Mello. (*)

E' hoje o setimo dia do passamento de meu sincero e inseparavel amigo e primo—Audifax de Albuquerque Mello!

Quão angustiado é o momento em que escrevo estas sentidas linhas!

Era Audifax jovem de 15 annos, quando se lhe ia descortinando o futuro; quando apenas começava a conhecer a vida, a morte arrebata o do seio da familia!

Oh morte! como o teu ferro ceifador arrancas te Audifax, o meu amigo sincero, o valente soldado das lettras!

Para que? Para viverem seus pais sem gloria, dilacerados, sem o seu querido filho—Audifax de Albuquerque Mello?!

Morreste Audifax, porem com gloria, pois foste soldado das letras, filho extremoso, amigo leal e christão fervoroso.

Envoltos em luto ficaram teus parentes, sem amigo ficaram teus companheiros de batalha; nas letras abrio-se um sulco inapagavel, e se acaso perguntar te louco pelo sentimento—onde estas Audifax? porque não continuas a lutar? para que não vens occupar o lugar na lide da qual eras tão forte paladino?.... .. somente ouvirei a tua memoria choar—porque a morte não o quiz, arrebatou o do seio dos vivos!....

Pois bem; morreste Audifax! A tua memoria amigo, não se apagará jamais; a minha dor não findará; teus paes ficaram sem a sua sonhada gloria; eu derramo copioso pranto sobre a tua campa.

Aceita mais um voto para teu eterno repouso com Deus, de quem muito te prezava.

Teu saudoso primo e amigo.

Antonio P. Galvão

Recife 17 de agosto de 1883.

Protesto

José Vicente Ferreira da Silva e mais interessados na propriedade de Maranguape, que tem de ir a praça, nos juizos de Olinda, na execução movida contra os herdeiros do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, por execução do Dr. Pedro Affonso de Mello, veem declarar e protestar que tem parte em dito sitio e que não póde ser arrematado sem a sua annuencia ou sem que sejam indemnisados no valor da dita propriedade, assim como tem parte os orphãos de Manoel de Jesus da Silva, casado que foi com Joanna Maria dos Milagres.

Recife, 17 de agosto de 1883.

José Vicente Ferreira da Silva
Saverino Rodrigues de Azevedo Silva.
Manoel Braz Maciel Monteiro.

Associação Commercial Agricola

COLLECTA

Continuação dos nomes das pessoas, que teem de ser collectadas como recebedores de assucar; a quem se convida a fazer suas reclamações até 20 do corrente, na séde da referida associação.

Thomaz Lins Caldas.
Luiz Martins da Costa.
José da Silva Pereira.
Manoel Simões da Motta.
José Soares de Oliveira.
Joaquim da Silva Netto.
Jeronymo da Silva Netto.
Thomaz Antonio Coimbra.
Augusto Gomes da Silva.
André Affonso de Carvalho.
Antonio João Furtado & C.
José da Silva Loyo & Filho.
Saunders Brothers & C.
Burle & C.
David Ferreira Baltar & C.
Henrique Saraiva.
José Velloso Soares & C.
Andrade, Lopes & C.
Antonio de Oliveira Mais.
José Gomes de Oliveira Piedade.
Bento & Silva.
José Antonio da Silva.
Cicero [illegible] Torres Tavares.
José Gomes de Moraes Araujo.
Antonio Gomes Pereira Guerra.

(*) Por falta de tempo não sahio hontem este escripto.

Ao eleitorado do 2º districto

Illm. Sr.—Animado pelo bom desejo que tenho de contribuir com os meus fracos serviços em prol d'esta provincia, da qual tenho muita satisfação em ser filho; deliberei apresentar-me candidado á eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 de outubro proximo futuro.

Sendo esta a primeira vez que emprehendo uma pretenção de tal ordem, venho solicitar dos meus amigos e especialmente os do 2º districto, o seu apoio e concurso em favor de minha candidatura.

Por em quanto nada vos posso dizer relativamente aos bons desejos de que me acho possuido; porém, com pratica da vida commercial que tenho á treze annos, vos posso asseverar que tudo envidarei em favor do commercio e da agricultura, porque esta sem aquelle, e aquelle sem esta, jámais poderão existir; e bem como, pelo bem estar d'esta provincia, e principalmente pelo do 2º districto.

Antecipando desde já os meus agradecimentos a todos os amigos, subscrevo-me—De V. S. amigo attento e criado obrigadissimo

Galdino Pio dos Santos.

Recife, 14 de agosto de 1883.

Antonino do Sacramento, operario do Arsenal de Guerra desta provincia, dispensado do ponto do dito Arsenal pelo Ministerio da Guerra, faz sciente ao respeitavel publico, que por um outro aviso do mesmo Ministerio de 22 de maio deste anno, lhe foi concedido augmentar seu nome, conforme está assignado.

Recife, 14 de agosto de 1883.

Antonino Gonzaga do Sacramento.

Fabrica Apollo

O proprietario d'esta fabrica precisa contractar menores de 10 a 14 annos de idade para o trabalho de suas officinas de charutos e cigarros.

Os contractos serão firmados pelos paes ou tutores, por tempo de tres annos, e principiarão a vigorar para o recebimento de salario trinta dias depois dos meninos começarem á aprendizagem.

A importancia dos salarios, que será, augmentada todos os annos, se especificará nos mesmos contractos e serão pagos aos contractantes, paes ou tutores.

O trabalho nas officinas será obrigatorio e por tarefas, recebendo os menores semanalmente a importancia do que produzirem de mais da mesma tarefa.

Os meninos que completarem os 3 annos do contracto receberão uma gratificação, que será estipulada.

No primeiro anno se dará lanche aos meninos.

A entrada para o trabalho nas officinas será ás 7 1/2 horas da manhã, e a sahida as 5 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 79.

A. P. da Cunha.

Ao mui digno corpo eleitoral do 8º districto

Tendo eu já uma vez sido honrado com o vosso suffragio e representado na assembléa provincial os interesses deste 8º districto, animo me por isso a vir agora pedir-vos que continueis a dispensar me a vossa confiança, para que no futuro biennio vá ainda dizer áquella corporação quaes são as vossas maiores precisões.

Não nos culpeis, a nós deputados do districto no biennio que finda; fizemos o que era possivel, curámos de todas as necessidades que chegaram a nosso conhecimento, e só devido a crise financeira que sobreveio a provincia, deixaram esses melhoramentos de se por em execução.

Vós que acompanhastes os trabalhos da assembléa, publicados no *Diario de Pernambuco* devieis ter visto que em tudo que era interesse do districto, não deixava de ter a minha humilde assignatura; que este anno fui um dos signatarios da emenda que reduzia o imposto de exportação do assucar; que concorri com o meu voto para a creação de bancos ruraes, por entender que este era o meio de salvar a nossa lavoura, e que finalmente fui um dos propugnadores dos interesses do commercio de fóra da capital, conseguindo que ficasse reduzido a 20 0/0 sobre o valor locativo, o imposto de 40 0/0 consignado no projecto de orçamento provincial.

Portanto, diz-me a consciencia que nenhuma razão ha para vos desmerecer, e por isso espero que ainda desta vez serei honrado com o vosso mandato.

Se isto acontecer, muito grato vos será

Antonio dos Santos Pinheiro.

Ao distincto corpo eleitoral do 8º districto

Illm. Sr.—Tenho a honra de dirigir-me a V. S., solicitando de novo o seu voto para membro da Assembléa Provincial Legislativa.

Havendo já exercido esse mandato por tres legislaturas, procurei desempenhar meus deveres com toda a dedicação de que sou capaz, e com vivo interesse pela causa publica.

Os interesses da provincia foram sempre objecto de minha mais acurada attenção e zelo.

Procurei, quanto em mim coube, satisfazer ás necessidades do 8º districto, não só com as differentes medidas que apresentei, como auxiliando qualquer outra que vinha sujeitar se ao conhecimento e deliberação da Assembléa. Tenho consciencia de que meu procedimento não me fez perder a confiança do eleitorado, antes offerece inabalavel garantia de que continuarei a prestar serviços se fôr reeleito.

Respeitando todas as candidaturas, e promptamente reconhecendo a superioridade de todos em relação, nem por isso me dispenso do dever de offerecer a minha actividade e solicitude no serviço da provincia, do 8º districto, e do particular de V. S.

Assim, confio e espero que V. S. se digne ainda honrar me com o seu voto, e adquirir-me o de seus numerosos amigos e correligionarios; para com todos hypotheco sincera e perduravel gratidão.

Sou com a maior consideração

De V. S. Am. obrigadissimo,

Barão de Nazareth.

Palmares

São convocados todos os agricultores, commerciantes e industriaes desta comarca para se reunirem no dia 18 do corrente na casa da Camara desta cidade para o fim de discutir-se e approvar-se os respectivos estatutos do Club da Lavoura de Palmares e eleger-se a directoria do mesmo club.

Palmares, 6 de agosto de 1883.

Austriclino de Castro Sá Barretto.
Fiel Vieira de Torres Granjeiro.
Antonio Bezerra da Silva Pereira.

Corrigenda

Na carta que no *Diario* de 15 do corrente dirigiu um sacerdote ao Dr. Tobias, em lugar de—Portanto a proceder a inferencia que tira S. S. de taes lapsos parece concluir.—leia-se: Portanto a proceder a inferencia que tira S. S. de taes lapsos para concluir que, etc.

Tendo, por conselhos do medico que me tem tratado, de retirar me para o sertão da provincia do Ceará, afim de ver se consigo restabelecer me dos graves encommodos, que, acerca de dous annos, soffro em minha saude, deixo nesta praça, por meus procuradores aos Srs. Manoel José Dantas Junior, Francisco Gonçalves Netto, e o major José Domingues Coelheira, com os quaes poderão entender-se as pessoas com quem tenho transacções.

Recife 16 de agosto de 1883

Antonio José Dantas

As pessoas que padecem de *nevralgia* e de *enxaquecas* ignoram em geral que quasi sempre essas dolorosas affecções provem da má digestão e *prisão de ventre*, molestia que é muito usual nos paizes quentes. Combatendo a causa cessam os effeitos. Basta recorrer a *Fructa Julien*, confeito vegetal que, com sua influencia laxativa e refrigerante, purga suavemente e faz desapparecer o encommodo dando ao doente um grande bem estar.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina* preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

EDITAES

Consulado Provincial de Pernambuco

EDITAL N. 1º—Consulado Provincial, em 30 de julho de 1883—O administrador do Consulado Provincial em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, sob n. 77, de 28 do corrente, previne aos proprietarios dos predios urbanos desta cidade, que, a contar do dia 1º de agosto proximo vindouro, e dentro do praso de 30 dias uteis, começa esta repartição a fazer a cobrança, livre de multa, das contribuições pelo serviço da companhia Recife Drainage, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1882 á 83, segundo a relação que abaixo vae transcripta:

FREGUEZIA DO RECIFE

RUAS—Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Thomé de Souza, D. Maria Cesar, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria de Souza, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, Barão do Triumpho.

PRAÇAS—Chaco e Pedro I.

TRAVESSAS—Vigario, Madre de Deus Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, para a fundição, Occidente, Guararapes, Praça de Pedro I.

BECCOS—Tapado, Abreu, Largo Pindoba e Pascoal.

LARGOS—Alfandega, Corpo Santo, Assembléa.

CAES—Companhia, Brum, Apollo.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

RUAS—Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

TRAVESSAS—Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, da rua Bella, Quarteis, Callabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª travessa da praia 2.ª dita, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

LARGOS—Penha, Paraizo, Carmo, S. Pedro e Pra[illegible]ta.

PRAÇAS—Pedro II.

CAMPOS—Princezas.

BECCOS—Travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, 1.ª da Camboa, 2.ª dito, Falcão, 1.ª da Cadeia nova, 2.ª dito.

CAES—Vinte e dous de Novembro.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

RUAS—Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Duque, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita Nova, Santa Rita Velha, Praia de Santa Rita, S. João, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

TRAVESSAS—Martyrios, Pocinho, Caldereiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, rua Nova de Santa Rita, Praia do Forte, S. José, Peixoto, Ramos, Lima, Matriz de S. José.

BECCO—Rua da Palma, Caldeireiro, Assumpção, 1.º becco da rua de Santa Rita, 3.º dito matriz de S. José.

LARGOS—Forte e Mercado.

FREGUEZIA DA BOA VISTA

RUAS—Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Atracção.

TRAVESSAS—Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

PRAÇAS—Conde d'Eu, Santa Cruz.

LARGOS—Campina.

BECCOS—Coelhos.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que correndo por este juizo a arrecadação do espolio da finada Maria Joaquina dos Prazeres; são chamados seus herdeiros e successores para se habilitarem a herança nos termos do art. 47 § 3º do regulamento n. 2.433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de junho de 1883.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito do 4º districto criminal d'esta comarca e seu termo, etc., etc.

Faço saber aos cidadãos comprehendidos no alistamento eleitoral d'este districto procedido em setembro do anno passado, e da revisão de janeiro do corrente anno, que no praso de 40 dias a contar d'esta data, procede se na rua Larga do Rosario n. 10, 2º andar, das 10 horas da manhã as 4 da tarde, a entrega dos titulos de eleitor, só podendo ser estes recebidos pela propria pessoa a quem competir, e que passará recibo, não sendo admittido procurador ao acto do recebimento dos titulos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mando passar o presente.

ELEITORES QUALIFICADOS EM SETEMBRO DE 1882 E JANEIRO DO CORRENTE ANNO, NAS FREGUEZIAS DE BOA-VISTA E GRAÇA.

Nomes

Manoel Gonçalves Marques Ferreira.
Tenente Gercino Martins de Oliveira Cruz.
João Henrique Pereira Reirim.
Major Justino Rodrigues da Silva.
João Pinto da Silva.
Joaquim Nunes da Costa.
Bernardino Alves Neiva
Francisco José dos Santos Honorato.
Caetano Ignacio de Medeiros.
Francisco Ferreira de Souza Moraes.
Manoel Torquato de Azevedo Saldanha.
Epiphanio Pedrosa.
Francisco de Paula Barata.
João Francisco das Chagas Silva.
Luiz de França Lins de Albuquerque.
Luiz Francisco de Salles.
Antonio Felippe Rodrigues da Silva.
Francelino Francisco de Mello.
Dr. José Lomelino de Menezes V.
Rodolpho Gercino dos Santos C.
Thomaz de Lemos Duarte.
Antonio Matheus de Souza.
Bacharel Antonio d'Olinda d'Almeida Cavalcante.
Epidio de Andrade Luna.
Jovino da Silva Santiago.
Luiz da Cruz Mesquita.
Antonio Pinto da Motta
Arminio de Figueiredo Pessoa.
Bemvenuto da Silveira Lobo.
Carlos da Silveira Lobo.
Anatolio da Costa do Rego M.
Tenente Flavio José dos Santos Silva.
Diogenes Francisco Pessoa.
Manoel Joaquim da Conceição.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Felix José Fabricio
Joaquim Ignacio Pessoa.
Joaquim José da Silva Gaio.
Alferes José Pedro da Silva Souto.
Luiz José da Costa e Silva.
Alferes Mariano José P. da Silva.
Virgilio Pereira de Sá.
Affonso de Albuquerque Martins P.
Bacharel Eutropio Pereira de Faria.
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.
Salvador Ayres d'Almeida Freitas.
Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley.
Alferes Augusto Pacheco de Queiroga.
Bacharel Francisco Leopoldo M. de Souza.
Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque.
Francisco de Barros e Silva.
José Bernardo Peniche.
Tenente Camillo Machado Freire.
Dr. Albino Gonçalves Meira Vasconcellos.
Antonio Pedro da Silva.
Bacharel José Tavares da Cunha Sobrinho.
Dr. Pedro Souto Maior.
Tiburcio Firmino da Silva Tavares.
Manoel Moreira Dias.
Manoel Gonçalves de Barros.
Raymundo Ferreira de Oliveira Mello.
Americo Alves de Mendonça.
Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva.
Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.
Domingos Joaquim da Fonseca.
Enéas Targino Accioly.
Tenente João Paulo Rosa Cesse.
Augusto José da Silva Ribeiro.
Caetano Carneiro de Almeida.
1º tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa.
João Valentim de Gusmão V.
Antonio Marques de Amorim Junior.
João Gonçalves da Fonte.
Tenente-coronel João Lopes Carneiro da F.
Francisco de Assis Gonçalves Penna.
José Ricardo Dias Fernandes.
Bacharel Manoel Antero de M. Furtado.
Carlos de Paula Lopes.
Eduardo Layme.
Floriano Rodrigues do Passo.
Francisco de Carvalho de Andrade B.
Francisco de Paula Lopes.
Capitão Joaquim José da Costa e Silva.
Manoel Zacharias da Costa.
Antonio João de Amorim.
Augusto Paulino Figueiredo.
Epaminondas Pinto Bandeira A.
Bacharel Gabriel Henriques de Araujo.
Henriques Martins Saldanha.
Dr. João José Dias de Faria.
Joaquim Jacintho de Abreu e Mello.
Manoel José Ly.
Dezembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.
Francisco Christiano Gomes.
Manoel Lobo.
Matheus Eugenio Peixoto.
Cantidio Francelino de Sá.
Bacharel José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Manoel Cavalcante Coelho.
Henrique Fernandes da Costa.
Bacharel José Climaco do Espirito Santo.
José Horacio da Costa.
Victorino Antonio de Alcantara.
Jovino Lydio Ferreira Fontes.
Thomaz Mauricio de Abreu.
Jacintho da Hora Pires.
Joaquim Rodrigues Pinheiro.
Benedicto Antonio de Almeida.
Antonio Juvenal Epiphanio Souza.
Candido Firmino de Mello Leitão.
Joaquim Elias de Carvalho Moura.
Joaquim Eugenio Ferreira Gomes.
Horomiles de Hollanda Cavalcante.
Julio Cesar da Costa Guimarães.
Bacharel João de Siqueira Cavalcante.
Joaquim dos Reis Lisboa.
Bacharel Pedro Celestino F. de Azevedo.
Antonio Elisiario da Silva Camões.
Bacharel José Felippe de Gusmão Uchoa.
José Francisco da Fonseca Galvão.
Roberto Vieira da Silva.
Carlos Augusto Moreira de C.
José Augusto de Mello.
José Ribeiro do Amaral.
Bemvenuto Caetano Ferreira.
Cesario Ayres de Mello.
João José Pereira.
Lourenço Justiano de Souza Leão.
Luiz Manoel Fernandes Sobrinho.
Luiz de Mello Pitta.
Manoel Alves de Menezes.
Octaviano Aristides Coelho.
Pedro Nolasco Saraiva.
Raymundo Correia de Almeida.
Augusto Carlos de Freitas.
Bento Luiz de Carvalho.
Hermenegildo Gonçalves da Silva.
José Alexandre dos Santos.
Daniel de Azevedo Lopes.
Francisco Rodrigues dos Santos.
Alferes Manoel Feliciano Ladislão.
Trajano da Costa Mello.
José Cysneiro de Albuquerque Mello.
Alberto Moreira Lopes
Paulo Felippe de Salles Abreu.

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de agosto de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica de 6 0/0 e de valor de 1:000$ á 1:05? $ cada uma.

Cambio sobre Maranhão, 15 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 453 rs. o franco, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

6 apolices da divida publica.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 16	336.974$351
Idem—De 17	24 470$632
	361:444$983
RECEBEDORIA—De 1 a 16	19.953$099
Idem—De 17	1:779$439
	21:732$538
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 16	28 700$907
« « —De 17	1:752$075
	30:452$981
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 16	12:010$846
« « —De 17	2:101$139
	14:111$985

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca ingleza *Eliza Oulton*, entrada de Cardiff em 14 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 626 toneladas aos consignatarios.

Patacho portuguez *Robim*, entrado de Figueira em 16 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Vinagre branco 5|5 a Orestes Travassos & C., 5 a Souza Bastos Amorim & C., 5 a Amorim Irmãos & C. Dito tinto 4 pipas e 15|5 a ordem. 10|5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vinho 26 e 40|5 ao mesmo, 64 e 57|5 á ordem, 63 e 70|5 aos consignatarios. 26 e 20|5 a Orestes Travassos & C., 26 e 20|5 a Amorim Irmãos & C., 26 e 20|5 a Souza Bastos Amorim & C., 16 e 20|5 a Baltar Irmãos & C.

Vapor nacional *Sergipe*, entrado dos portos do Sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Aguardente 15 pipas a José da Silva Loyo & Filho. Algodão 300 saccas a Baltar Oliveira & C. Assucar 400 saccos a Silva Guimarães & C. Azeite 13 volumes a Orestes Travassos & C.

Barricas 1.5 a A. Ribeiro & C., 38 a G. dos Santos & C.

Couros salgados seccos 100 a Alberto Vaz & C., 32 a Amorim Irmãos & C.

Fumo 217 volumes a Antonio Pereira da Cunha.

Milho 187 saccos a Alberto Vaz & C.

Pelles 4 fardos ao mesmos. Pedras de amolar 200 a Mendes Lima & C.

Sola 122 meios a José da Silva Loyo & Filho, 110 a Ferreira Rocha & C.

Tamancos 5 fardos a Almeida Machado & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de agosto de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregou:

Para Liverpool, J. M. Dias 803 saccos com 60,900 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 59 ditos com 4 425 ditos de dito; F. Gonçalves Torres 20 saccos com 600 kilos de borracha.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 1,722 couros salgados com 34,164 kilos

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 59 couros salgados com 580 kilos.

— No hiate nacional *Timbre 2º*, carregou:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 61 couros espichados com 427 kilos.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Juanita*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 200 volumes com 19,274 1/2 kilos de assucar branco,

— No vapor americano *Reliance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 1,224 saccas com 93,589 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Pará B. Oliveira & C. 21 pipas com 9,600 litros de aguardente; J. M. Dias 10 ditas com 4 800 ditos de dito; M. Pacheco & C. 10 ditas com 4 800 ditos de dito; F. Mafra 2 ditas com 960 ditos de alcool; J. S. da Costa Moreira 22 barricas com 832 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 100 volumes com 6,342 ditos de dito, 10 ditos com 754 ditos de dito refinado e 50 pipas com 24.000 litros de aguardente; Narciso M. do Eirado 100 barricas com 4,896 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, J. M. Dias 14 caixas com 302 kilos de rapé.

Para Maranhão, J. M. Dias 1 caixa com 50 1/2 kilos de rapé.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para Ceará, P. Alves & C. 12 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para Macáo, A. P. da Cunha 1 caixa cigarros.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, Oliveira & C. 7 barricas com 500 kilos de assucar branco; F. Rocha & C. 3 ditas com 180 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Aracaty, A. P. da Cunha 1 caixa cigarros e charutos.

Para Macáo, A. P. da Cunha 1 caixa cigarros.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Sergipe e escala — 8 dias, vapor nacional *Sergipe*, de 411 toneladas, commandante J. Joaquim Coelho, equipagem 30, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Figueira (Porto)—58 dias, patacho portuguez *Robim*, de 194 toneladas, capitão João Lopes Mathias, equipagem 11, carga vinho; a Silva Guimarães & C.

Bahia—5 dias, patacho inglez *Euda*, de 343 toneladas, capitão J. Innes, equipagem 8, em lastro; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—vapor inglez *Author*, commandante H. Jackson, carga varios generos.

Portos do Norte—vapor nacional *Bahia*, commandante Guilherme, carga varios generos.

Rio da Prata—patacho hespanhol *Soberano III*, capitão Rosendo Mon, carga a mesma que trouxe da America (madeira).

VAPORES ESPERADOS

Reliance	de New port-Neus	hoje
Warrior	da Europa	hoje
Ville de Pernambuco	do sul	amanhã
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Belgrano	da Europa	a 23
Pernambuco	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Leão XIII	da Europa	a 26
Espirito Santo	do sul	a 26
Delambre	da Europa	a 30
Cotopaxi	do Pacifico	a 1 de setem.
Patagonia	da Europa	a 2
Bahia	do norte	a 2
Chrysolite	da Europa	a 3
Niger	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 6
Minho	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Chiloe	do Pacifico	a 29
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Carlos de Moraes Gomes Ferreira.
Tenente José dos Passos Queiroz.
Alferes Damião Lopes P. Guimarães.
José Nicaláo Ferreira.
Joaquim José Ramos.
Joaquim Pereira de Souza.
Francisco de Paula Albuquerque M.
Alfredo da Silva Guimarães.
Coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.
José Marques Carneiro Leão.
Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro.
Bacharel Manoel Octaviano Guedes Nogueira.
Agripino Deocleciano Branco.
Alfredo Gordilho Couto.
Antonio Claudio de Oliveira.
Canuto Baciano Ramos.
Carlos Lopes Guimarães.
João Augusto de Lemos Duarte.
João Lucio de Lemos Duarte.
Joaquim Marcolino da Silva.
José Antonio de Menezes.
José Bernardino Dias da Silva.
Canuto Sergio de Faria
Francisco de Assis Brito.
Francisco Eustaquio Rodrigues.
Pedro de Alcantara Borba Cavalcante.
Silverio Fernandes de Araujo Jorge.
Tenente Francisco Pedro dos Santos.
João Carvalho de Albuquerque.
Manoel Octaviano de C. P.
Sebastião José de Carvalho.
Recife, 11 de agosto de 1883
Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.
Manoel da Silva Rego.

Edital n. 10

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 20 do corrente mez, serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca CMJ e F em baixo—Uma caixa, n. 458 bis, vinda do Havre no vapor francez *Henry, IV* entrado em 21 de fevereiro de 1881, contendo caixinhas de papelão, pesando 40 kilogrammas no valor de 66$666

Marca FP Gomes—Uma caixa, sem numero, parte da caixa n. 113, marca PV & C., vinda no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em 22 de julho de 1881, contendo 10 kilogrammas de rotulos impressos em uma só côr, no valor de 100$000.

Armazem n. 2

Marca P & C.—Uma caixa, n. 126, vinda de Liverpool no vapor inglez *Memling* entrado em 13 de dezembro de 1882, contendo 28 kilogrammas de cambraia de algodão e 30 kilogrammas de fustão de algodão, no valor de 383$333.

Marca P & C.—Uma caixa, n. 132, idem idem idem, contendo 50 kilogrammas de tecido de linho, liso, e 40 kilogrammas de lenços de tecido de linho, no valor de 680$000.

Marca SM—Uma caixa, n. 3539 idem idem idem, contendo 50 kilogrammas de bonecas não especificadas, no valor de 100$000.

Mar dismante e 212 dentro—Uma caixa, n. 8 idem idem idem, contendo 50 kilogrammas de impressos de uma só côr, no valor de 150$000

Armazem n. 4

Marca AJMI & C.—Uma caixa, n. 11, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rio de Janeiro* entrado em 23 de dezembro de 1882, contendo 14 chapéos de pello de lebre; 1 1/2 kilogramma de galão de seda; 1 kilogramma de forros de algodão e seda para chapéos e 240 chapéos de lascas de pinho enfeitados, no valor de 504$333.

Armazem n. 5

Marca M & C.—Uma grade, n. 950, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite* entrado em 5 de dezembro de 1882, contendo 2 caixas com chá da India, pesando liquido 64 kilogrammas, no valor de 192$000.

Marca M & C.—Uma dita, n. 949, idem idem idem, 192$000.

Marca M & C.—Uma dita, n. 951, idem idem idem, 192$000.

Marca M & C.—Uma dita, n. 952, idem idem idem, 192$000.

Marca M & C.—Uma dita, n. 953, contendo 3 caixas com chá da India, pesando liquido 100 kilogrammas no valor de 300$000.

Marca MI & C.mUma caixa, n. 2822, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite* entrado em 5 de dezembro de 1882, contendo 240 chapéos de pello de lebre simples, no valor de... 960$000.

Marca M & S.—Tres fogareiros, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant* entrado em 21 de dezembro de 1882, pesando 20 kilogrammas, no valor de 3$333.

Armazem n. 7

Marca Saunders Brothers & C.—Uma caixa, sem numero, vinda no vapor inglez *Glenappe* entrado em outubro de 1881, contendo 12 kilogrammas de enveloppes de uma só côr, no valor de 36$000.

Marca LD—Vinte e uma caixas, sem numero, vindas no vapor inglez *Jeffy Southard* entrado em 25 de abril de 1882, contendo 2100 kilogrammas de pregos de ferro enferrujados, no valor de 440$000

Marca SPJ—Uma barrica, n. 2662, idem idem idem, contendo 150 kilogrammas de dobradiças de ferro, no valor de 50$000.

Marca DFS & C.—Cinco caixas, sem numero, vindas no vapor inglez *Mondego*, entrado em 19 de maio de 1882 contendo 40 litros de licôr em garrafas, no valor de 80$000.

Marca S & B e G em cima—Uma caixa, sem numero, vinda de torna viagem, pelo vapor francez *Ville de Ceará* entrado em 15 de janeiro de 1883, contendo 6 kilogrammas de extracto de carne liquido, no valor de 240$000.

Armazem de bagagem

Marca diamante, R ao centro e T ao lado—Um pacote, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilogrammas, no valor de 2$000.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O travessão—Setenta e cinco canastras com alhos em máu estado, vindas do Porto no patacho brasileiro *Sylvia* entrado em 5 de junho de 1882, no valor de 44$000.

Marca OO—Cento e cincoenta canastras com alhos, idem idem, pesando liquido 1725 kilogrammas, no valor de 229$425,

Marca O travessão—Trinta e seis saccos com folhas, idem idem, com o peso liquido legal de 497 kilogrammas, no valor de 165$501.

Marca F C & C.—Uma bala de papel de embrulho vinda de Hamburgo no patacho allemão *Hemina* entrado em 14 de outubro de 1881, pesando liquido 8 kilogrammas, no valor de 1$128

Marca GCC Um barril de quinto, vasio, vindo do Porto no patacho portuguez *Rival* entrado em 19 de maio de 1882, no valor de.... 1$666.

Trapiche Barboza

Sem marca—Quatro pipas, vasias, vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Alice* entrado em 21 de novembro de 1881, no valor de 4$000.

Marca FJS—Seis saccos, sem numero, vindos da Figueira no patacho portuguez *Fenny* entrados em 4 de fevereiro de 1882, contendo feijão, no valor de 12$000

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de agosto de 1883.

O chefe.
Cicero Brasileiro de Mello.

Edital n 593

Fica marcado ao professor Lourenço Laurentino Cesar de Menezes, nomeado por portaria da presidencia de 21 de julho findo, para leccionar de novo na cadeira de ensino primario de Tejucupapo, restabelecida pela lei n. 1741 do corrente anno, o prazo de 60 dias, contados da data da nomeação, afim de tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de agosto de 1883.

O secretario,
E. Porgentino Saraiva de A. Galvão.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente editel de 20 pregões e 3 praças virem, que a requerimento do Dr. Pedro Affonso de Mello, o porteiro dos auditorios desta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação, no prazo legal, a quem mais der e maior lanço offerecer, os bens abaixo declarados, pertencentes ao espolio do fallecido coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, para pagamento da quantia superior a 34 0 0$000, principal e juros do mesmo Dr. Pedro Affonso de Mello, e são os seguintes sitios:

Maranguape, Brasia, Cotovello, Camacho, Salina e Estiva, cujas avaliações montam em 40.000$; limitando-se pelo Rio Doce, engenho Jaguaribe até o Rio Paratibe.

E por isso convida aos pretendentes para que compareçam no dia 23 do mez de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, á porta da sala das audiencias afim de se effectuar a venda dos referidos sitios, na fórma declarada.

Para constar, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 9 de julho de 1883.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, o subscrevi e assigno.

Hortencio Pelegrino da Silva.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico pelo presente edital a quem interessar possa que nos dias 5, 12 e 19 do mez de setembro, serão arrematados em hasta publica os alugueis das casinhas da praça da Independencia e os das casas n. 1 da rua Imperial e n. 1 da de João do Rego, pelo tempo de tres annos, a contar do primeiro de outubro proximo.

As pessoas que pretenderem arrematar ditos alugueis, deverão previamente habilitar-se na secretaria desta Camara, sem o que não poderão licitar.

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de agosto de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas Provinciaes, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 25 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de S. João, orçada em 2:625$

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 14 de agosto de 1883. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta Santa Casa serão arrematados, por quem mais vantagens offerecer, os seguintes predios.

Rua Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 70	362$000
Rua da Senzalla Velha	
Loja do predio n. 132	200$000
1º andar idem idem	240$000
2º andar idem idem	200$000
Rua da Lingueta	
1º andar do predio n. 14	24 $000
Rua do Vigario	
1º andar do predio n. 22	210$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13	120$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	218$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	360$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de agosto de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

Por ordem da gerencia da sociedade são convidados os senhores membros da mesma, tanto effectivos como honorarios, para na quinta feira 23 do corrente, reunidos em assembléa geral na séde social á rua do Imperador n. 83 tractarem da fundação do *Banco Auxiliador da Agricultura*, a que se refere a lei provincial n. 1789; e na mesma occasião, a pedido de varios socios, deliberarem acerca da attitude da sociedade em relação aos *Clubs da Lavoura*.

Previne-se que, se até 1 hora da tarde não houver numero para assembléa, funccionará o *Conselho pleno* na fórma do estylo e do art. 30 dos estatutos, se occupando com os mesmos assumptos. Recife, 9 de agosto de 83.

O secretario geral,
H. A. Milet.

SOCIEDADE Beneficente Luso-Brasileira

De ordem do conselho fiscal, convido aos senhores consocios para a reunião da assembléa geral domingo 19 do corrente na séde social á rua do Imperador n. 3, afim de lhe ser apresentado o relatorio da directoria e balanço geral do anno findo. Recife, 14 de agosto de 1883.

José Antonio Macedo Lopes,
1º secretario.

Companhia DE Santa Thereza de illuminação a gaz e abástecimento d'agua na cidade de Olinda

Paga se o nono dividendo, correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, na razão de 6 0/0, á rua da Princeza Isabel, sala onde se reunia em assembléa geral a companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, das 10 horas da manhã ao meio dia, até o dia 20 do corrente, e daquelle dia por diante nos sabbados ás mesmas horas. Recife, 10 de agosto de 83.—O gerente.

L. J. de Miranda.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 19 haverá sessão de assembléa geral ás 10 horas da manhã Olinda, 16 de agosto de 1883. O 1º secretario. *José de Moraes.*

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, na sala de suas sessões á rua do Imperador n. 71, afim de assistirem a leitura do relatorio da direcção e parecer da commissão fiscal de contas, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e orçamento para o vindouro exercicio, de accordo com o art. 73 paragrapho 2º capitulo 5º do regulamento mandado vigorar pelo decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberib 1.º de agosto de 1883

O secretario.
Luiz M. R. Valença.

Attenção

O procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, em exercicio interino, convida aos senhores dos escravos classificados, que tem de ser libertados á conta da 4ª quota do fundo de emancipação distribuida a este municipio para no prazo de 15 dias e das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, se apresentarem com ditos escravos em o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, afim de accordar-se sobre o valor razoavel da respectiva indemnisação.

Recife, 13 de agosto de 1883.

Duarte Estevão de Oliveira

ADMINISTRAÇAO' DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE AGOSTO DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Augusto Alves Portella, Albino Antonio Leite, Alcia Wilson, Alfredo C. Cabussú Affonso José de Oliveira Filho, Affonso José Gomes Arigio J. Xavier de Arruda, Alfredo Napoleão, Anna Rosa Silva, Augusto da Silva Carramão, Arthur da Silva Rego, Antonio B. dos Santos, A. Dominico R., A. Gomes Tavares, Antonio Francisco da Fonseca, Antonio Marchi, Antonio R. do Nascimento, Antonio José Ferreira Reginaldo, Bernardina Netto, Christina Maria da Conceição, Clementina Maria da Conceição (2), Carneiro & C., Cosme Pereira dos Anjos C. Palladino, Carlos F. Soares de Brito, Carroll, Diogo Rodrigues Martins, Domingos Dias, E. Magno de Freitas, C. Caldas Brito, Eduardo Frederico C Ribeiro, Felippe Gonçalves de Freitas, Francisco L. de Carvalho, Francisco Baptistella, Franklin José A. Poggi, Felippe Nery Collaço, Firmino Lino, Ferreira Maia & C., Francisco C. Cavalcante, Francisco Cavalcante de Albuquerque, Francisco Gu de de Araujo, Geminiano L. de Oliveira, Guilherme J. de Sant'Anna Barros, Genezindo B de Vasconcellos, Guiseppo Barra, Idelfina Gonçalves, I. Harry A., Josephina F. da Silva, Dr. J. M Ramos Gurjão, José Mendonça, José C. Raposo da Camara, José C. V Teixeira, Josepha Olympia F. Torres, José Mendes de Oliveira, José Vitella, José Jeronymo de Araujo C., José Joaquim Pereira Camões, José Lopes Ferreira de Mello José Pereira Lima, J. Souza Paraizo, Joaquim Paulino de Castro, Dr. Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque, João Luiz Lopes & Reis, Luiz Antonio Pereira, Lourenço Marques dos Santos, Manoel Caetano Pacheco, Matheus Notte, Maria C. e Silva, Miguel N. e Mello, Marçal Lopes de Siqueira, Marianna M. de Brito, Mario Augusto B. Amorim, Manoel Fernandes, Manoel Moreira de Souza, Manoel Gomes da Cunha, Manoel José Gonçalves, Palcheria Maria de Jesus, Palma Pardana, Salvatori Notte i Telmek, Q Bernardino, Raymundo Alexandre Pereira, Raymundo José N. da Silva, vigario da freguezia da Conceição.

O encarregado do registro.
Deodato Pinto dos Santos.

Irmandade DE Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz

Da ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos pela terceira vez, visto não se terem reunido em numero legal de mesa geral, como determina o art. 44 do compromisso da mesma irmandade, para comparecerem em nosso consistorio quarta feira 22 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de nos reunirmos em numero legal, como termina o mesmo compromisso, se proceder a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1883 á 1884, como termina os arts. 14 á 20 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade de Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz. 17 de agosto de 1883.—O secretario interino,

Adolpho Silva.

Juizo dos Feitos da Fazenda
Escrivão Cintra

No dia 24 do corrente mez, e depois da audiencia ao Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda se ha de arrematar quem mais der o seguinte:

Freguezia do Recife

Tres setimas partes do sobrado de 2 andares a rua do Marquez de Olinda n. 2, tendo 5 metros e 80 centimetros de largura, e 17 metros e 70 centimetros de comprimento, no 1º andar 2 portas de frente com varandas de ferro, e 2 com varandas de páo, 1 janella no oitão, 1 sala e 4 quartos; no 2º andar, 2 portas de frente com varandas de páo e 2 portas e janella no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, e 1 sotão com 3 salas, 1 grande e 2 pequenas, avaliadas em 6:857$142, e vai a praça pela terceira vez para pagamento do que devem a Fazenda Provincial, Frederico Chaves Junior e outros

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 155 na rua do Marquez do Herval tendo 6 metros de largura e 13 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba meieira, avaliada em 1:800$000, e vai a praça pela segunda vez para pagamento ao que deve a mesma Fazenda, Benedicto José Duarte Cedrim.

Freguezia dos Afogados

As casas terreas ns. 18 e 20 a rua Real da Torre, tendo a de n. 18 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas ao lado direito, 3 salas, 3 quartos, cosinha dentro, e 6 metros e 20 centimetros de largura e 12 metros de comprimento avaliada em 900$000, e vai a praça pela segunda vez para pagamento do que devem a mesma Fazenda os herdeiros de André de Abiéo Porto.

A de n. 20 com 2 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas ao lado esquerdo, 3 salas, 3 quartos, cosinha dentro, e 6 metros e 20 centimetros de largura e 12 metros de comprimento, avaliada em 900$000, e vai a praça pela segunda vez para pagamento do que devem a mesma Fazenda os mesmos herdeiros de André de Abiéo Porto.

Recife, 9 de agosto de 1883.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 20 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo mencionados:

Aniagem, metros 68,20.
Algodão mescla, idem 182.
Algodãozinho, idem 146,40.
Algodão em rama, kilog. 7,366.
Apparelhos de limpeza, 40.
Baeta azul, metros 178 84.
Brim pardo, idem 768,88.
Bonets redondos, 61.
Bonets para musicos, 27.
Casemira encarnada, enfestada, metros 4,4'.
Colxetes pretos, pares 224.
Chapéos de Braga, 23.
Camisas de meia, 6.
Clarins, 2.
Chicaras e pires de louça, 48.
Esteiras de tabúa, 119.
Flanella branca, para forro de capotes, metros 250,
Fiadores para espadas, 9.
Ganga encarnada, metros 18,65.
Gravatas de couro, 15
Hollanda de forro, metros 387,09.
Jarras de barro, 2.
Lenços de chita, 60.
Mantas de lã escura, 22.
Meias, pares 106
Panno azul para fardas, metros 596
Panno mesclado para capotes, idem 396
Porta comidas de folha com tres marmitões tendo cada um capacidade para 5 praças com fogão, 2.
Porta-cafés com fogão e capacidade para 50 praças 2.
Sabão, kilog. 30
Sapatos, pares 67.
Tamancos, pares 142.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 61 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, declaração expressa de sugeitar se a multa de 5 por cento, no caso de recusar assignar o contracto, bem como das de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Previne-se ainda, que, depois das 11 horas, marcadas, no presente edital, para a reunião do conselho, não será aceita proposta alguma mais.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de agosto de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo, 19 do corrente

Espectaculo para rir

me beneficio da primeira ingenua brasileira

D. ISOLINA MONCLAR

GRANDE FESTA!

CONCURSO ESPANTOSO!

Logo que a orchestra tiver executado uma explendida ouvertura, representar-se ha a muito original comedia em 1 acto

Amor Londrino

pela BENEFICIADA e o artista Penante.

Seguir-se ha o espectaculo com a scena comica, pelo artista Penante.

AS PRAGAS

Continuará com a linda comedia em 1 acto, ornada de musica

Paulo e Virginia

pela BENEFICIADA, O SR. LYRA e o Penante.

Em seguida a interessante comedia em 1 acto.

O 39 DA OITAVA

na qual tomam parte os artistas Penante, Lyra, D. Felismina e a BENEFICIADA.

Terminará o espectaculo com o sempre mimoso e festejado

Soirée de Carnaval

pelos artistas Penante e a BENEFICIADA.

PRINCIPIARA' AS 6 E MEIA HORAS

Uma banda de musica tocará nos intervallos, em honra a BENEFICIADA.

Em um dos intervallos á beneficiada ira aos camarotes agradecer aos seus convidados, e n'esta occasião offerecerá uma copia de sua photographia.

A beneficiada conta com a generosidade tão reconhecida do muito digno e illustrado publico pernambucano, a quem desde já agradece o acolhimento hospitaleiro que lhe ha prodigalisado.

MARITIMOS

Vapores Correos del Marques de Campo
Leon XIII

Espera se da Europa ate o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Mondéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Madrid

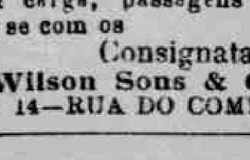

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz Lisboa, Vigo, Coruna, Sanander, Bordeaux e Liverpool.

Para carga, passagens e encommendas: tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

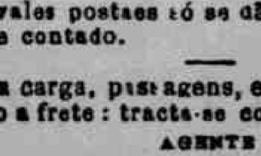

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor
Sergipe
Commandante Coelho

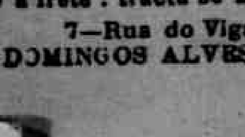

Segue para os portos acima no dia 21 do corrente, as 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia da sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana

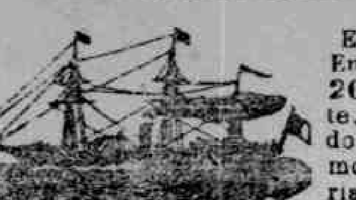

E'esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete a vapor
Tamar

Espera se da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres	15	1
Montevidéo	17	29
Santos	—	—
Rio de Janeiro	24	9
Bahia	27	12
Maceió	28	—
PERNAMBUCO	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	*
Lisbôa	13	26
Vigo	—	28
Southampton	17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegção costeira por vapor
Fernando de Noronha

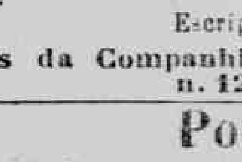

Segue no dia 22 do corrente, ao meio dia o vapor *Piropama*, commandante Fernando.

Recebe carga até o dia anterior ao da sahida.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Porto

O patacho portuguez *Veloz* recebe carga a frete para o porto acima com escala por Lisboa; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Ville de Pernambuco

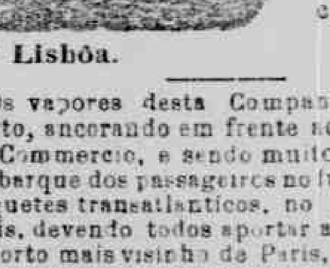

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de agosto seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por **Lisbôa.**

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Caes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga e encommendas.

STEAMER
Belgrano

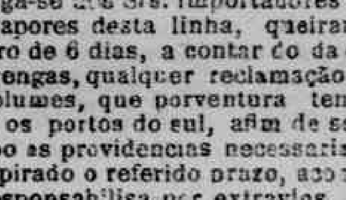

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty Ceará, Acarahu e Camossim

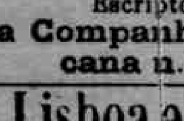

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *S. Francisco* commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Palhabote portuguez *Timbre 2º*

Recebe carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR
Cotopaxi

Espera se dos portos do sul até o dia 1 de setembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

O vapor
Patagonia

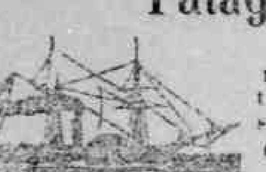

Espera se da Europa até o dia 2 de setembro, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

— Segunda-feira, 20, deve ter logar o leilão da casa e sitio do alto de Sant'Anna, pertencente ao inventario de D. Maria Urbania Monteiro ás 11 horas em ponto, no escriptorio do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43

— Quarta feira, 22, o de moveis, louças, crystaes e vinhos da casa de residencia do Sr. W Elliot, no Poço da Panella, esquina da rua da Mangueira para onde partirá ás 10 1/2 horas um trem expresso com os concurrentes (passagem gratis).

Agente Carmo e Silva
Leilão
CAL

O agente Carmo e Silva, venderá em leilão, sabbado 18 do corrente, no trapiche dos Srs. Luiz Rocha & C. no caes da Companhia Pernambucana, e por conta e ordem de quem pertencer 56 barris com cal de Lisboa.

A's 11 horas

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá, massiça, com tampo de pedra, completamente nova, mobilias de junco completas, 2 guardas-vestidos, toilette, marquezão, mezas, 1 excellente cofre e secretaria de ferro prova de fogo, cadeiras de junco, para piano, ditas de guarnição 12 duzias de cadeiras de junco, bacias estanhadas, e um lindo sortimento de joias, ouro e brilhantes que serão vendidas.

Ao correr do martello
Sabbado 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

3º e ultimo leilão
LEILÃO

Da casa e sitio do Alto de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 6 janellas e 1 porta de frente.

Segunda-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos de 13 de agosto corrente, o sitio grande com casa de pedra e cal no lugar denominado Sant'Anna, tendo 6 janellas e 1 porta de frente, que dá entrada para o corredor do centro da casa a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento, 10 metros e 50 centimetros de largura, 3 salas, 4 janellas em cada oitão, 5 quartos, cozinha fora, copiar e um grande terreno todo arborisado, cacimba, cocheira, com 3 quartos de pedra e cal, pertencentes aos bens deixados por Maria Urbania Monteiro.

Esta casa torna-se recommendada por ser edificada ao alto em um dos arrebaldes, perto da estação da linha ferrea, lugar mui fresco e saudavel.

Leilão
De 60 duzias de sapatos
Avariados
Segunda feira 20 do corrente
Ao meio dia
AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França e em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer uma caixa marca F. B. & G e F. em baixo n. 105 contendo 60 duzias de sapatos avariados d'agua do mar e fornecimentos de bordo no vapor francez *Ville de Ceará* na sua ultima viagem a este porto.

Leilão

Da casa terrea na campina da rua da Alegria n. 10, patrimonio do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.

Segunda feira 20 do corrente

Agente Pinto

Por avará de autorisação do Sr. Dr. juiz de direito e da provedoria e por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO DE moveis, louças, crystaes e vinhos a saber:

Um piano, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 14 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 meza redonda com pedra, 3 lampeões para kerosene, 1 estante para musica, 1 meza de jogo, 1 tapete, 2 estantes, 1 espelho, 2 consolos com pedras, 2 quadros, jarras e espelhos.

QUARTOS

Um guarda roupa com espelho grande, camas de ferro, colxões e travesseiros, commodas, guardas roupas, marquezões, lavatorios, espelhos, guarnições, 2 toiletes, camas de lona, balaios para roupa, tapetes, marquezas, cadeiras e muitos outros moveis e pertences de 5 quartos mobilados.

SALA DE JANTAR

Uma meza elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda-comida, 1 meza com gavetas, 1 meza redonda, 1 quartinheira, 12 cadeiras de guarnição, 2 candieiros a gaz, 3 quadros, 1 relogio, 1 carteira, 120 garrafas com vinhos, 1 apparelho para jantar, 1 apparelho dessert (completo), copos, calices, garrafas, compoteiras, pratos para doces, apparelho para chá, louça diversa para chá e jantar, Flandres, talheres, colheres, mezas de

ILEGÍVEL

engommar, trem de cosinha, ferramenta para jardim e muitos outros objectos.

Quarta-feira 22 do corrente

Por intervenção do

AGENTE PINTO

Na casa grande da esquina da rua da Mangueira no Poço da Panella

W. Elliot, tendo mudado sua residencia para o sul, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis, louças, vidros, crystaes e mais objectos existentes na casa em que reeidio no Poço da Panella.

A's 10 horas e 30 minutos partirá do Arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Agente Bulramaqui

Leilão

De casas terreas

Quarta-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua do Imperador n, 22

O agente acima por mandato e assistencia do Exm. Sr. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio levará a leilão as casas pertencentes a massa fallida de Moura & C.

3 casas terreas á rua Direita sob ns. 28, 68 e 72 na freguezia de Afogados. 1 dita terrea no becco do Quiabo sob n. 52, 3 ditas á rua de S. Miguel sob ns. 1, 4 e 18, outra dita na mesma travessa de S Miguel n. 25, 1 dita casa terrea á rua de S. Miguel sob n. 27, 1 dita casa terrea na mesma rua sob n. 10, 1 outra na mesma rua sob n. 10 A, 1 casa terrea á rua do Bom Gosto em Afogados sob n. 29 1 casa terrea á rua do Mocotolombó sob n. 2, 2 ditas casas na mesma rua sob ns. 23 e 27, 1 dita casa terrea á rua de Santa Rita sob n. 71, freguezia de S. José, 1 sitio na Boa Viagem com casa de taipa denominado sitio da Mangueira.

AVISOS DIVERSOS

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*..

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua Imperial n. 128.

AMA *Para cozinhar se precisa de uma ama de conducta afiançada; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15, das 9 horas á 5 da tarde.*

— Aluga-se a casa n. 65 á rua da Palma; a entender-se á rua da Imperatriz n. 19, primeiro andar, ou á rua do Bartholomeu n. 40.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo n. 2, muito fresca, com gaz e agua, e commodos para grande familia, em Olinda, defronte do mar e muito enchuta; a tractar na loja do Cysne n. 64.

— Precisa-se de um criado para todo serviço; na rua Duque de Caxias n. 18, primeiro andar.

Ama que saiba cozinhar; a tractar na rua da Concordia n. 30.

— Aluga-se uma crioulinha de 14 annos de idade para o serviço domestico de uma casa de familia; a tractar na rua da Imperatriz n. 8, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama; na rua Direita n. 89, 2º andar.

— O senhor que em nome da sociedade Emancipadora procurou a Manoel Caldas Barreto, propondo e procurando saber o preço para a alforria do escravo Saturnino, que se acha fugido ha mais de um mez, tenha a bondade de resolver quanto antes este negocio, ou fazer-lhe sciente do lugar onde se acha dito escravo, o que não devem ignorar, visto ter havido communicação entre si.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que achará com quem tractar.

— Precisa-se de um bom torneiro e um bom serralheiro; a tractar com Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua Vidal de Negreiros n. 151, antiga Imperial.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para o serviço de casa de pouca familia; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Ao publico

O abaixo assignado, machinista habilitado á fazer todos os concertos necessarios em machinas de costura, de todos os fabricantes, assim como qualquer peça com perfeição, se offerece ao respeitavel publico desta capital os seus serviços, podendo ser procurado á rua Direita n. 112. Assim como se presta a ir a todos os chamados para fazer qualquer trabalho tendente á sua arte.

Carlos de Araujo Pinheiro.

Parteira examinada

Emilia da Costa offerece os seus serviços á rua da Viração n. 7 Acode a chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Hotel

Vende-se o hotel da estação da Escada, bem montado, grande commodidade para familia, como para botar mais dous negocios, visto estar reformado pelo repartimento que foi reedificado ha pouco, com jardim, cocheira e banho atraz de casa: quem pretender se dirija ao mesmo estabelecimento ou á rua Imperial n. 7, que informarão e se dirá a razão pela qual se vende.

Vinho de cajú

Fabricado no engenho Canoas

Na fabrica de cigarros n. 62 da rua do Visconde de Inhaúma, encontra se á venda o excellente vinho de cajú, preparado no engenho Canoas pelo Sr. tenente coronel Antonio Juvencio Pires Falcão. Esse vinho, pelas suas excellentes qualidades medicas, cura as hydropesias, o beriberi, a asthma, anemia, obstrucções do figado e baço, ourinas albuminosas, febres intermitentes, etc., etc.

Rua do Visconde de Inhaúma numero 62

Ao commercio

Augusto José da Silva Ribeiro declara ao corpo commercial desta praça, que tendo comprado aos credores da firma Almeida Costa & C., o estabelecimento de molhados que gyrava sob esta firma, sito á rua do Cabugá n. 5 A, ficará desta data em diante gyrando sob a firma de Silva Ribeiro Filho & C.

Na rua do Marquez de Olinda n. 60

Vende-se para bilhar

Bolas de marfim.
Tacos dos mais modernos.
Giz; tudo por preços commodos.

Taverna

Vende-se uma taverna no pateo da Penha; a tractar no n. 12.

— Vende-se uma taverna, a tractar nos Afogados com José Progresso.

Francisco de Salles Menezes

Felicia Bernardina de Salles Menezes, Manoel Bernardino de Salles Menezes, Francisco de Salles Menezes Filho, Rosa Felinta de Salles Menezes, Vicente Ferrer de Salles Menezes, José Zeferino de Salles Menezes, Antonia Bernardina de Salles Menezes, João Anto Portão de Salles Menezes e Theophilo Felicio de Salles Menezes, mulher e filhos do finado Francisco de Salles Menezes, convidam aos parentes e todas as demais pessoas de sua amizade á assistirem a missa que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, segunda feira 20 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã, na capella dos Remedios.

José Miguel Pereira

João Francisco Tavares e Adriano Francisco Tavares agradecem cordialmente a todos os sacerdotes, corporações religiosas e a todos os seus amigos e do finado, que se dignaram assistir aos ultimos suffragios por occasião do enterro de seu compadre e padrinho, e de novo convidam á assistirem as missas que terão lugar na igreja do Carmo, no dia 18 do corrente, setimo de seu passamento, ás 6 horas da manhã.

Adelaide da Silva Vaz Feixoto

Francisco da Silva Vaz, sua mulher, filhos e netos da finada Adelaide da Silva Vaz Peixoto agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes da finada; e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam resar no dia 20 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, e desde já se confessam gratos.

D. Joaquina Aprigia de Lima

Manoel Bartholomeu de Lima e Maria Francisca de Lima agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro de sua presada mãi; e de novo convidam as mesmas pessoas e mais amigos a comparecerem as missas que mandam resar no dia 20 do corrente, setimo do seu passamento, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. José de Riba-mar; por esse acto de religião e caridade, desde já se confessam gratos.

Bibliotheca de Palmares

A directoria da bibliotheca de Palmares manda resar uma missa no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, na matriz de Palmares, por alma do socio vigario Manoel Tertuliano de Figueiredo, e convida a todos os socios, parentes e amigos do dito finado para assistirem a esse acto de religião.

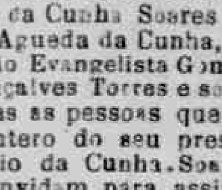

Antonio da Cunha Soares Guimarães

Antonio da Cunha Soares Guimarãs Junior, Francisca Agueda da Cunha, Cecilia da Cunha Muniz, João Evangelista Gomes e sua familia, Pedro Gonçalves Torres e sua familia, agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir ao entero do seu presado pai, sogro e avô, Antonio da Cunha Soares Guimarães, e de novo convidam para assistiras missas que mandam celebrar por alma do mesmo finado, no dia 20 do corrente, na igreja de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã Por tal obsequio desde já antecipam os seus cordeaes agradecimentos.

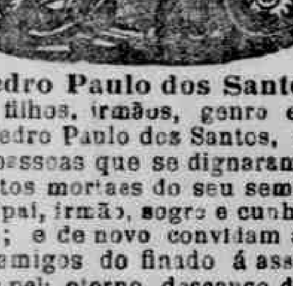

Pedro Paulo dos Santos

A viuva, filhos, irmãos, genro e cunhados do finado Pedro Paulo dos Santos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu sempre chorado esposo, pai, irmão, sogro e cunhado á ultima morada; e de novo convidam a todos os parentes e amigos do finado á assistirem as missas que pelo eterno descanso de sua alma mandam resar na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, no dia terça feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo do seu passamento; so que desde já antecipam a sua gratidão a todos que assistirem a este acto de religião.

D. Thereza de Jesus Coelho de Siqueira Cavalcante

D. Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcante e Sebastião de Barres Barreto e irmães, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na terça feira 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, setimo dia do passamento de sua presada mãi e avó, D. Thereza de Jesus Coelho de Siqueira Cavalcante.

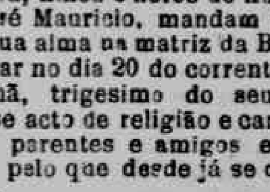

Capitão Antonio José Mauricio

A viuva, filhos e noras do finado capitão Antonio José Mauricio, mandam resar uma missa por sua alma na matriz da Boa Vista, a qual terá lugar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo do seu passamento, e para esse acto de religião e caridade convidam os seus parentes e amigos e aos do mesmo finado; pelo que desde já se confessam agradecidos.

Pedro Americo da Gama Duarte

D. Isabel Guimarães da Gama Duarte manda celebrar uma missa no dia 20 do corrente, anniversario da morte de seu marido, ás 7 horas da manhã, na matriz do Poço da Panella, e convida aos parentes e amigos do finado.

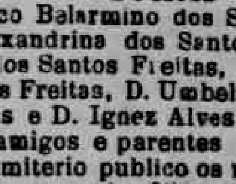

Eduardo Manoel dos Santos Freitas

Francisco Belarmino dos Santos Freitas, D. Maria Alexandrina dos Santos Freitas, José Antonio dos Santos Freitas, D. Maria Rosilla dos Santos Freitas, D. Umbelina Anta dos Santos Freitas e D. Ignez Alves da Silva, agradecem aos amigos e parentes que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu muito presado filho, irmão e sobrinho Eduardo Manoel dos Santos Freitas: e os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que deverá ter lugar pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, na capella de João de Barros.

Caixeiro

Na rua da Palma n. 4, se precisa de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 á 11 annos, para mandados e algum serviço; na rua do Leão Coroado n. 1.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meilo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Aos proprietarios ou quem precise

Vidros opacos, laminas com differentes desenhos e tamanhos, papeis pintados e dourados para forros de casas, ricas guarnições para os mesmos; vende se na rua da Imperatriz numero 58, tabacaria.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Agua figaro

Qualquer pessoa pode tingir a BARBA E OS CABELLOS *tanto* o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

Recife

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e cozinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Aluga-se

o sobrado n. 3 do caes do gazometro, com muitos commodos para familia; a tractar com Luiz Manoel Rodrigues Valença á rua de S. João n. 52 B.

Cozinheiro

Em Parnameirim no sitio do Dr. Goes Cavalcante, proximo a estação, se precisa de um cozinheiro.

Fumo de Borba

superior: recebem Bourgard & C.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21 se continúa a fazer transacções e collecionar insectos.

Ama e criado

Precisa-se de uma cozinheira que seja perita na arte culinaria e de um bom copeiro, para casa de homens solteiros; a tractar na rua do Bom Jesus n. 4.

Dá-se 1:000$

ou mais, e mais um sitio em Beberibe, junto a estação, com boa casa e fructeiras, por uma que tenha quintal, na cidade, menos na freguezia do Recife; a tractar na rua do Brum numero 55.

Attenção

Uma rapariga que sabe cozinhar, lavar e engommar, precisa, mediante locação de serviço, da quantia de 300$, offerecendo para isso garantia idonea: quem quizer fazer este negocio se dirija a esta typographia em carta fechada com a inicial W.

E' pechincha

Vende se uma importe armação de amarello envernisada e envidraçada propria para qualquer negocio; para ver se, a rua da Penha n. 7, a tractar na rua do Livramento n. 13.

Ama de leite

Precisa-se com muita urgencia de uma ama de leite, e de uma ama para andar com uma criança; a tractar na rua Duque de Caxias n. 111.

Ao commercio

O Sr. Carlos Simões de Almeida, recentemente chegado a esta provincia, deixou de ser empregado do estabelecimento de louça e vidros á rua da Imperatriz n. 7, desde o dia 14 do corrente, e pago de seu ordenado.

S. Utes

5.ª Loteria da SS. Trindade da Bahia

Corre em setembro, sendo as sortes até 1:000$0.0, pagas aqui integralmente.

Bilhetes	12$000
Meios	6$000
Decimos	1$200

Em porções superior a 100$000, dá-se vantajoso desconto; a Praça da Independencia n. 22.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos de conducta afiançada, para criado; na rua do Livramento n. 32.

Bom negocio

Vende-se uma bem afreguezada refinação e em uma das melhores ruas: a tractar na rua da Imperatriz n. 24, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço, para casa de pequena familia; a tractar na rua estreita do Rosario n. 8, ou á rua do Coronel Suassuna n. 189.

Caixeiro

Precisa se de um menino que tenha pratica de molhados; na rua da União n. 54.

Perdeu-se

a caderneta da caixa economica n. 4,533; quem a tiver achado e quizer entregal-a no kiosque do caes 22 de Novembro, será recompensado.

Ao commercio

Os abaixo assignados tazem publico que nesta data dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de taverna sito á rua do Conde da Boa Vista n. 79, o qual gyrava sob a razão social de Pimentel & Pessoa, ficando o socio Pimentel obrigado pelo passivo, e o socio Pessoa desonerado de toda responsabilidade por ter recebido seu capital e lucros em dinheiro corrente. Recife, 16 de agosto de 83.

José Luiz Bernardo Pessoa.
João Joaquim Pimentel Pereira.

Ama de leite

Precisa-se de uma; no largo do mercado n. 1, taverna.

Criado

Precisa se de um criado que seja fiel e não tenha vicios, e que dê fiador á sua conducta: a tractar na rua Duque de Caxias n. 34, 1º andar, do meio dia até 4 horas da tarde.

E' maná

Vende se uma armação apropriada para fabrica de cigarros, toda envidraçada e envernisada; a tractar na rua do Jardim n. 1, taverna.

BROMURO DE POTASSIO Granulado de **FALIÈRES**

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para USO ORDINARIO e para o THEATRO

CASA DORIN

H. MONIN, Succr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS

Preparados Especiaes Daniel

Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Ca.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE, pharmaceutico em Bordeos

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Ronquidões, Extincção da voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo o sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulozas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA *dos Carmelitas* **BOYER**

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

G. Boyer

FERRO BRAVAIS

(GÔTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Anemia Pallidez

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, Tolco e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1a Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubo Montmartre, 21

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DA Nova PERFUMARIA Extra-fina AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ.... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO......... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PEPTONA DEFRESNE
A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia,** os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria),** e **debilidade, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**

E todas as Pharmacias

Phcia F. M. da SILVA & Ca

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes dellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas a drogarias

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Corredor do Bispo numero 18.

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Caleça fechada

Vende se uma em muito bom estado e pintada de novo; a tractar no caes da Companhia Pernambucana n. 6.

Relampago

Fica transferida para correr com a 35ª loteria da provincia.

Attenção

Acaba de abrir se á rua Direita dos Afogados n. 85 o — Recreio da Paz — onde a bella rapazeada pernambucana encontrará o bilhar novo e bons tacos a escolher, bem como vinhos, cervejas, refrescos, doces, fructas, etc., sorvete aos domingos, a tarde café a qualquer hora.

Refinaçao

Precisa-se de um batedor: na rua Direita numero 10.

Alerta Srs. Mercieiros!

Ainda temos vassouras de palha de carnaúba, chapéos, arroz de casca, novo, milho, feijão e farinha de mandioca, tudo por preço rascaveis; a tractar com Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da Companhia.

Pede ao Sr. thesoureiro das loterias que não pague o meio bilhete n. 3814 por ter-se perdido, no caso de sahir algum premio.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

Ao cigano Budião

2º Alexandrino

Até quando quererá ser pinto de eterna galinha choca?

Grande casa para alugar

De tres andares, reunidos ou separados assim como uma loja de uma só porta á esquina da rua larga do Rosario n. 37, defronte da igreja.

Amas de leite

A agencia progressiva tem diversas para empregal-as.

Sr. Justino Pereira de Brito

Não se sabendo da moradia deste senhor e se precisando fallar a elle na rua do Bom Jesus n. 51, pede-se que appareça ou mande dizer onde póde ser procurado.

Aluga se

a casa terrea n. B á rua de Riachuello na Boa Vista, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e apparelho; a chave se acha junto n. C: tracta-se na rua da Guia n. 62, Recife.

N. 90;770

Roga-se ao Sr. João Martins de Andrade, guarda-livros do Sr. commendador Machado o favor de ir, á rua do Coronel Suassuna n. 2.

Aos Srs. de engenho e seus correspondentes

Previne-se que sabbado 18 do corrente irá á leilão 56 barris com cal de Lisboa que se acham depositados em um dos armazens do predio da companhia pernambucana, dos Srs. Luiz Rocha & C.

Aos Srs. mercieiros

Venham, antes que se acabem

Vassouras e chapéos de palha de carnaúba, farinha de mandioca especial, milho novo e velho, pedras de amolar, feijão mulatinho. Tambem temos cola do Rio Grande para os senhores marcineiros, tudo por preços razoaveis; a tractar com os Srs. Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da companhia.

Fabrica Moreninha

O proprietario da fabrica Moreninha avisa aos seus freguezes e amigos que transferio sua fabrica para a rua da Madre de Deus n. 11, aonde continúa a ter bom sortimento e a servil-os bem.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Barbeiro

Precisa-se de dous officiaes de barbeiro: a tractar na rua do Livramento n. 17.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGÁ N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia ! ! !

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

GRANDE

REDUCÇÃO DE PREÇOS

O BEM CONHECIDO

MUSEU DE JOIAS

Acham-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto : tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRRE

MIGUEL WOLFF & C.

RUA DO CABUGA' N. 4

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen) ; com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas : Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.° andar, (antiga daCadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

DEPURATIVO DO SANGUE

ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenietes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma ; e as dóses são : duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C.

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

FABRICA AMOR

N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO--- CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhido preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (347ª) a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 3032, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 2122, a sorte de 200$ em 1 inteiro n. 2884, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 348ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sabbado, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 3032 além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 347ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 348ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no sabbado 14 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade supeior a 100$000	
Inteiros.	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes o inteiro n. n. 2489 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3022 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3932 com a sorte de 160$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$000, da loteria [347.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 176ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (348ª) que se extrahirá no sabbado, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Biusa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 3932 com a sorte de 100$000, e 2 ditos de n. 3022 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 176ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (348ª) que se extrahirá no sabbado 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Preparam-se

vestidos por figurinos, tanto para senhoras como para meninas, de qualquer fazenda e qualidade e mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição : na rua Nova n. 31, 1° andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no Melhoramento do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

VENDAS

Animaes

Vende se uma porção de burros mansos e gordos, affeitos a trabalho de carroça e cangalha ; entre elles ha uma bonita parelha para carro : a tractar com Ernesto Paiva, em Palmares.

— Vende-se uma casa em Olinda, muito bom lugar, muito fresca, defronte do mar, rua do Carmo n. 3 : a tractar na rua do Visconde de Albuquerque, depois do n. 7. Na mesma casa se precisa alugar um menino ou preta para vender na rua.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende se nos depositos da fabrica Apollo.

— Vende se uma taverna nos arrabaldes de Boa Vista, tem commodos para familia ; vende-se por seu dono se retirar por incommodos pe saúde ; a tractar na rua dos Pires n. 31.

— VENDE-SE peças de muito bom algodãozinho a 3$500, assim como muito bom panno de algodão trançado para toalhas, de 8 palmos de largura, a 1$200 a jarda ; na rua do Cabugá n. 3. A' elles, antes que se acabe a pechincha.

Taverna

— Vende-se a taverna n. 8 do pateo da Penha ; a tractar na mesma.

Vaccas tourinas legitimas

Vende-se duas vaccas tourinas legitimas, sendo uma com cria, boas leiteiras, assim como uma l nda novilha e um garrote ; na ilha do Retiro. 1° sitio.

— Vende-se [illegible] na rua do Rosario da Boa Vista n. 11, tambem se vende a armação vasia com as pertenças : a tractar na mesma.

Venda de cocheira

José da Silva Nunes vende o seu bem montado estabelecimento de carros de aluguel, fazendo qualquer negocio ; a tractar com o mesmo á rua Duque de Caxias n. 16.

— Vende-se uma machina de vapor de força de quatro cavallos, com cylindro horisontal e caldeira vertical, de um dos melhores fabricantes de Londres, chegada no 1° do corrente mez, a qual foi mandada buscar expressamente para uma empreza, e que por circumstancia deixou de ser levada a effeito ; em vista do que. se vende com algum prejuizo. Póde ser vista na fundição do Villaça, rua do Barão do Triumpho n. 54, e para tractar na rua do Livramento n. 32.

DEPURATIVO

VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Para acabar

0 59

Com algumas fazendas que incontestavelmente são vendidas por preços baratissimos, como sejam :

Granadines de seda preta com defeito, covado a 400 rs.

Popelinas furta-cores, é pechincha ! covado 200 rs.

Setinetas lisas de todas as cores, covado a 320 rs.

Idem damassés, novidade, covado 560 rs.

Fustões brancos bordados, de 640, a 460 rs o covado.

Merinós pretos de duas larguras, 1$100 o covado.

Nanzoks de cores finas, 200 rs. o covado.

Córtes de brim de cores para calça a 1$.

Ditos de casemiras inglezas a 3$.

Ditos de ditas superiores a 5$.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 !

Brim branco n. 6, de linho, 1$600 a vara.

Rico atoalhado para mesa, linho puro e fazenda de 3$500, para liquidação, metro 2$500.

Pannos de lã adamascados, idem, 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Lençóes para cama de casal, um 2$500.

Cobertas de ganga, forradas, uma 2$500.

Ricos cortinados bordados, o par 6$500.

Fichus de sed (a elles) 3$.

Pannos de crochet para cadeiras a 1$200.

Madapolão pelle de ovo, finissimo, 24 jardas a 6$500.

Meias inglezas sem costuras a 3$500 e 5$500.

Ceroulas bordadas, a 16$000 a duzia.

Grande deposito de outras fazendas, como sejam :

Setim macáo verdadeiro de todas as cores a 1$500 o covado.

Popelina branca de seda a 800 rs. o covado.

Colchas brancas de fustão, bordadas, o que ha de melhor.

Lenços de seda com letras a 3$ a duzia.

Espartilhos de couraça a 4$.

Cretones de barra, padrões novos, lãs modernas, fazendas proprias para luto, e outros tecidos para vestidos, e infinidades de artigos que seria enfadonho mencionar.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Alcool

em barris ; vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Carroças

de duas rodas para um ou dous animaes, obra solida e bem construida, proprias para trabalho de engenhos ou para transporte de assucar e mercadorias dentro e fóra da cidade, se vende com alguns arreios ; a tractar em Palmares com Ernesto Paiva.

— Vende se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legua de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque : quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

5$000

Vendem José Pereira Carvalho & C. cal de Lisboa por 5$ a barrica ; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

1:500$000

Vende-se um terreno no Arraial, de 320 e tantos palmos de frente e 800 e tantos de fundo, livre de todas as despezas ; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Vinho Madeira

de superior qualidade ; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Farinha de milho

moida a vapor, e 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4 a 80 rs. ; e em arroba 2$400 vende se na rua do Cotovello n. 25.

Uma Sogra & C.

Acaba de sahir do prélo este importante romance, denominado UMA SOGRA & C., que se acha á venda na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 Distribue-se até o 4° fasciculo, cada um a preço de 100 rs., e toda a semana serão entregues os outros até completar a obra. Tambem se acha á venda o romance

A Amante Mascarada

Obra já completa, 1 volume 2$600

— Incontestavelmente são bonitas as meias de cores que recebeu o Palacio de Industrias á rua do Barão da Victoria n. 45.

Attenção

Para os lindos toiletts das damas tem-se para vender as modernissimas fazendas japonezas com lindas estampas e ramagens, covado 600 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80

Coutinho & Souza

Attenção

E' novidade

Chapéos de sol de seda para homem pelo baratissimo preço de 3$000.

88—Rua Duque de Caxias—88

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta avelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor : isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Piano

Vende-se um bom piano, do fabricante Guines ; a tractar na rua larga do Rosario n. 28, loja

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Hotel

Vende se o hotel da rua do Bom Jesus n. 47, preparado de todas as pertenças, com gaz encanado e que se acha em dia com os impostos, bom lugar que offerece vantagem para negocio ; a tractar na mesma casa, segundo andar.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Feli-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave ; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs :

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto ; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se uma preta de meia idade, boa cozinheira, por 300$, e outra de 30 annos, quitandeira e lava bem, é sadia e de boa figura ; na rua da Paz n. 36.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimental ; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado : vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção : Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal-as, (o que é muito natural) : Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aburrécer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar : lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel ! ! está melhorando consideravelmente o seu sortimento. que só a vista poderá provar : Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado ; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado : isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão amostras com penhor.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 30 DE JULHO

O Sr. José Mariano, é chamado á tribuna por um discurso pronunciado no Senado pelo illustre representante da provincia do Paraná, naquella casa, a respeito de uma resolução da Assembléa Provincial de Pernambuco. Que o acto não tem gravidade, não tem a importancia, não constitue a surpreza que o nobre senador imaginou, mostra-o o facto de nenhum dos representantes da provincia, na Camara e no Senado, ter tractado desta questão. No Senado tem assento o chefe do partido conservador n'aquella provincia, e esse senador se limitou a dar um aparte. Quer em motivo do facto exposto pelo nobre senador, o Sr. Correia, quer em motivo do aparte do nobre senador por Pernambuco, vem o orador á tribuna para mostrar que esse facto não se presta, nem á apreciação do nobre senador pelo Paraná nem ao aparte do nobre senador por Pernambuco.

A Assembléa Provincial de Pernambuco remetteu a sancção presidencial uma resolução, na qual transferia a séde da freguezia do Poço da Panella para o povoado do Monteiro. O presidente da provincia julgando que essa resolução não se inspirava no interesse publico, tanto mais quanto aquella freguezia é de existencia secular, decidiu não sanccional-a, escreveu em um dos autographos a nota a lapis «não sancciono». Conjunctamente com aquella resolução recebeu outra sobre a transferencia da freguezia da Ingazeira, que resolveu sanccionar. Os autographos passaram em seguida para a secretaria, como é de praxe, para serem lavrados os respectivos actos, que o presidente assignaria.

Apezar de ser quasi todo o pessoal da secretaria adhesa ao partido conservador, o presidente n'elle confia, e assim lendo rapidamente os actos assignou os sem notar que ia nelles a sancção da transferencia da freguezia do Poço da Panella.

O acto presidencial foi transmittido á Assembléa Provincial, mas dous dias depois, dentro do prazo marcado no art. 19 do acto addicional, sendo-lhe apresentada a carta de promulgação o presidente recusou assignal-a por incluir uma lei que não sanccionara.

Explicada a summa do autographo pelo secretario, o presidente requisitou da Assembléa a sua restituição, mas a pequena maioria dessa corporação que quer ser a suprema directora da politica da provincia aproveitou o ensejo, o engano para qualificar de patota o acto presidencial o apostrophar ao presidente.

O crime, porem, do presidente consiste em não admittir a direcção suprema da politica que pretende ter aquella maioria. Tanto quiz ella levantar poeira somente, que a mesa da Assembléa não mandou promulgar a resolução com a assignatura do seu presidente, como o autorisa o Acto Addicional.

(O orador pede, e a Camara consente na prorogação da hora por mais dez minutos).

Se o autographo que ficou no archivo da Secretaria da Presidencia, diz o contrario do que o que está na Assembléa Provincial, não se pode em boa fé affirmar que elle foi sanccionado. O que põe em evidencia que o presidente não mudou de opinião por ordem telegraphica, está em um documento irrecusavel para os conservadores,—a declaração do D. Moscoso, chefe de secção da Secretaria, que diz ter o presidente desde o principio resolvido não sanccionar a resolução da Assembléa, e que no autographo dizia — não sancciono, e mais que o official maior confundira esse despacho com o da resolução relativa á freguezia do Ingazeiro. O facto foi este.

Assim se demonstra á evidencia que o presidente da provincia houve-se perfeitamente bem nessa questão e que o equivoco, o incidente foi aproveitado pela Assembléa Provincial para exploral-o no sentido do interesse partidario.

A Assembléa votara esta resolução, por que tem o orador a rara felicidade de merecer de seus adversarios guerra sem treguas, como votara outras resoluções contra funccionarios da Camara Municipal do Recife pelo mesmo motivo.

Lembrando o Sr. presidente ao orador que estava esgotada a prorogação da hora concedida pela Camara, o orador conclue neste ponto o seu discurso, declarando que com elle publicará a carta do bispo de Olinda em resposta ao artigo do *Tempo* do Recife.

SESSÃO EM 31 DE JULHO

O Sr. Gonçalves Ferreira diz que começa o seu discurso sob desfavoraveis impressões, fora da hora, depois da advertencia que lhe acaba de fazer o Sr. presidente; e tendo necessidade de atropellar a resposta que deve dar a todos os pontos do discurso do nobre deputado pelo 2º districto de Pernambuco.

Nunca o orador vio esse nobre deputado tão infeliz: naquella occasião S. Exc. não desfechava golpes nos governos de seu partido, com o que tem realmente prestado verdadeiros serviços ao paiz; e o seu discurso não podia deixar de resentir-se da posição falsa em que S. Exc. se acha, desde que foi obrigado a divorciar-se do governo, embora prestando-lhe meio apoio á vista do que declarou o Sr. presidente do conselho sobre os auxilios ás provincias. Se o nobre deputado se houvesse limitado a defender o réu na questão do projecto de lei não sanccionado, o orador respeitaria a posição do vice-presidente da provincia e ainda mais a generosa tarefa do advogado. Mas S. Exc., achando-se em difficuldades para produzir a defeza, entendeu que devia entremeial-a com accusações já á Assembléa Provincial, já ao partido conservador: dahi a imperiosa obrigação que o orador tinha de acudir á tribuna.

E' da maior gravidade a questão da lei não sanccionada: reconhecem-o todos os membros da Camara que estão informados do facto que a gerou, e essa foi impressão produzida no Senado, ao ser levantado pelo distincto senador pelo Paraná o Sr. Corrêa.

Além disso, diversos membros da maioria, sobre os quaes não actuam as considerações partidarias, dizem ser fora de duvida que o vice-presidente andou muito mal.

O orador admitte que houvesse por parte do vice presidente e da secretaria o equivoco que se allega; mas pergunta si, remettido á Assembléa Provincial o autographo sanccionado do projecto de lei, dera-se ou não a sancção?

Mostra que é uma theoria completamente nova em direito constitucional a que enunciou o nobre deputado a quem responde, sustentando que, por não estar esgotado o praso de 10 dias dentro do qual a Presidencia da provincia é obrigada a resolver sobre a sancção dos projectos de lei, podia ella reformar o acto que praticara, o que dá em resultado que lhe é licito dentro daquelle praso variar de conducta cada dia, sanccionando ou não as leis. Mas, esta consequencia, por absurda, não pode ser admittida, e portanto não é possivel aceitar tão estranha theoria.

Respondendo a um aparte em que o Sr. José Marianno diz que, em todo caso, a lei não pode produzir nenhum effeito, por que não se acha publicada; o orador observa que a Assembléa Provincial, a que o nobre deputado accusou de partidaria, tendo o meio de resolver a questão pela publicação da lei, deixou de lançar mão deste recurso, e ao contrario submetteu o caso a uma commissão, que, depois de muitos dias de estudo, formulou o seu parecer, o qual não pode ser votado, visto que a sessão estava já em prorogação, e foi logo encerrada.

Sabe o orador que o caso não se comprehende nas disposições do acto addicional, pelas quaes ao presidente da Assembléa compete a publicação da lei. Considerando a solução que compria dar, diz que nesta situação, em que tudo se faz por telegrammas, não seria extraordinario que, a proposito de tão momentosa questão, qual é a de que se tracta, o governo, pelo telegrapho, pedisse informações ao presidente da provincia, e, de posse dellas ordenasse ao seu delegado a publicação da lei, que estava sanccionada

O orador, a quem repugnam as questões pessoaes, é obrigado, pelo que na sessão anterior disse o nobre representante do 2º districto de sua provincia, a acompanhal-o nesse terreno.

Nota que S. Exc., que reconhece merecerem os empregados conservadores a confiança da Presidencia da provincia, procurou entretanto, insinuar que o facto se havia dado por causa do procedimento do chefe da 4ª secção da Secretaria do Governo.

A respeito deste funccionario, porem, deu testemunho favoravel o nobre deputado pelas Alagoas, que não pode ser suspeito a um grupo do partido liberal da provincia de Pernambuco. Tambem poderá dar informações acerca das habilitações e integridade de caracter do mesmo funccionario o Sr. conselheiro Sodré.

O orador diz que não cançará a Camara com a leitura de artigos publicados, por occasião do facto de que se trata, mas pede licença para transcrevel-os no seu discurso.

Dos taes artigos o unico que pode prestar-se a duvidas, attento o modo capcioso porque está redigido, é o do official-maior da Secretaria do Governo, o mesmo que fora demittido a bem do serviço publico pelo Sr. de Souza Lima.

Excluidas as subtilezas deste artigo, vê-se que todos relatam do mesmo modo o facto, patenteando se que foi correctissimo o procedimento do chefe da 4ª secção.

Respondendo ás accusações feitas á maioria da Assembléa Provincial de Pernambuco, o orador mostra que a suppressão do lugar de official-maior da Camara Municipal do Recife foi determinada pelo deploravel estado das finanças municipaes. Não influio para isso nenhum sentimento partidario; e a prova está em que não foi demittido nenhum empregado liberal da Assembléa Provincial ultimamente eleita, emquanto que a Assembléa liberal demittio alguns conservadores.

A este respeito observa ainda o orador que o nobre deputado a que responde não é o mais competente para fazer semelhantes accusações, porque após a sua eleição foram demittidos alguns empregados da Camara Municipal, que tiveram a coragem de não lhe dar os seus votos.

Passa o orador a tratar da intervenção do bispo de Pernambuco, na transferencia do serviço parochial do Poço da Panella.

Entendeu o nobre deputado pelo 2º districto de Pernambuco ter feito grande descoberta lendo uma declaração mandada publicar no *Diario de Pernambuco*, pelo bispo diocesano, na qual este diz que não pedio a transferencia do serviço parochial; entretanto o nobre deputado foi o primeiro a tirar toda a força a este argumento, desde que immediatamento negou haver recebido uma carta que vem em seguida ao artigo dirigida pelo prelado a S. Exc..

Afirmou o nobre deputado ser partidaria a questão de transferencia; mas está no dominio de toda a provincia que ella nasceu de um conflicto entre a irmandade e o parocho da freguezia, amigo intimo de S. Exc. Não podendo manter-se na antiga igreja matriz, empenhou-se o parocho afim de que o serviço do culto fosse transferido para outra igreja da mesma freguezia, allegando razões de conveniencia publica. A' vista da representação do parocho, o bispo diocesano autorisou provisoriamente a transferencia da matriz.

O nobre deputado escreveu ao prelado reclamando contra tal resolução, e este respondeu que a transferencia tinha sido provisoria, que revogaria a ordem, si viesse a reconhecer que o vigario o tinha enganado. E', porém, certo que o Sr. bispo mantem a matriz em a nova igreja.

Ainda tinha muito que dizer a este respeito, mas visto que o Sr. presidente mostra se tão rigoroso por ter o orador excedido o tempo da urgencia que lhe foi concedida, transcreverá logo a carta do prelado, d'onde consta que foi o vigario amigo do nobre deputado a quem responde, quem deu lugar á transferencia, não havendo ella, portanto, se originado de questões partidarias, como S. Exc. disse á Camara. Demais é de notar que nenhum dos deputados liberaes da Assembléa de Pernambuco reclamou contra o projecto de lei, transferindo a séde da freguezia do Poço da Panella, o qual passou sem a menor impugnação; sómente depois entendeu o nobre deputado que o negocio era politico.

Por ultimo fallou S. Exc. na demissão do administrador do cemiterio, dizendo que elle tinha incorrido no desagrado do partido conservador. A este respeito o orador declara que os conservadores de Pernambuco sempre consideraram, como pertencendo a seu gremio aquelle cidadão, e nessa questão os conservadores da Assembléa Provincial foram acompanhados por dous deputados liberaes: um genuino *leão*, o outro que tem pendor para o elemento democratico.

« *Carta do Exm. Sr. Bispo ao Exm. Sr. Dr. José Mariano.* —Cidade do Limoeiro, 19 de abril de 1883.

« Illm. e Exm. Sr. Dr. José Mariano. —Tive o prazer de receber a carta de V. Exc. na qual me scientifica da resolução tomada pela mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Poço da Panella de levar á impresna uma exposição sobre os factos ahi occorridos com relação ao Revd. parocho, e digna-se antes de tudo ouvir me sobre o assumpto.

« Depois de agradecer tanta bondade, cumpre me dizer que, segundo as reiteradas informações do Revd. parocho, não foi correcto e regular o procedimento da irmandade, e elle declarou-me achar-se inteiramente coacto para exercer o parochiado nessa igreja onde a irmandade pretende ter pleno dominio, como propriedade sua particular, ficando o parocho simples inquilino.

« Tendo sido nesta intermedio cedida para o culto publico a igreja do Monteiro, que não conheço, requereu o Revd. parocho permissão para transferir o serviço parochial para esta igreja, informando que ella não só presta-se perfeitamente para esse fim, como ainda está situada em lugar mais accessivel aos fieis; e, tendo ouvido a V. Exc. que a mudança alludida não prejudicava a irmandade, não duvidei deferir a petição do Revd. parocho, de sorte que, Exm. Sr. Dr., a questão levantada no Poço com o parocho foi sómente occasião da transferencia e não causa.

« Digo assim, primeiro, porque a irmandade não me podia obrigar a esse acto; e, segundo, porque, sendo V. Exc. o juiz da nova mesa regedora, eu não podia duvidar que por fim cortaria todas as difficuldades para não romper os laços de amisade que tem com o Revd. parocho, de quem V. Exc. falla sempre de maneira muito lisongeira, expressando sempre os sentimentos de muita gratidão que nutre para com aquelle distincto sacerdote.

« A vista do que tenho dito não vejo vantagem em levar a questão á impresna, tanto mais quanto receio que esta questão degenere em luta pessoal entre V. Exc. e o seu dedicado amigo padre João Rodrigues, vindo como consequencia o rompimento completo de relações que V. Exc. preza, e eu não desejaria ver afrouxadas.

« Creia, Exm. Sr. doutor, que sinto profundamente ver V. Exc. empenhado nesta questão por si odiosa, e quizera ver V. Exc. alheio a uma luta inutil, si não prejudicial; entretanto fará V. Exc. o que julgar melhor, levando ou não a questão á impresna.

Quanto ao máo estado da igreja do Monteiro, de que me falla V. Exc., tomarei conhecimento e si o Revd. parocho illudio-me, não serei indifferente a esse procedimento.

Desejo a V. Exc. prospera viagem á côrte, e rogo queira dispor de meus prestimos, certo de que achará sempre boa vontade.

Digne-se V. Exc. de aceitar os protestos de respeito e consideração, e a segurança de subida estima com que me honro de ser de V. Exc. attento venerador. — † JOSÉ, bispo de Olinda ».

SESSÃO DE 2 DE AGOSTO

O Sr. José Marianno é obrigado a voltar á tribuna pelo discurso do nobre deputado pelo 12º districto de Pernambuco, não só para bem accentuar que o vice-presidente de Pernambuco não é merecedor de censuras, em relação á questão da lei não sancionada, como para provar que foi tão justa a accusação que fez á maioria da Assembléa Provincial, como foi injusto S. Exc. attribuindo a motivos politicos a demissão de dous empregados da Camara Municipal do Recife. Sente tirar tempo á Camara com esta questão, mas affecta ella interesses provinciaes que não podem ficar sem defeza.

Já mostrou que o procedimento do vice-presidente de Pernambuco não merecia a censura que lhe fizeram, e folga de reconhecer que o nobre deputado considerou de tão pequena importancia essa questão, que só veio á tribuna para defender os seus amigos da Assembléa Provincial. Entretanto attribuio a culpa, a autoria do equivoco, ao official maior.

Pelas asseverações do secretario, do official-maior e ainda mais pelas do chefe da 4ª secção, não suspeito ao nobre deputado, se prova que o presidente, desde que tomou conhecimento da resolução da Assembléa, decidio não sanccional-a, escrevendo nella a nota que o secretario entendeu mal. O equivoco foi tomado de modo a tornar evidente que o presidente não merecia os epithetos injuriosos que lhe dirigio a maioria da Assembléa. Depois de provar ainda que aquella resolução não era baseada em motivos de utilidade publica, occupou-se o orador incidentemente da questão constitucional, manifestando a sua opinião, que sujeitou aliás á dos mais doutos.

Disse que, tendo o presidente reconhecido o equivoco, dentro do praso facultado para a sancção, e antes da publicação da lei, que é complemento da sua promulgação, podia o acto não ter valor. Assim o presidente procedeu com toda a lealdade, expondo o caso á Assembléa Provincial, e a maioria desta corporação não devia aproveitar-se de um incidente tão pequeno para descarregar sob e elle os raios dos seus odios.

A prova de que a Assembléa faz guerra ao presidente está nos actos que tem praticado contra a sua administração, fazendo verdadeiro contraste com o apoio que deu á administração mais infeliz da provincia, a administração do Sr. José Liberato.

A este presidente deu a Assembléa as maiores provas de confiança e até da solidariedade, porque este não poupava nomeações de adversarios.

Tendo assim discutido o ponto principal que o trouxe a tribuna, em uma das sessões passadas, é o orador obrigado não a defender se da accusação que lhe atirou o nobre deputado a que se refere, como a provar que o partido conservador, em maioria na Assembléa Provincial, tem praticado a maior reacção contra os liberaes que estavam na sua dependencia.

Acreditaram alguns conservadores que o orador, devia o brilhante resultado da sua eleição ao facto de ser o presidente da Camara Municipal do Recife, e então começaram a perseguir a todos os liberaes da Camara Municipal, reduzindo ordenados e supprimindo empregos.

Nunca procurou o orador discutir a sua eleição, que não foi triumpho seu, mas de seus amigos, e dirá apenas que não seria depois da victoria que exerceria vingança contra empregados subalternos que lhe não houvessem dado o voto. Um amanuense conservador que o combateu foi, entretanto, conservado a seu pedido.

Foram demittidos, é certo, dois empregados da Camara Municipal depois da eleição: um guarda municipal e um fiscal. O guarda municipal residia em uma freguezia suburbana, fóra do seu districto, e, tendo-se mostrado rebelde a repetidas admoestações para cumprir o seu dever, foi demittido.

O fiscal, que empregara toda a influencia do seu cargo para cabalar na eleição, foi demittido a vista de uma queixa fundamentada de um negociante que por elle era vexado com multas, por ter exigido o pagamento de fornecimentos que lhe fizera.

Como presidente da Camara, o orador não consentio demissões que não fossem justificadas. Quando assumio a presidencia da Camara, o seu primeiro trabalho foi, é certo, demittir todos os conservadores que entraram na derrobada de 1868, mas assim procedeu para reintegrar os liberaes injustamente demittidos. E' sabido o que foi a reacção dos conservadores naquella epocha.

Cumpre-lhe, porém, justificar a asserção de que a Assembléa Provincial, não podendo avassalar a Camara Municipal e o presidente da provincia, procurou perseguir os liberaes.

Foram demittidos diversos empregados liberaes e reduzidos os ordenados de outros. Na sessão deste anno foram supprimidos os lugares de official-maior, que era amigo do orador; de fiscal do districto da Magdalena; e os lugares de carapina e de edreiro que auxiliavam um engenheiro da Camara e não eram inuteis; de continuo da repartição de aferição; de advogado e procurador; de administrador do cemiterio do Recife e outros.

(*Continua*).

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

Segunda parte

ANATOMIA PATHOLOGICA

II

Anatomia medica do pulmão

(Continuação)

Virchow considera o tuberculo como uma granulação, e a granulação, de facto é um caracter da tuberculose (Laboulbène).

Esta molestia é ordinariamente devida á granulação tuberculosa, distinguida por Virchow e Robin, d'outras lesões conhecidas com os nomes de pneumonias caseosas, que são identicamente derivadas da tuberculose. Isto implica a idéa da unidade da tuberculose tal qual a concebeu Laennec. A concepção unitaria da phthisica, diz Laboulbène, longe de ser abalada pelos trabalhos modernos, d'elles tem recebido uma nova confirmação. Laennec, que descreve admiravelmente no seu *Tratado da Ascultação* as granulações tuberculosas e as suas transformações, funda a doutrina da unidade das phthisicas que tambem pode-se chamar a doutrina franceza ou de Laennec (Laveran e Teissier).

As granulações tuberculosas variam em dimensões desde um grão apenas visivel até o volume d'um pequeno grão de milho. D'onde o nome conhecido de granulação miliar.

As granulações finas ou pequenos nodulos tuberculosos são duros assumindo as dimensões de meio a dous milimetros e o seu aspecto, ás vezes fibroide, assemelha-se ao da albumina concreta.

O tuberculo miliar observa-se em relevo na superficie dos tecidos, que é apreciavel á vista, bem como ao tacto. Examinado com a lente, apresenta a forma um tanto irregular e ás vezes angulosa, intimamente adherente ao tecido pulmonar, é impossivel isolal-o sem destruir o parenchyma (Laennec).

O tuberculo elementar, considerado no primeiro estadio de evolução, no periodo embryonal, póde ser dito segundo o caso, simples ou complexo. Simples, é unicamente constituido por uma reunião de cellulas embryonarias á roda d'um aggregado de cellulas epithelioides, que ás vezes podem faltar; complexo, offerece em geral a estructura seguinte: duas zonas concentricas á roda d'um nucleo central; uma zona externa composta de tecido embryonario; uma interna de cellulas epithelioides; um nucleo central formado d'uma ou muitas cellulas gigantes (Hanot).

A degeneração vitrea ou caseosa (1) da parte central é uma transformação que raramente falta e que é mister aceitar como o caracter primordial do tuberculo elementar.

Esta degeneração, segundo V. Hanot. dá em resultado a fusão dos elementos cellulares e a sua infiltração por granulações gordurosas. Ordinariamente começa pela parte central do folliculo, pela cellula gigante estendendo se gradualmente á zona media, ás grandes cellulas, e finalmente á das cellulas embryonarias.

Em resumo, eis os caracteres do tuberculo elementar, dados por Victor Hanot:

1º Forma nodular, disposição concentrica dos elementos constitutivos á roda de um centro;

2º Ausencia de vasos;

3º Tendencia á vitrificação ou caseificação da parte central:

4º Existencia frequente da cellula gigante no centro do nodulo.

A cellula gigante é um dos elementos mais caracteristicos das lesões tuberculosas. (2)

Um certo numero destes folliculos tuberculosos, isto é, de tuberculos elementares, irrompendo uns ao lado dos outros, constituem esses nodulos cinzentos semitransparentes, resistentes ao tacto e correspondem á descripção da granulação cinzenta de Bayle, cujas dimensões ordinarias não excedem vigesimo de millimetro. (Cornil, Hanot.)

Do exposto deprehende se que o numero de tuberculos primitivos é maior no tuberculo miliar do que na granulação cinzenta.

(*Continua*).

(1) Assemelhando-se por seu aspecto a certas especies de queijo em consequencia do que recebeu de Virchow a denominação de caseificação ou *degenerescencia caseosa*, que tambem é chamada degenerescencia *granulo gordurosa*. No pulmão é este o resultado mais commum das inflamações que não terminam pela resolução, resultado que antigamente era sempre attribuido a uma origem tuberculosa (hoje restabelecida depois dos trabalhos de Grancher, Thaon, Malassez, Hanot, Charcot e outros), porém, como firemos ver adiante, os estudos minuciosos dos micrographos modernos, demonstram a dualidade dos processos morbidos (tambem de novo combatido como fizemos ver algures) que terminavam pela degenerescia caseosa e ulceração consecutiva do pulmão. Dr. Raymundo Bandeira. *These*, Rio, 1888.)

( ) As cellulas gigantes do tuberculo devem ser absolutamente separadas dos elementos semelhantes que se encontram nas outras neoplasias,—sarcomas etc.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

(Continuação do n. 188)

VIII

Desde o começo da conversa ella pensava sem cessar em Alberto; mas não ousava fallar n'um convite, precisamente porque desejava ardentemente que se fizesse esse convite.

Alberto sentio-se renascer, e o escarlate mais vivo substituio a pallidez do seu rosto.

— Eis uma distracção reparada, disse a moça radiante, fechando a carteira e o lapis.

— Não sei como agradecer, disse o filho do juiz do processo.

— Não faltando a nenhum dos nossos saráos, respondeu Ludovico Bressolles.

— Fique certo que não faltarei.

— Pensa que se eu mandasse um convite ao senhor seu pai, elle me faria a honra de aceitar?

— Não posso responder-lhe. Meu pai é magistrado, o senhor o sabe, e é a elle que são confiadas as causas as mais importantes. O trabalho absorve-lhe os dias, toma-lhe parte das noites e não lhe deixa tempo para frequentar a sociedade. Mas, quer aceite quer não, ha de agradecer a distincção com que o senhor honrou-me.

— Todavia ha de convidal-o, replicou o ex architecto, e se elle quizer fazer uma excepção a nosso favor, nós o estimaremos. Mas eu estou conversando e o tempo está correndo. Acabamos de perder uma boa meia hora. Deixo-o trabalhar, Sr. Servet, e vou á casa do meu tapeceiro.

Ludovico Bressolles apoiou os labios na testa da filha e sahio.

— Queira tomar a sua posição, minha senhora, disse o artista.

E começou a sessão.

⁂

Que fim levou a bella Octavia?

Os nossos leitores já comprehenderam, que depois da ceia dada em casa de Brébant pelo pequeno barão Pascoal de Landilly, ella ficou sendo a favorita declarada do conde Yvan, que, desejando occultar os verdadeiros e sérios motivos da sua viagem a Paris, julgava conveniente tomar ares de um homem que não pensava senão nos prazeres, absorvendo se nos amores faceis.

Octavia, orgulhosa dos seus novos laços, que não podiam deixar de ser-lhe vantajosos, do duplo ponto de vista do seu amor proprio e dos seus interesses pecuniarios, tinha provisoriamente posto Mauricio completamente de lado.

Nem mesmo sabia que elle tinha momentaneamente sahido de Paris.

O conde Yvan fazia as cousas como fidalgo millionario.

Tinha ido, magnificamente, além das exigencias da sua conquista um pouco banal, cujos menores caprichos parecia adivinhar e comprazer em satisfazer.

Cavallos, carros, mobilias, tudo tinha sido reformado ou ia sêl-o nas condições as mais luxuosas.

Um credito illimitado, aberto pelo russo na casa da mais celebre costureira, habilitava a moça a satisfazer os seus instinctos de prodigalidade na elegancia.

Os caixeiros dos grandes joalheiros da rua da Paz e dos boulevards succediam-se com joias na casa de Octavia.

Esta sentia uma embriaguez louca vendo a realisação dos seus mais caros sonhos; deslumbrar as suas amigas e gastar á vontade.

Ella deslumbrava e gastava; nada mais lhe faltava para julgar-se perfeitamente feliz.

Isto explica o motivo por que Mauricio, o amante predilecto, estava posto de lado e, por emquanto, não entrava mais no pensamento da peccadora, do que se nunca tivesse existido.

O conde Yvan não estava apaixonado, mas os modos parisienses de Octavia agradavam-lhe, e ella iniciava-o nas finuras da lingua. Nós, porém, não ignoramos que elle tinha um fim e sabemos tambem qual era esse fim.

IX

Lartigues e Verdier estavam sempre á espreita, na fórma do costume, e em guarda, como fazem em campanha os capitães prudentes que querem evitar as sorpresas.

Tinham resolvido procurar, elles tambem, a pista de Ludovico Bressolles, emquanto Mauricio ia a Vic sur Braisnes e combinaram diversos meios de conseguir o seu fim.

Estamos em dia com a posição dos nossos principaes personagens, e nada nos impede de seguir passo a passo os movimentos de Aimée Joubert.

Sahindo do cemiterio do Père Lachaise, ella voltou á rua Meslay, afim de retomar o seu traje habitual e o seu rosto de todos os dias; depois, tendo almoçado ás pressas n'uma pequena casa de pasto do boulevard foi depois á casa de um photographo, que a policia empregava muitas vezes, entregou-lhe o botão de punho e recommendou-lhe que o reproduzisse sem demora, tirando 200 provas.

Feito isto, o deposito de cadaveres recebeu pela segunda vez a sua visita, e ella submetteu a roupa das duas victimas a novas e minuciosas investigações.

Os forros foram inteiramente descosidos, e os botões examinados um por um.

A policial esperava encontrar indicios que, juntos aos que ella já tinha, pudessem guial-a neste negocio mysterioso.

As pesquizas não deram nenhum resultado.

Desconcertada, mas não desanimada, foi á rua da Victoria e encerrou-se, para melhor reflectir, depois de dar ordem á sua criada Magdalena, que não a perturbasse sob nenhum pretexto.

A's seis horas jantou só.

A's nove e meia voltou á rua Meslay, onde sabemos que deviam ir procural-a Jodelet e Martel.

Os dous foram pontuaes.

Chegaram á hora aprasada, munidos dos extractos dos livros de policia dos hoteis em que tinham encontrado noticias de viajantes que sahiram de Pariz no dia 21 de desembro.

Esses viajantes não eram numerosos.

Martel trazia, além disso, a lista dos reincidentes detidos naquella occasião nas cadeias de Pariz.

Tambem tinha se informado do ponto onde costumavam reunir-se Gabola e Sylvano Chifrudo.

Aimée Joubert poz os papeis em cima da secretária.

— Examinarei isto com vagar disse ella.

— Nada mais por hoje? perguntou Jodelet.

— Nada.

— Quaes são as ordens para amanhã?

— Amanhã, Jodelet virá buscar-me aqui ás dez horas da manhã.

— E eu? perguntou Martel.

— Vá á rua Montorgueil, respondeu a policial, examine com cuidado as proximidades do hotel onde parou o cocheiro de Binet, o alugador de carros, suppondo deixar alli dous passageiros. Verifique se ha por alli algum ralo de esgoto.

— Um ralo de esgoto? repetio Martel.

— Sim, e se existe, faça immediatamente exploral-o. Convém saber se o assassino não atirou nelle a arma de que servio-se. Amanhã, ás seis horas da tarde, venha cá, dar-me conta das suas pesquizas.

— Comprehendo.

— Póde retirar se, mas Jodelet ficará ainda um instante aqui.

Martel sahio.

A policial acompanhou o até á porta exterior, que fechou depois.

— Agora, disse ella a Jodelet voltando e sentando-se á secretária, na qual estavam as notas, examinemos juntos os nomes dos viajantes, que sahiram de Pariz no dia 21.

Tomando as folhas, começou a consultal-as.

— Que diabo espera á senhora encontrar ahi? perguntou Jodelet.

— E' muito simples... Se o assassino morava em hotel, deve ter sahido logo depois de commettido o crime, na esperança de desviar a policia da sua pista. Portanto, um nome mal sonante, uma indicação duvidosa, deve chamar a nossa attenção. No hotel teriamos os signaes do viajante suspeito e nos lançariamos immediatamente no seu encalço.

— E se elle não estiver mais na França?

— Os nossos agentes de Londres, da Belgica ou da Allemanha hão de substituir-nos. E se for necessario, nós mesmo trabalharemos.

— Julga que o assassino é estrangeiro?

— Creio que ex-galés estão mettidos neste negocio. Esses galés, muito habeis e munidos de papeis em regra, habitam geralmente paizes estrangeiros.

— Em summa, a senhora desconfia de alguem?

— Sim.

— Então procuremos.

As folhas, pensamos já tel-o dito, estavam classificadas por districtos.

Cada districto estava dividido por columnas.

Essas columnas continham o nome do hotel do qual um viajante tinha sahido na data indicada; o nome da rua; o numero da casa; o nome do viajante, copiado do registro; a sua profissão; a sua naturalidade; a data da sua entrada no hotel; a nomenclatura dos papeis de que estava munido e segundo os quaes a inscripção foi feita.

Tudo isso simplificava enormemente o trabalho das pesquizas.

O primeiro districto não continha senão dous nomes, o de um viajante commercial, domiciliado em Lyon, e o de uma senhora de Bourges, que viaja com dous filhinhos e uma criada.

Alli não havia nada de insolito, nada que fosse necessario aprofundar.

A folha do segundo districto continha quatro nomes.

Aimée Joubert leu os tres primeiros.

Parou no ultimo.

— Oh! oh! disse ella, cerrando o sobr'olho, aqui está um nome que merece attenção.

— Qual é? perguntou Jodelet.

— Este... Ouça...

E a policial leu em voz alta:

« Hotel dos Paizes Baixos, rua de Grammont, Thermis Jalio), proprietario, nascido em Ixelles, Belgica, cincoenta annos, entrou a 8 de desembro, sahio a 21. Papeis depositados: passaporte belga, entregue em Bruxellas, em data de 5 de desembro ».

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 4.

ILEGÍVEL